



Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho

2018



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho

2018



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2019 • www.bportugal.pt

Índice

Sumário executivo | 15

I Depósitos a prazo simples | 23

- 1 Evolução do mercado | 25
- 2 Depósitos a prazo simples para o público em geral | 27
 - 2.1 Prazo dos depósitos | 27
 - 2.2 Taxas de remuneração | 28
 - 2.3 Outras características | 31
 - 2.4 Depósitos a prazo simples para novos clientes e novos montantes | 37
- 3 Depósitos a prazo simples com condições especiais | 38
 - 3.1 Depósitos para jovens | 40
 - 3.2 Depósitos com vendas associadas facultativas | 42
 - 3.3 Depósitos para emigrantes | 44

II Depósitos estruturados | 47

- 1 Evolução do mercado | 49
- 2 Depósitos estruturados comercializados | 51
 - 2.1 Tipos de depositantes | 53
 - 2.2 Moedas de denominação | 54
 - 2.3 Mercados dos indexantes | 55
 - 2.4 Prazos de vencimento | 57
 - 2.5 Instituições depositárias | 59
- 3 Remuneração dos depósitos estruturados vencidos | 60
 - 3.1 Tipo de depositantes, moeda e prazos | 60
 - 3.2 Mercado dos indexantes | 61

III Crédito à habitação e hipotecário | 69

- 1 Evolução do mercado | 71
- 2 Crédito à habitação | 73
 - 2.1 Evolução da contratação | 73
 - 2.2 Evolução da carteira | 76
 - 2.3 Prazos de contratação | 78
 - 2.4 Tipo de taxa de juro | 80

- 2.5 Modalidades de reembolso | 86
- 2.6 Reembolsos antecipados | 87
- 2.7 Renegociação de contratos | 89

- 3 Outros créditos hipotecários | 92
- 3.1 Nova contratação e carteira | 92
- 3.2 Prazos de contratação | 94
- 3.3 Tipo de taxa de juro | 95
- 3.4 Modalidades de reembolso | 99
- 3.5 Reembolsos antecipados | 99
- 3.6 Renegociação de contratos | 100

IV Crédito aos consumidores | 103

- 1 Evolução do mercado | 105
- 1.1 Tipo de crédito | 107
- 1.2 Tipo de instituição de crédito | 109
- 1.3 Canal de comercialização | 110

- 2 Crédito pessoal | 112
- 2.1 Montantes dos contratos | 114
- 2.2 Prazos dos contratos | 116
- 2.3 Tipo de taxa de juro | 117
- 2.4 Tipo de instituição de crédito | 118
- 2.5 Canal de comercialização | 119

- 3 Crédito automóvel | 120
- 3.1 Montantes dos contratos | 123
- 3.2 Prazos dos contratos | 125
- 3.3 Tipo de taxa de juro | 127
- 3.4 Tipo de instituição de crédito | 128
- 3.5 Canal de comercialização | 130

- 4 Crédito *revolving* | 131
- 4.1 Montantes dos contratos | 133
- 4.2 Tipo de instituição de crédito | 134
- 4.3 Canal de comercialização | 136

- 5 Taxas máximas | 137

Índice gráficos

Gráfico I.2.1 • Evolução dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018 | **27**

Gráfico I.2.2 • Depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo e por canal de comercialização | Dezembro de 2018 | **28**

Gráfico I.2.3 • Evolução das taxas de remuneração médias dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018 | **29**

Gráfico I.2.4 • Evolução dos diferenciais das taxas de remuneração médias face às taxas de referência nos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018 | **29**

Gráfico I.2.5 • Distribuição das taxas de remuneração dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo (até um ano) | Dezembro de 2018 | **30**

Gráfico I.2.6 • Evolução das taxas de remuneração médias, por prazo (até um ano) e por canal de comercialização | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018 | **31**

Gráfico I.2.7 • Distribuição das taxas de remuneração dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo (até um ano), por canal de comercialização | Dezembro de 2018 | **31**

Gráfico I.2.8 • Montantes mínimos de constituição dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018 | **32**

Gráfico I.2.9 • Condições de mobilização antecipada dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018 | **33**

Gráfico I.2.10 • Periodicidade de pagamento de juros dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018 | **34**

Gráfico I.2.11 • Possibilidade de reforço dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018 | **34**

Gráfico I.2.12 • Possibilidade de renovação dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018 | **35**

Gráfico I.2.13 • Evolução das taxas de remuneração médias dos depósitos exclusivos para novos clientes e novos montantes e do diferencial face à restante oferta dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2017 e dezembro de 2018 | **37**

Gráfico I.3.1 • Evolução dos depósitos a prazo simples com condições especiais | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018 | **40**

Gráfico I.3.2 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos para jovens e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018 | **42**

Gráfico I.3.3 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos com vendas associadas e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018 | **44**

Gráfico I.3.4 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos para emigrantes e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018 | **45**

Gráfico II.1.1 • Número de depósitos estruturados constituídos | 2010–2018 | **50**

Gráfico II.1.2 • Montantes aplicados em depósitos estruturados | Milhões de euros | 2010–2018 | **50**

Gráfico II.1.3 • Montantes aplicados em depósitos estruturados em final de período | Milhões de euros | 2010–2018 | **51**

Gráfico II.2.1 • Número de depósitos estruturados constituídos | 2016–2018 | **52**

Gráfico II.2.2 • Montantes depositados em depósitos estruturados | Milhões de euros | 2016–2018 | **53**

Gráfico II.2.3 • Distribuição do número de depositantes e do montante depositado, por tipo de depositante | 2016–2018 | **54**

Gráfico II.2.4 • Montante médio depositado em depósitos estruturados, por tipo de depositante | Euros | 2016–2018 | **54**

Gráfico II.2.5 • Distribuição do número de depósitos estruturados e do montante depositado, por moeda de denominação | 2016–2018 | **55**

Gráfico II.2.6 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado, por mercado do indexante | 2016–2018 | **57**

Gráfico II.2.7 • Distribuição dos depósitos com remuneração indexada ao mercado acionista, por tipo de indexante | 2016–2018 | **57**

Gráfico II.2.8 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado, por prazo | 2018 | **58**

Gráfico II.2.9 • Número de depósitos estruturados constituídos, por instituição | 2016–2018 | **59**

Gráfico II.3.1 • Distribuição do número dos depósitos estruturados vencidos, por prazo | 2018 | **61**

Gráfico II.3.2 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado dos depósitos estruturados vencidos, por mercado do indexante | 2018 | **62**

Gráfico II.3.3 • TANB dos depósitos indexados ao mercado acionista vencidos, por prazo | 2018 | **63**

Gráfico II.3.4 • TANB dos depósitos indexados ao mercado cambial vencidos, por prazo | 2018 | **65**

Gráfico II.3.5 • TANB dos depósitos indexados ao mercado monetário vencidos, por prazo | 2018 | **66**

Gráfico II.3.6 • TANB dos depósitos indexados aos mercados acionista e monetário vencidos, por prazo | 2018 | **67**

Gráfico II.3.7 • TANB dos depósitos indexados ao mercado de matérias-primas | 2018 | **67**

- Gráfico III.2.1 • Crédito à habitação | Montante mensal médio de crédito concedido | Milhões de euros | 2010–2018 | **74**
- Gráfico III.2.2 • Crédito à habitação | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010–2018 | **74**
- Gráfico III.2.3 • Crédito à habitação | Montante médio dos contratos celebrados | 2010–2018 | **75**
- Gráfico III.2.4 • Crédito à habitação | Distribuição do número de novos contratos por montante de crédito concedido | Contratos celebrados em 2017 e em 2018 | **75**
- Gráfico III.2.5 • Crédito à habitação | Número e saldo em dívida dos contratos vivos, por data de contratação | Posição a 31-12-2018 | **77**
- Gráfico III.2.6 • Crédito à habitação | Evolução do prazo médio de contratação | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados entre 2016 e 2018 | **79**
- Gráfico III.2.7 • Crédito à habitação | Distribuição do prazo de contratação | Número de contratos | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **80**
- Gráfico III.2.8 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **81**
- Gráfico III.2.9 • Crédito à habitação | Distribuição do montante de crédito por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **82**
- Gráfico III.2.10 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **83**
- Gráfico III.2.11 • Crédito à habitação | Distribuição do montante de crédito por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **83**
- Gráfico III.2.12 • Crédito à habitação | Evolução dos *spreads* médios dos contratos a taxa variável e da Euribor a 3, 6 e 12 meses | Posição a 31-12-2018 | **84**
- Gráfico III.2.13 • Crédito à habitação | Distribuição dos *spreads* dos contratos a taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **84**
- Gráfico III.2.14 • Crédito à habitação | Distribuição do montante reembolsado antecipadamente | 2018 | **88**
- Gráfico III.2.15 • Crédito à habitação | Distribuição do número de reembolsos antecipados parciais | 2018 | **88**
- Gráfico III.2.16 • Crédito à habitação | Distribuição das principais condições renegociadas, por situação do crédito | 2018 | **91**
- Gráfico III.3.1 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por montante de crédito concedido | Contratos celebrados em 2018 | **93**
- Gráfico III.3.2 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do prazo de contratação | Número de contratos | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **94**

Gráfico III.3.3 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **95**

Gráfico III.3.4 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do montante de crédito por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **96**

Gráfico III.3.5 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **97**

Gráfico III.3.6 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do montante de crédito por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **97**

Gráfico III.3.7 • Outros créditos hipotecários | Distribuição dos *spreads* dos contratos a taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **98**

Gráfico IV.1.1 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010–2018 | **106**

Gráfico IV.1.2 • Crédito aos consumidores | Número mensal médio de contratos | 2010–2018 | **106**

Gráfico IV.1.3 • Crédito aos consumidores | Montante de crédito concedido | Taxa de variação | 2015–2018 | **107**

Gráfico IV.1.4 • Crédito aos consumidores | Número de contratos | Taxa de variação | 2015–2018 | **108**

Gráfico IV.1.5 • Crédito aos consumidores | Distribuição do número de contratos e do montante de crédito concedido | 2016–2018 | **109**

Gráfico IV.1.6 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **110**

Gráfico IV.1.7 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016–2018 | **111**

Gráfico IV.1.8 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **111**

Gráfico IV.2.1 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010–2018 | **113**

Gráfico IV.2.2 • Crédito pessoal | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010–2018 | **114**

Gráfico IV.2.3 • Crédito pessoal | Montante médio dos contratos, por subsegmento de crédito | Milhares de euros | 2016–2018 | **115**

Gráfico IV.2.4 • Crédito pessoal | Distribuição do número de contratos, por montante (em euros) | 2016–2018 | **115**

Gráfico IV.2.5 • Crédito pessoal | Prazos médios de contratação, por subsegmento de crédito (em anos) | 2016–2018 | **116**

Gráfico IV.2.6 • Crédito pessoal | Distribuição do número de contratos, por prazo | 2016–2018 | **117**

Gráfico IV.2.7 • Crédito pessoal | Tipo de taxa de juro em percentagem do montante concedido | 2016–2018 | **117**

Gráfico IV.2.8 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **118**

Gráfico IV.2.9 • Crédito pessoal | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016–2018 | **119**

Gráfico IV.2.10 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016–2018 | **119**

Gráfico IV.2.11 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **120**

Gráfico IV.3.1 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos e montante de crédito concedido | 2016–2018 | **122**

Gráfico IV.3.2 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010–2018 | **123**

Gráfico IV.3.3 • Crédito automóvel | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010–2018 | **123**

Gráfico IV.3.4 • Crédito automóvel | Montante médio dos contratos, por subsegmento de crédito | Milhares de euros | 2016–2018 | **124**

Gráfico IV.3.5 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos, por montante | 2016–2018 | **125**

Gráfico IV.3.6 • Crédito automóvel | Prazos médios de contratação, por subsegmento de crédito (em anos) | 2016–2018 | **126**

Gráfico IV.3.7 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos, por prazo | 2016–2018 | **127**

Gráfico IV.3.8 • Crédito automóvel | Tipo de taxa de juro em percentagem do montante concedido | 2016–2018 | **128**

Gráfico IV.3.9 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **129**

Gráfico IV.3.10 • Crédito automóvel | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016–2018 | **130**

Gráfico IV.3.11 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016–2018 | **130**

Gráfico IV.3.12 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **131**

Gráfico IV.4.1 • Crédito *revolving* | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010–2018 | **133**

Gráfico IV.4.2 • Crédito *revolving* | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010–2018 | **133**

Gráfico IV.4.3 • Crédito *revolving* | Distribuição do número de contratos, por montante | 2016–2018 | **134**

Gráfico IV.4.4 • Crédito *revolving* | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **135**

Gráfico IV.4.5 • Crédito *revolving* | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016–2018 | **135**

Gráfico IV.4.6 • Crédito *revolving* | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016–2018 | **136**

Gráfico IV.4.7 • Crédito *revolving* | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018 | **137**

Gráfico IV.5.1 • Taxas máximas no crédito aos consumidores | 2016–2018 | **138**

Índice quadros

Quadro I.1.1 • Depósitos a prazo simples | Dezembro de 2017 e dezembro de 2018 | **26**

Quadro I.2.1 • Comparação entre as principais características dos depósitos a prazo simples comercializados nos canais digitais e nos canais tradicionais | **36**

Quadro I.3.1 • Tipos de depósitos a prazo com condições especiais | **39**

Quadro I.3.2 • Comparação entre as principais características dos depósitos para jovens e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018 | **41**

Quadro I.3.3 • Comparação entre as principais características dos depósitos com vendas associadas e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018 | **43**

Quadro I.3.4 • Comparação entre as principais características dos depósitos para emigrantes e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018 | **45**

Quadro II.2.1 • Evolução dos depósitos estruturados constituídos | 2016–2018 | **52**

Quadro II.3.1 • Evolução dos depósitos estruturados vencidos | 2016–2018 | **60**

Quadro II.3.2 • Taxas de remuneração dos depósitos estruturados vencidos | 2018 | **62**

Quadro II.3.3 • Taxas de remuneração dos depósitos indexados ao mercado acionista vencidos | 2018 | **64**

Quadro III.1.1 • Principais indicadores do mercado de crédito à habitação e de outros créditos hipotecários | **72**

Quadro III.2.1 • Crédito à habitação | Montante de crédito concedido, número de contratos celebrados e montante médio por contrato, por tipo de crédito | Contratos celebrados em 2018 | **76**

Quadro III.2.2 • Crédito à habitação | Número, saldo em dívida e saldo médio dos contratos vivos | Posição de 31-12-2016 a 31-12-2018 | **77**

Quadro III.2.3 • Crédito à habitação | Número, saldo em dívida e saldo médio por tipo de crédito | Posição a 31-12-2018 | **78**

Quadro III.2.4 • Crédito à habitação | Modalidades de reembolso | Posição a 31-12-2017 e a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018 | **86**

Quadro III.2.5 • Crédito à habitação | Reembolsos antecipados | 2017–2018 | **88**

Quadro III.2.6 • Crédito à habitação | Renegociações | 2017–2018 | **89**

Quadro III.2.7 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos objeto de renegociação, por situação do crédito | 2017–2018 | **90**

Quadro III.2.8 • Crédito à habitação | Caracterização das renegociações | 2018 | **91**

Quadro III.3.1 • Outros créditos hipotecários | Montante de crédito concedido, número de contratos celebrados e montante médio por contrato | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **93**

Quadro III.3.2 • Outros créditos hipotecários | Modalidades de reembolso
| Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018 | **99**

Quadro III.3.3 • Outros créditos hipotecários | Reembolsos antecipados | 2018 | **100**

Quadro III.3.4 • Outros créditos hipotecários | Renegociações | 2018 | **100**

Quadro III.3.5 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos
objeto de renegociação, por situação do crédito | 2018 | **100**

Quadro III.3.6 • Outros créditos hipotecários | Caracterização das renegociações
| 2018 | **101**

Quadro IV.2.1 • Crédito pessoal | Montante e número mensal médio dos contratos
celebrados | 2016–2018 | **112**

Quadro IV.3.1 • Crédito automóvel | Montante e número mensal médio dos contratos
celebrados | 2016–2018 | **121**

Quadro IV.4.1 • Crédito *revolving* | Montante e número mensal médio dos contratos
celebrados | 2016–2018 | **132**

Quadro IV.5.1 • Crédito aos consumidores | Taxas máximas | 4.º trimestre de 2017
– 4.º trimestre de 2018 | **137**

Siglas

ALD	Aluguer de longa duração
DIF	Documento de informação fundamental
Euribor	<i>Euro Interbank Offered Rate</i> (taxa interbancária de oferta do euro)
FIN	Ficha de informação normalizada
PCB	Portal do Cliente Bancário
PERSI	Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
TAEG	Taxa anual de encargos efetiva global
TAN	Taxa anual nominal
TANB	Taxa anual nominal bruta

Sumário executivo

O *Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho de 2018* apresenta a evolução dos mercados dos depósitos (simples e estruturados), do crédito à habitação e hipotecário e do crédito aos consumidores sujeitos à supervisão comportamental do Banco de Portugal, analisando as características dos produtos comercializados e dos contratos celebrados.

O **capítulo I** incide sobre o mercado dos **depósitos a prazo simples**, que inclui os depósitos para o público em geral e os depósitos com condições especiais. Neste capítulo, comparam-se também as características dos depósitos a prazo simples disponibilizados nos canais tradicionais (por exemplo, ao balcão da instituição) e em exclusivo nos canais digitais (isto é, *homebanking* da instituição de crédito ou aplicações móveis). A informação sobre os depósitos a prazo simples apresentada neste relatório foi recolhida das fichas de informação normalizada (FIN) disponibilizadas por 20 instituições de crédito nos seus *sites* da internet, referentes aos depósitos com prazos mais representativos (um, três e seis meses e um, dois, três, quatro e cinco anos).

O **capítulo II** incide sobre o mercado dos **depósitos estruturados**, depósitos em que a remuneração depende da evolução de instrumentos ou variáveis económicas e financeiras (por exemplo, ações, índices acionistas, taxas de câmbio, preços de matérias-primas). Neste capítulo analisam-se as características dos depósitos estruturados constituídos e as remunerações pagas nos depósitos vencidos. A análise efetuada baseia-se na informação recolhida dos documentos de informação fundamental submetidos ao Banco de Portugal e no reporte de informação feito pelas instituições sobre este tipo de depósitos.

O **capítulo III** incide sobre o mercado do **crédito hipotecário**, que inclui o crédito à habitação e os outros créditos hipotecários. Os contratos de crédito à habitação são os que têm por finalidade a aquisição e construção de imóveis para habitação e de terrenos ou outros edifícios, sejam ou não garantidos por hipoteca sobre imóvel. Os outros créditos hipotecários abrangem todos os contratos com garantia hipotecária que não tenham uma das finalidades anteriormente descritas. A análise efetuada neste capítulo tem por base a informação que as instituições de crédito reportam anualmente ao Banco de Portugal para efeitos de fiscalização e monitorização do mercado de crédito à habitação e hipotecário.

O **capítulo IV** incide sobre o mercado do **crédito aos consumidores** e abrange três tipos de crédito: o crédito pessoal, o crédito automóvel e o crédito *revolving*. O crédito pessoal tem como finalidade a aquisição de bens e serviços, como equipamentos para o lar ou serviços de educação e saúde, podendo também ser concedido sem finalidade específica. O crédito automóvel tem como finalidade o financiamento da aquisição de automóveis e outros veículos, novos ou usados. O crédito *revolving* inclui os cartões de crédito, as linhas de crédito, as contas correntes bancárias e as facilidades de descoberto. A análise deste capítulo baseia-se em informação reportada mensalmente pelas instituições de crédito ao Banco de Portugal para efeitos de cumprimento do regime de taxas máximas atualmente em vigor em Portugal.

Depósitos a prazo simples

A maioria dos depósitos em comercialização no final de 2018 (66,1%) destinava-se ao público em geral e, destes, 11,3% eram para novos clientes ou novos montantes aplicados junto da instituição de crédito. Os **prazos** mais reduzidos continuaram a ser os mais frequentes, com cerca de metade (52,7%) dos depósitos a prazo simples para o público em geral a apresentar prazos de seis meses ou um ano.

Em 2018, as taxas de remuneração dos depósitos a prazo simples voltaram a diminuir, mantendo-se a tendência que se verifica desde 2012.

Em 2018, todos os depósitos disponibilizados eram remunerados a taxa fixa. As **taxas de remuneração** médias dos depósitos mantiveram a trajetória de redução que se verifica desde 2012 na generalidade dos prazos, embora a um ritmo menos acentuado do que nos anos anteriores. As reduções mais significativas verificaram-se nos prazos de seis meses e um ano (menos 0,06 pontos percentuais), enquanto os depósitos com prazo de três anos foram os únicos em que a TANB média aumentou (mais 0,02 pontos percentuais, face a 2017). O número de depósitos em que foi praticada uma taxa de remuneração nula não se alterou, face ao ano anterior.

A taxa de remuneração média diminuiu igualmente nos depósitos para novos clientes e novos montantes, na generalidade dos prazos. Todavia, estes depósitos continuaram a apresentar, em média, taxas de remuneração superiores às da restante oferta.

A maioria dos depósitos apresentava montantes mínimos de constituição reduzidos e a quase totalidade permitia a mobilização antecipada dos montantes.

A maioria dos depósitos a prazo simples para o público em geral (60,5%) tinha **montantes mínimos de constituição** inferiores a 500 euros e a generalidade (91,1%) não apresentava risco de liquidez para o cliente, uma vez que era permitida a **mobilização antecipada** dos fundos aplicados. Em caso de mobilização antecipada, cerca de metade dos depósitos tinha **penalização** total de juros corridos e não pagos e cerca de um quarto tinha penalização total ou parcial, dependendo do tempo decorrido desde a constituição do depósito. A grande maioria dos depósitos em comercialização no final de 2018 (81,2%) pagava juros no vencimento, sendo esta característica mais frequente nos depósitos com prazos até um ano. Mais de metade dos depósitos (56,2%) permitia a **renovação** e 21,7% possibilitavam o **reforço** dos montantes inicialmente aplicados. A possibilidade de renovação era mais frequente nos depósitos com prazos mais curtos (iguais ou inferiores a um ano), enquanto os depósitos com prazos mais longos permitiam mais frequentemente o reforço dos montantes aplicados.

Em 2018, as taxas de juro médias dos depósitos comercializados nos canais tradicionais continuaram a ser superiores às praticadas nos canais digitais, mas na generalidade dos prazos a diferença foi menos acentuada do que no ano anterior.

No final de 2018, cerca de um quinto dos depósitos a prazo simples era comercializado em exclusivo nos **canais digitais**. A taxa de juro média dos depósitos comercializados nos canais tradicionais era superior à dos depósitos comercializados em exclusivo nos canais digitais, embora a diferença entre estas duas taxas se tenha reduzido, face ao ano anterior, na generalidade dos prazos. Os depósitos comercializados nos canais digitais tinham prazos mais reduzidos (até um ano) e montantes mínimos de constituição menos exigentes (até 500 euros), do que os comercializados nos canais tradicionais. A possibilidade de mobilização antecipada ou de renovação

do depósito e o pagamento de juros no vencimento eram também mais frequentes nos canais digitais.

Dos depósitos a prazo simples em comercialização no final de 2018, cerca de um terço (33,9%) tinha **condições especiais**, ou seja, destinava-se a determinados públicos-alvo, a finalidades específicas ou estava associado à venda de outros produtos na instituição. Destes depósitos, 28,8% destinavam-se a jovens e 18,3% destinavam-se a clientes que detinham outros produtos e serviços financeiros na instituição, ou que cumpriam determinadas condições de vinculação (vendas associadas facultativas). Existiam ainda depósitos destinados a emigrantes (14,4%), a reformados (13,5%) e a seniores (7,7%).

Depósitos estruturados

Em 2018, o número de depósitos estruturados comercializados, os montantes aplicados e o número de depositantes diminuíram, face a 2017.

Em 2018, foram **comercializados** 81 depósitos estruturados (menos 40,9%, face a 2017). Esta redução é mais acentuada do que a verificada no ano anterior (menos 23,5%) e decorre, em parte, da diminuição do número de instituições a operar neste mercado (menos três instituições).

A **procura** por este tipo de depósitos também diminuiu em 2018, mas de forma menos acentuada do que em 2017. Foram aplicados 1731,3 milhões de euros em depósitos estruturados (menos 13,3% do que em 2017), por 75 249 depositantes (menos 27,1% do que em 2017). Em média, nos depósitos estruturados constituídos em 2018, cada depositante aplicou 23 008 euros, acima dos 19 346 euros de 2017.

No final de 2018, o **montante total aplicado** neste tipo de depósitos era de 5468,5 milhões de euros, menos 26,4% do que em 2017. A proporção dos depósitos estruturados no montante total aplicado por clientes bancários particulares em depósitos a prazo diminuiu de 8,1%, em 2017, para 6,1%, em 2018.

A generalidade dos depósitos estruturados constituídos em 2018 era denominada em euros (90,1%) e estava indexada ao mercado acionista (91,3%). Dos depósitos indexados ao mercado acionista, a generalidade (94,5%) tinha como referência um cabaz de ações. Em 2018 não foram comercializados depósitos estruturados com remuneração indexada à evolução do mercado cambial, ao contrário de anos anteriores.

Os depósitos estruturados comercializados em 2018 concentravam-se nos prazos de um ano e meio e dois anos.

Em 2018, a oferta de depósitos estruturados apresentou uma menor diversidade de **prazos**, face aos anos anteriores. Mais de metade dos depósitos estruturados (55,5%) tinha prazo de dois anos e cerca de um terço (34,6%) tinha prazo de um ano e meio. A restante oferta (9,9%) tinha prazo de um ano. Em 2018, não foram comercializados depósitos estruturados com prazos superiores a dois anos, em resultado das orientações transmitidas pelo Banco de Portugal em meados de 2016 e da cessação da comercialização de depósitos duais no final de 2017.

... A maioria dos depósitos estruturados vencidos em 2018 pagou a TANB mínima prevista no respetivo prospeto.

Em 2018, **venceram-se** 161 depósitos estruturados. Destes depósitos, a maioria (65,8%) auferiu a taxa de remuneração mínima indicada no respetivo documento de informação pré-contratual, sendo que em 14,3% dos casos a TANB foi nula. Em contrapartida, 16,1% dos depósitos pagaram a TANB máxima prevista, que variou entre 0,789% e 3,5%.

Dos depósitos estruturados vencidos este ano, cerca de um terço (33,5%) pagou uma taxa de remuneração superior à TANB de depósito a prazo simples comercializado pela mesma instituição, para o mesmo prazo.

Crédito à habitação e hipotecário

... Em 2018 a contratação de crédito à habitação manteve a tendência de crescimento que se verifica desde 2014, mas de forma menos acentuada do que nos anos anteriores.

Em 2018, foram concedidos, em média, 794,2 **milhões de euros** de crédito à habitação por mês, mais 23,4% do que em 2017. Este crescimento é inferior ao verificado ao ano anterior (mais 40%, em 2017, face a 2016).

O **número de contratos** teve uma evolução semelhante. Foram celebrados, em média, 7326 contratos de crédito à habitação por mês, mais 13,4% do que em 2017, também abaixo do crescimento verificado no ano anterior (32,3%).

Esta evolução resultou num aumento do montante médio por contrato, que passou de 99 670 euros, em 2017, para 108 419 euros, em 2018.

... Na segunda metade de 2018, abrandou o ritmo de crescimento da contratação de crédito à habitação.

Os crescimentos do montante de crédito à habitação concedido e do número de contratos celebrados registaram um abrandamento na segunda metade de 2018. No último trimestre do ano, o montante de crédito concedido e o número de contratos celebrados cresceram apenas 10,4% e 2,8%, respetivamente, face a igual período de 2017, o que compara com crescimentos de 38,7% e 25,8%, respetivamente, no segundo trimestre de 2018. Este abrandamento surge num contexto de entrada em vigor, no mês de julho, da medida macroprudencial do Banco de Portugal, relativa aos critérios utilizados pelas instituições de crédito na avaliação de solvabilidade na concessão de novos créditos às famílias.

... A carteira de crédito à habitação continuou a diminuir.

A 31 de dezembro de 2018, estavam vivos em **carteira** cerca de 1,47 milhões de contratos, aos quais correspondia um saldo em dívida de 86,7 mil milhões de euros. Apesar do aumento da contratação em 2018, o número de contratos de crédito à habitação vivos e o respetivo saldo em

dívida em carteira voltaram a diminuir (respetivamente, menos 1,1% e menos 3,8%, face a 2017). Esta redução resulta das vendas de carteiras efetuadas por algumas instituições de crédito, dos reembolsos antecipados e dos vencimentos de contratos por decurso normal do prazo.

⋮ O prazo dos contratos de crédito à habitação celebrados ⋮ diminuiu na segunda metade de 2018.

Os contratos de crédito à habitação celebrados em 2018 tinham, em média, um **prazo** inicial de 33,4 anos (mais um mês, face ao prazo dos contratos celebrados em 2017). Todavia, o prazo inicial médio dos novos contratos diminuiu ao longo do ano, de 33,7 anos, nos contratos celebrados na primeira metade de 2018, para 32,8 anos, nos contratos celebrados nos últimos três meses do ano.

⋮ Em 2018 aumentou a importância dos contratos celebrados ⋮ a taxa variável.

A importância dos contratos de crédito à habitação celebrados a taxa variável aumentou de 81,3%, em 2017, para 85,9%, em 2018. Em contrapartida, diminuiu o peso dos contratos celebrados a taxa mista (de 16,9%, em 2017, para 12,3%, em 2018), enquanto o peso dos contratos a taxa fixa não se alterou (1,8%).

Dos contratos celebrados a **taxa variável**, a generalidade (93,8%) estava indexada à Euribor a 12 meses, tendo a importância deste indexante aumentado, face a 2017 (92,5%). A prevalência da Euribor a 12 meses ocorre num contexto em que, apesar das ligeiras subidas, as taxas de juro Euribor a 3, 6 e 12 meses se mantiveram em valores negativos durante todo o ano de 2018.

⋮ O *spread* médio voltou a diminuir em 2018, mantendo-se ⋮ a tendência de redução que se verifica desde 2015.

Em 2018, o **spread** médio dos contratos a taxa variável e indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses foi de 1,51 pontos percentuais, 23 pontos base abaixo do *spread* médio de 2017. A TAN média aplicável a estes contratos foi de 1,33%, o que compara com 1,55%, em 2017.

Nos contratos celebrados a **taxa mista** em 2018, o período inicial de fixação da taxa de juro foi, em média, de sete anos, cerca de seis meses superior ao dos contratos celebrados em 2017. A TAN aplicável ao período inicial a taxa fixa foi de 2,14%, acima do valor de 2017 (2,07%).

Nos contratos celebrados a **taxa fixa**, a TAN média foi de 3,1%, superior à TAN de 2017 (2,5%).

⋮ Em 2018, o número de reembolsos antecipados e o montante ⋮ médio reembolsado aumentaram.

Os clientes realizaram 73 654 **reembolsos antecipados** totais (mais 1,6% do que em 2017), aos quais correspondeu um montante reembolsado de 4,2 mil milhões de euros (mais 8,3% do que em 2017). Foram ainda realizados 26 490 reembolsos antecipados parciais (mais 0,9%, face a 2017), aos quais correspondeu um montante reembolsado de 444 milhões de euros (mais 17,2%, face a 2017).

Em 2018, diminuiu o número de renegociações, mas aumentou o montante médio por renegociação.

Foram realizadas 23 580 **renegociações** em contratos de crédito à habitação (menos 16,9%, face a 2017), que totalizaram cerca de 2021 milhões de euros de montante de crédito (menos 7,1%, face a 2017). Todavia, o montante médio renegociado aumentou de 76 681 euros, em 2017, para 85 691 euros, em 2018.

Na generalidade dos contratos objeto de renegociação (83,5%) o mutuário não apresentava qualquer situação de incumprimento junto da instituição. O número de renegociações em que o mutuário se encontrava em incumprimento (no contrato renegociado ou noutros contratos celebrados junto da mesma instituição) diminuiu 5,9%, face a 2017. Esta evolução é consistente com a informação recolhida no âmbito da fiscalização do regime geral do incumprimento, que indica uma diminuição do número de processos iniciados em 2018 relativos a contratos de crédito hipotecário, face ao ano anterior.

Os créditos com garantia hipotecária que não tinham finalidade habitação representaram 14,3% dos contratos celebrados em 2018.

Os outros créditos hipotecários englobam todos os contratos com garantia hipotecária que não tenham finalidade habitação. Em 2018, foram celebrados 14 648 contratos associados a outros créditos hipotecários, aos quais correspondeu um montante de crédito concedido de 775 milhões de euros. Os outros créditos hipotecários representaram 14,3% dos contratos de crédito à habitação e hipotecário celebrados em 2018 e 7,5% do montante de crédito concedido.

Os outros créditos hipotecários celebrados em 2018 tinham um **prazo** médio de 27 anos e um **montante** médio por contrato de 52 896 euros, valores bastante inferiores aos verificados no crédito à habitação.

A generalidade (87,4%) dos outros créditos hipotecários celebrados em 2018 tinha **taxa de juro** variável e, destes, a quase totalidade (95,6%) estava indexada à Euribor a 12 meses, à semelhança do crédito à habitação. Todavia, o **spread** médio dos outros créditos hipotecários celebrados em 2018 a taxa variável e indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses foi de 2,37 pontos percentuais, acima do **spread** médio dos contratos de crédito à habitação (1,51 pontos percentuais).

A 31 de dezembro de 2018, a carteira dos outros créditos hipotecários era constituída por 542 623 contratos, aos quais correspondia um saldo em dívida de 12,9 mil milhões de euros. Estes contratos representavam 26,9% do total de contratos de crédito à habitação e hipotecário vivos em carteira e 13% do saldo em dívida.

Ao longo de 2018, os clientes bancários realizaram 36 320 **reembolsos antecipados** totais e parciais em contratos relativos a outros créditos hipotecários, nos quais foram reembolsados antecipadamente 784 milhões de euros de capital. Foram realizadas 5625 **renegociações** em contratos relativos a outros créditos hipotecários, que totalizaram 217 milhões de euros. Em média, cada renegociação envolveu um montante de crédito de 38 490 euros.

Crédito aos consumidores

Em 2018, a contratação de crédito aos consumidores manteve a tendência de crescimento que se verifica desde 2013, mas com um ritmo menos acentuado do que nos anos anteriores.

Foram concedidos, em média, 612,9 milhões de euros de crédito aos consumidores por mês. Face a 2017, em 2018 o montante de crédito concedido aumentou 10,1%, abaixo do crescimento verificado em 2017, face a 2016 (mais 12%). A evolução do número de contratos foi semelhante. Em 2018, foram celebrados, em média, 128 645 contratos de crédito aos consumidores por mês, mais 2,4% do que no ano anterior, abaixo do crescimento de 5,1% verificado em 2017.

Na segunda metade de 2018, verificou-se um abrandamento do crescimento da contratação de crédito aos consumidores.

Em todos os trimestres de 2018, o montante de crédito aos consumidores concedido foi superior ao verificado em igual período de 2017. Todavia, verificou-se um abrandamento do ritmo de crescimento na segunda metade do ano, após a entrada em vigor da medida macroprudencial do Banco de Portugal. O terceiro e quarto trimestres de 2018 apresentaram crescimentos homólogos de 6,2% e 0,5%, respetivamente, bastante abaixo dos crescimentos homólogos verificados no primeiro e segundo trimestres (respetivamente, 15,7% e 20,1%). No que respeita ao número de contratos celebrados, o terceiro e quarto trimestres de 2018 apresentaram diminuições de 3,5% e 0,3%, respetivamente, face a igual período de 2017.

O custo do crédito voltou a diminuir em 2018, mas de forma menos acentuada.

O aumento do montante de crédito concedido em 2018 foi acompanhado por uma diminuição do custo do crédito. No quarto trimestre de 2018, a taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) média do mercado foi de 10,4%, menos 0,3 pontos percentuais do que a TAEG média verificada no último trimestre de 2017. Todavia, esta redução é menos acentuada do que a verificada em 2017 (menos 0,6 pontos percentuais). No último trimestre de 2018, a TAEG média diminuiu em todos os segmentos de crédito, voltando a destacar-se a diminuição da TAEG média do crédito *revolving* (menos 0,8 pontos percentuais, face ao último trimestre de 2017).

Em 2018, o crédito pessoal e o crédito automóvel cresceram ao mesmo ritmo.

No crédito pessoal e no crédito automóvel, o montante de crédito concedido aumentou 12%, face a 2017. Em contrapartida, o montante de crédito *revolving* concedido em 2018 manteve-se relativamente estável, face ao ano anterior (mais 0,4%). No que respeita ao número de contratos celebrados, o crédito pessoal e o crédito automóvel apresentaram crescimentos de 10,1% e 9,9%, respetivamente, enquanto o número de contratos de crédito *revolving* celebrados diminuiu 3%, face a 2017.

Em cada contrato de crédito automóvel foram concedidos, em média 14 300 euros (mais 300 euros do que em 2017). No crédito pessoal e no crédito *revolving* o aumento do montante médio foi menos acentuado. Foram concedidos, em média, 6600 euros por contrato de crédito pessoal e 1300 euros por contrato de crédito *revolving* (em ambos os casos, mais 100 euros do que em 2017).

No crédito automóvel, o **prazo** médio por contrato foi de sete anos em 2018, acima dos 6,7 anos verificados em 2017. No crédito pessoal, o prazo médio por contrato manteve-se nos 4,4 anos.

... A maioria do crédito aos consumidores continuou a ser ... concedido através de instituições com atividade especializada.

Em 2018, mais de metade do montante de crédito aos consumidores (57,2%) foi concedido através de **instituições com atividade especializada**, tendo a importância destas instituições aumentado, face a 2017 (55,1%). O peso destas instituições aumentou nos três segmentos de crédito aos consumidores, embora se tenha destacado o crescimento verificado no crédito pessoal (de 28,3% do montante de crédito concedido, em 2017, para 31,7%, em 2018). No crédito automóvel, a generalidade do montante (89,8%) continuou a ser concedido por instituições de crédito especializadas (o que compara com 89,4% em 2017).

... Em 2018, quase metade do montante de crédito foi concedido ... por intermediários de crédito a título acessório.

Em 2018 quase metade do montante de crédito aos consumidores (45,9%) foi concedido **através de intermediários de crédito a título acessório**, tendo-se mantido a importância deste canal de comercialização, face a 2017 (45,4%). Esta relativa estabilização está relacionada com a evolução dos segmentos de crédito aos consumidores em 2018. Por um lado, aumentou a importância do crédito automóvel, maioritariamente concedido através de intermediários de crédito a título acessório. Por outro lado, aumentou o peso do crédito pessoal, maioritariamente concedido diretamente na instituição de crédito.



I Depósitos a prazo simples

- 1 Evolução do mercado
- 2 Depósitos a prazo simples para o público em geral
- 3 Depósitos a prazo simples com condições especiais

1 Evolução do mercado

No final de 2018, as 20 instituições de crédito analisadas tinham em comercialização 307 depósitos a prazo simples nos prazos mais representativos¹. No final do ano anterior, 21 instituições comercializavam 323 depósitos. A redução do número de depósitos face ao final de 2017 decorre da saída do mercado de uma instituição de crédito².

Em 2018, os depósitos a prazo simples continuaram a ser comercializados a taxa fixa.

Todos os depósitos disponibilizados no final de 2018 tinham taxa de juro fixa, o que significa que a remuneração era conhecida pelo cliente no momento da constituição. Em geral, esta taxa de juro era constante para todo o prazo do depósito, embora estivessem em comercialização 14 depósitos com taxas fixas crescentes ao longo do prazo do depósito³.

No final de 2018, estavam aplicados em depósitos a prazo, por clientes particulares, cerca de 90 mil milhões de euros, um valor inferior ao verificado no final de 2017 (92 mil milhões). A maioria dos montantes (65,2%) encontrava-se aplicada em depósitos com prazo até um ano, uma proporção superior à de 2017 (57,2%). Em contrapartida, a proporção de montantes aplicados em depósitos com maturidades superiores a dois anos diminuiu de 29,2%, em 2017, para 24,2%, em 2018⁴.

Ao longo de 2018, foram aplicados 60,5 mil milhões de euros em novos depósitos a prazo por clientes particulares, um valor ligeiramente inferior ao de 2017 (61,1 mil milhões de euros). Os depósitos com prazo até um ano representaram a maioria dos montantes aplicados (77%), tendo a sua importância aumentado, face a 2017 (74,1%).

A proporção dos montantes aplicados nos prazos até um ano (77%) foi inferior à oferta de depósitos nesses prazos (86%) no final de 2018.

No final de 2018, a maioria dos depósitos destinava-se ao público em geral e cerca de um terço tinha condições especiais.

Dos 307 depósitos a prazo simples em comercialização no final de 2018, a maioria (66,1%) destinava-se ao público em geral e, destes, 11,3% dirigiam-se a novos clientes ou novos montantes aplicados junto da instituição de crédito. Os restantes depósitos em comercialização no final de 2018 (33,9%) eram depósitos com condições especiais, destinados a determinados públicos-alvo, a finalidades específicas ou associados à venda de outros produtos. Nos depósitos com condições especiais, destacam-se os depósitos para jovens, os depósitos relacionados com

1. Os prazos mais representativos são os prazos de um mês, três meses, seis meses e um, dois, três, quatro e cinco anos. Existiam depósitos com outras maturidades que não foram considerados na análise por serem prazos menos representativos (por exemplo, dois, quatro, nove e 18 meses e oito anos).

2. As instituições de crédito consideradas na presente análise diferem ligeiramente das que foram objeto de análise em edições anteriores do *Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho*. Em 2016 e 2017, a análise considera os depósitos comercializados por 21 instituições. Em 2018, em resultado de uma operação de aquisição de uma instituição e fusão com outra instituição já presente nos mercados bancários de retalho, diminuiu para 20 o número de instituições analisadas.

3. Em alguns destes depósitos, a taxa crescente ao longo do prazo resulta de uma bonificação de permanência.

4. Fonte – BPS*stat* (março de 2018).

vendas associadas facultativas e os depósitos para emigrantes que, em 2018, tinham importâncias relativas de 28,8%, 18,3% e 14,4%, respetivamente. Os depósitos para reformados e seniores representavam 13,5% e 7,7%, respetivamente, no final de 2018.

Um quinto dos depósitos era comercializado em exclusivo nos canais digitais.

A comercialização de depósitos pode ser feita através dos canais tradicionais (por exemplo, ao balcão da instituição), ou através dos canais digitais (no *homebanking* da instituição ou através de aplicações móveis). Em 2018, 80,1% dos depósitos a prazo simples foram comercializados nos canais tradicionais e 19,9% em exclusivo nos canais digitais⁵, proporções semelhantes às de 2017. Dos 61 depósitos comercializados em exclusivo nos canais digitais em 2018, quatro depósitos eram comercializados exclusivamente através de aplicações móveis disponibilizadas pela instituição.

No final de 2018, cerca de metade dos depósitos simples eram comercializados nos canais tradicionais para o público em geral (47,5%) e 18,6% eram disponibilizados nos canais digitais. Os depósitos simples com condições especiais de acesso comercializados nos canais tradicionais representavam cerca de um terço dos depósitos em comercialização (32,6%). A proporção de depósitos com condições especiais comercializados em exclusivo nos canais digitais continuou a ser reduzida (1,3%, em dezembro de 2018, em linha com o final do ano anterior).

Quadro I.1.1 • Depósitos a prazo simples^(a) | Dezembro de 2017 e dezembro de 2018

		Dez. 2017		Dez. 2018	
		Número	Distribuição	Número	Distribuição
Público em geral	Canais tradicionais	156	48,3%	146	47,5%
	Canais digitais	62	19,2%	57	18,6%
Condições especiais	Canais tradicionais	101	31,3%	100	32,6%
	Canais digitais	4	1,2%	4	1,3%
Total		323	100,0%	307	100,0%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) Informação sobre os depósitos comercializados por 21 instituições de crédito, em 2017, e 20 instituições, em 2018, obtida a partir das fichas de informação normalizada (FIN), recolhidas dos seus *sites* de internet.

5. Os depósitos que são oferecidos simultaneamente no canal tradicional e nos canais digitais não são considerados depósitos comercializados em exclusivo nos canais digitais.

2 Depósitos a prazo simples para o público em geral

No final de 2018, existiam 203 depósitos a prazo simples para o público em geral em comercialização nas 20 instituições analisadas, 146 dos quais disponibilizados nos canais tradicionais e 57 comercializados em exclusivo nos canais digitais. Dos depósitos para o público em geral em comercialização no final do ano, 23 destinavam-se a novos clientes e/ou novos montantes.

2.1 Prazo dos depósitos

No final de 2018, a distribuição das **maturidades** dos depósitos comercializados pelas instituições era semelhante à dos anos anteriores.

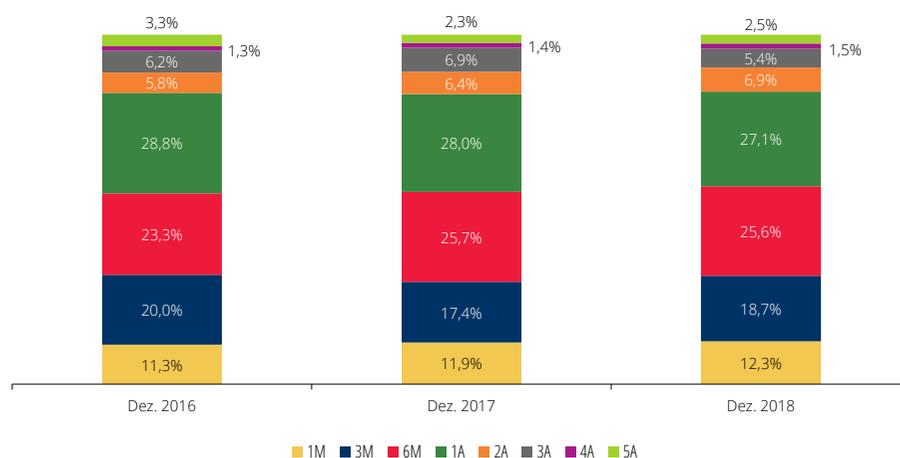
... Mais de metade dos depósitos a prazo simples tinha prazos de seis meses ou um ano.

A generalidade dos depósitos a prazo simples para o público em geral (83,7%) continuou a ter maturidades até um ano. Os depósitos com prazos de seis meses e um ano continuaram a ser os mais frequentes, representando mais de metade da oferta (52,7%) no final de 2018.

A importância relativa dos depósitos com prazos superiores a três anos continuou a ser residual. Tal como no ano anterior, em 2018 foram comercializados três depósitos com prazo de quatro anos (1,5% da oferta) e cinco depósitos com prazo de cinco anos (2,5%).

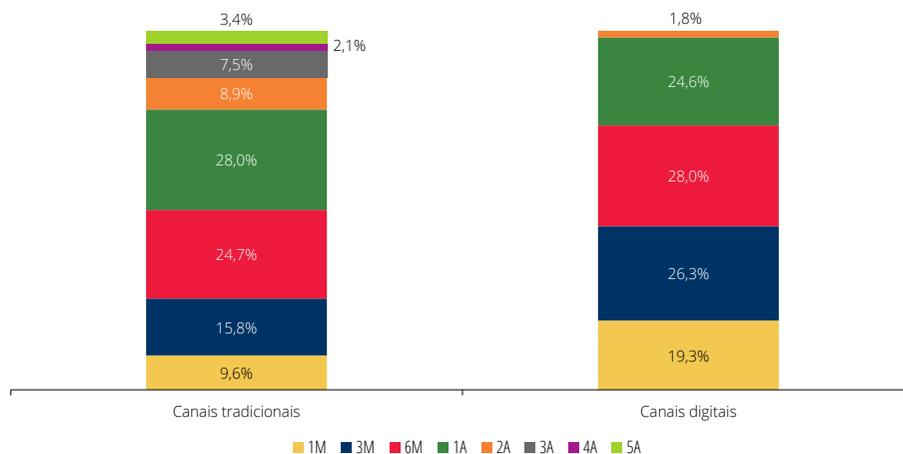
As maturidades mais curtas eram mais frequentes nos canais digitais do que nos canais tradicionais. À semelhança do ano anterior, quase todos os depósitos comercializados nos canais digitais apresentavam um prazo igual ou inferior a um ano (98,2%), o que compara com 78,1% nos canais tradicionais. Em 2018, apenas um depósito comercializado em exclusivo nos canais digitais para o público em geral tinha maturidade superior a um ano.

Gráfico I.2.1 • Evolução dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.2.2 • Depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo e por canal de comercialização | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.2 Taxas de remuneração⁶

A comparação entre as taxas de remuneração praticadas pelas instituições de crédito nos depósitos a prazo deve ter em conta que, além de diferentes prazos, estas taxas têm associadas diferentes características, designadamente em termos de montantes mínimos de constituição, periodicidade de pagamento de juros, condições de mobilização antecipada, possibilidade de capitalização de juros, de renovação ou de reforço ou ainda diferentes canais de comercialização (tradicional ou digital). Estas taxas podem também destinar-se exclusivamente a novos clientes ou novos montantes aplicados junto da instituição de crédito.

As taxas de remuneração voltaram a diminuir na generalidade dos prazos.

Em 2018, as **taxas de remuneração médias** dos depósitos mantiveram a trajetória de redução verificada desde 2012. Relativamente a 2017, as taxas de remuneração médias diminuíram na generalidade dos prazos, com destaque para as reduções verificadas nos prazos de seis meses e um ano (menos 0,06 pontos percentuais, em ambos os casos). Todavia, na generalidade dos prazos, as reduções da taxa média verificadas entre 2017 e 2018 foram menos acentuadas do que as verificadas nos anos anteriores. Os depósitos com prazo de três anos foram os únicos a apresentar um aumento da TANB média (mais 0,02 pontos percentuais)⁷.

A diminuição das taxas de remuneração médias dos depósitos verifica-se num contexto em que as **taxas de juro de referência do mercado interbancário** aumentaram ligeiramente. Face ao final de 2017, estas taxas de referência aumentaram em todas as maturidades, destacando-se o aumento

6. Na comparação de taxas de remuneração é utilizada a taxa anual nominal bruta (TANB) ou a TANB média no caso dos depósitos com mais do que uma TANB. A TANB média corresponde à média das diferentes TANB aplicáveis ao longo do prazo do depósito, ponderadas pelos respetivos prazos de vigência. Na oferta relativa a leilões, em que a taxa pode assumir um valor num dado intervalo, foi considerada a taxa mais elevada.

7. Este ligeiro aumento deve-se sobretudo à cessação da comercialização de três depósitos neste prazo, que tinham taxas relativamente mais reduzidas.

da taxa Euribor a 12 meses (mais 0,06 pontos percentuais, entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018). Todavia, no final de 2018, as taxas de referência do mercado interbancário mantinham-se negativas em todos os prazos, com exceção dos prazos de quatro anos e cinco anos.

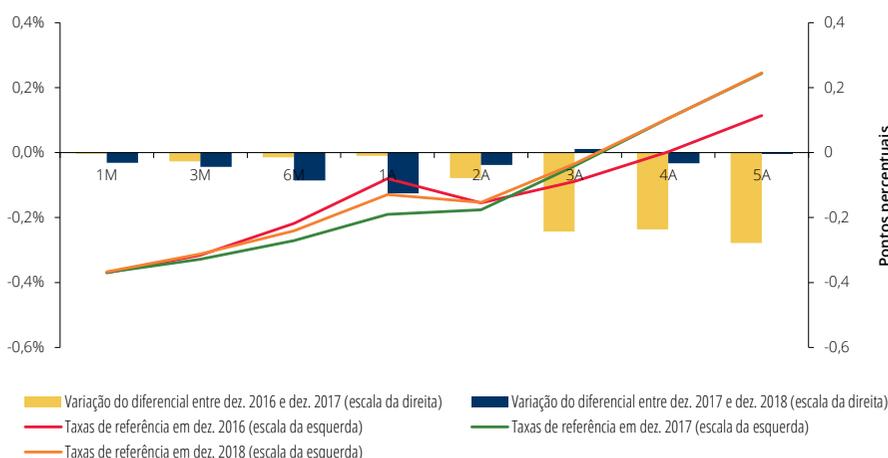
As taxas de juro médias continuaram a ser superiores às taxas de referência do mercado interbancário em todos os prazos⁸. Contudo, no final de 2018, verificou-se uma redução do **diferencial** entre a taxa de juro média e a taxa de referência em todos os prazos exceto os três anos, face ao final de 2017. A maior redução do diferencial ocorreu no prazo de um ano (menos 0,13 pontos percentuais).

Gráfico I.2.3 • Evolução das taxas de remuneração médias dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.2.4 • Evolução dos diferenciais das taxas de remuneração médias face às taxas de referência nos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

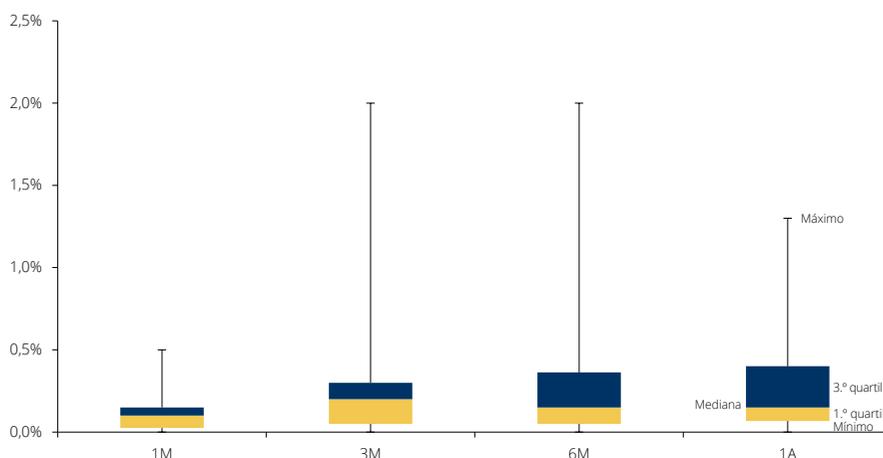
8. Recordar-se que, de acordo com o artigo 3.º do Aviso n.º 6/2009 do Banco de Portugal, a taxa de remuneração dos depósitos não pode ser negativa.

No final de 2018, a **taxa de remuneração mediana** era de 0,2% no prazo de três meses, 0,15% nos prazos de seis meses e um ano e 0,10% no prazo de um mês. As taxas de remuneração medianas diminuíram em todos os prazos (menos 0,05 pontos percentuais), exceto no prazo de três meses em que o valor se manteve inalterado.

Os prazos de três meses e seis meses eram os prazos com maior amplitude de taxas praticadas, com uma taxa mínima nula e máxima de 2%. Pelo contrário, à semelhança do ano anterior, nos prazos até um ano, o prazo de um mês apresentou a menor amplitude, com as taxas a variarem entre 0% e 0,5%.

As taxas de remuneração mais elevadas, de 2%, eram praticadas em cinco depósitos de diferentes instituições, todos destinados a novos clientes ou novos montantes. As taxas de remuneração nulas eram praticadas em 8,9% dos depósitos em comercialização no final de 2018. No conjunto das instituições analisadas em 2018, o número de depósitos com TANB nula manteve-se face ao ano anterior.

Gráfico I.2.5 • Distribuição das taxas de remuneração dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo (até um ano) | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

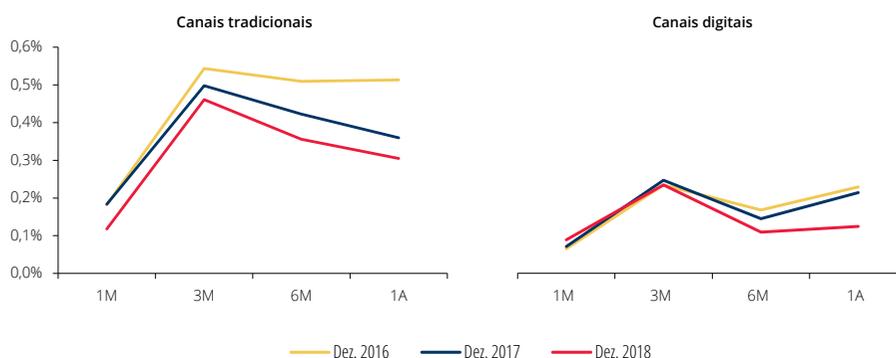
As taxas de juro médias nos canais tradicionais eram superiores às dos canais digitais, mas a diferença diminuiu na generalidade dos prazos.

A **taxa de juro média** dos depósitos comercializados nos canais tradicionais era mais elevada do que a dos depósitos disponibilizados exclusivamente nos canais digitais, em todos os prazos. Em 2018, este diferencial variou entre 0,02 pontos percentuais, no prazo de um mês, e 0,23 pontos percentuais, no prazo de seis meses. Estes diferenciais foram menos acentuados do que os verificados em 2017, exceto no prazo de um ano.

As **taxas de remuneração medianas** variaram entre 0,13% e 0,23% nos canais tradicionais e entre 0,05% e 0,1% nos canais digitais. Nos canais tradicionais, os prazos de três e seis meses apresentaram uma maior dispersão de taxas, com uma taxa de juro mínima nula e uma taxa máxima de 2%. No canal digital, a maior dispersão de taxas verificou-se no prazo de três meses, também com taxa de juro mínima nula e máxima de 2%.

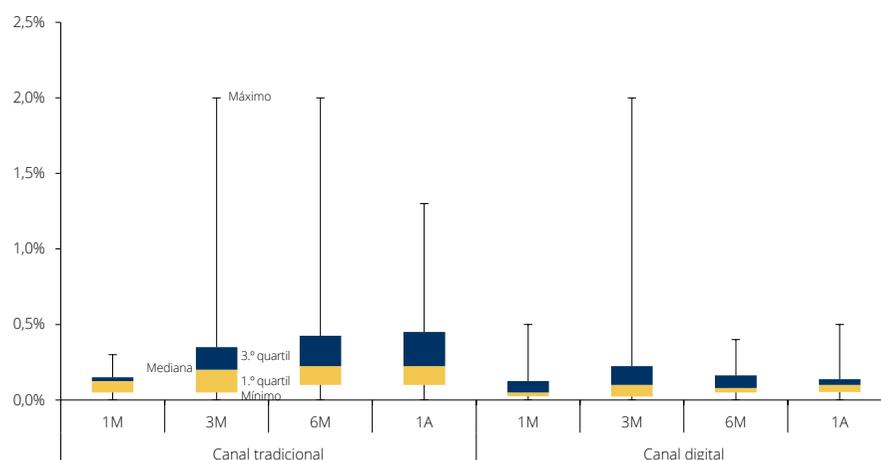
As TANB medianas eram superiores nos canais tradicionais, face aos canais digitais, em todos os prazos. Todavia, as TANB máximas apenas eram mais elevadas nos canais tradicionais nos prazos de seis meses e um ano, comparativamente aos canais digitais. As taxas de juro mínimas eram zero em ambos os canais de comercialização, nos prazos até um ano. Os depósitos com TANB nula continuaram a ser mais frequentes nos canais digitais (14%), em comparação com os canais tradicionais (6,8%).

Gráfico I.2.6 • Evolução das taxas de remuneração médias, por prazo (até um ano) e por canal de comercialização | Dezembro de 2016 a dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.2.7 • Distribuição das taxas de remuneração dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo (até um ano), por canal de comercialização | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

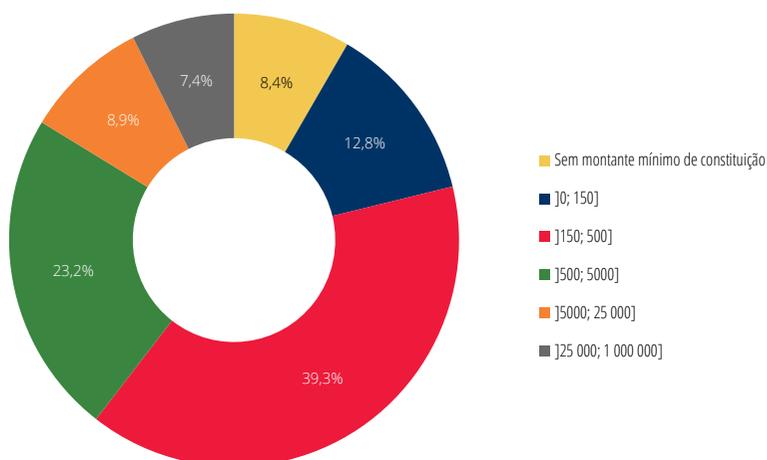
2.3 Outras características

Além de diferentes prazos e taxas de remuneração, os depósitos a prazo simples para o público em geral distinguem-se por outras características, nomeadamente montantes mínimos de constituição, condições de mobilização antecipada, periodicidade de pagamento de juros, reforço e renovação. Nos depósitos comercializados em 2018, estas características foram semelhantes às do ano anterior.

... Cerca de um quinto dos depósitos tinha montantes mínimos de constituição até 150 euros.

No final de 2018, os **montantes mínimos de constituição** iguais ou inferiores a 500 euros continuavam a ser os mais frequentes, representando 60,5% dos depósitos em comercialização. Cerca de um quinto dos depósitos tinha montantes mínimos iguais ou inferiores a 150 euros, dos quais 17 depósitos não impunham qualquer montante mínimo de constituição. Estes depósitos distribuíam-se por todos os prazos em análise.

Gráfico I.2.8 • Montantes mínimos de constituição dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

... A generalidade dos depósitos não apresentava risco de liquidez para o cliente.

A generalidade dos depósitos a prazo em comercialização no final de 2018 (91,1%) permitia a **mobilização antecipada** de fundos, não apresentando riscos de liquidez para o cliente. A mobilização antecipada total ou parcial dos montantes era permitida em 78,8% dos depósitos, enquanto 12,3% dos depósitos apenas permitiam a mobilização antecipada total.

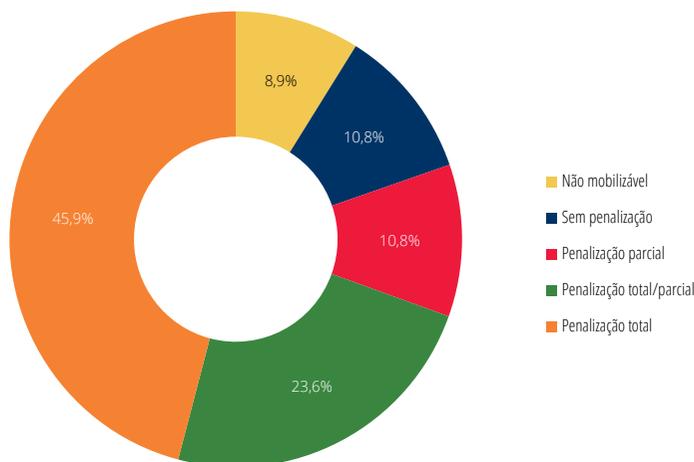
Dos 18 depósitos que não permitiam a mobilização antecipada, cinco tinham pagamento antecipado de juros e prazos reduzidos (três e seis meses). A taxa de juro média dos depósitos que não permitiam a mobilização antecipada era superior à média dos restantes depósitos para o público em geral (mais 0,21 pontos percentuais).

Quase metade dos depósitos comercializados no final de 2018 tinha penalização total de juros em caso de mobilização antecipada. Cerca de um quarto dos depósitos tinha penalização total ou parcial⁹ dependendo do tempo decorrido entre a constituição e a mobilização antecipada.

9. Os depósitos com penalização total/parcial penalizam os juros na totalidade ou parcialmente, em função do prazo decorrido entre a constituição/pagamento de juros e a mobilização antecipada, ao passo que os depósitos com penalização total penalizam os juros na sua totalidade, independentemente do prazo decorrido entre a constituição/pagamento de juros e a mobilização.

Os depósitos que penalizavam os juros apenas parcialmente em caso de mobilização antecipada representavam 10,8% dos depósitos para o público em geral. Em 2018, estavam ainda em comercialização depósitos mobilizáveis sem penalização de juros (10,8% da oferta), incluindo 18 em que a taxa de remuneração era nula.

Gráfico I.2.9 • Condições de mobilização antecipada dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

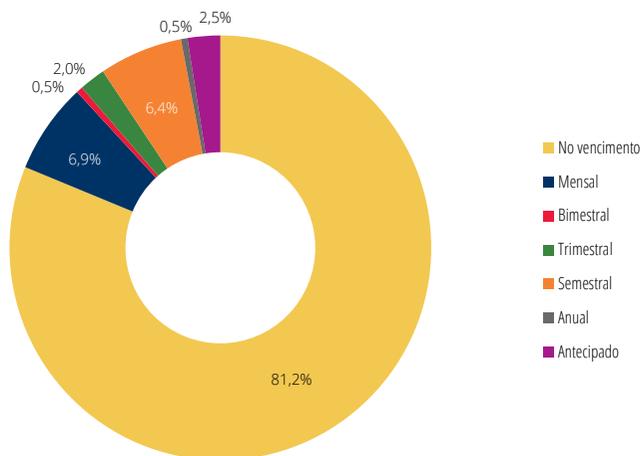
... A maioria dos depósitos pagava juros no vencimento.

O **pagamento de juros** apenas no vencimento continuou a ser predominante, representando 81,2% dos depósitos. Esta modalidade de pagamento de juros era mais frequente nos depósitos com prazos até um ano (84,7% da oferta nestes prazos) do que nos depósitos com prazos superiores a um ano (63,6%).

Os depósitos com pagamento intercalar de juros representavam 16,3% dos depósitos em comercialização no final de 2018. Continuaram a destacar-se o pagamento de juros mensal e semestral que representaram, no seu conjunto, 13,3% do total de depósitos para o público em geral. Os depósitos com pagamento mensal de juros concentravam-se sobretudo nos prazos de seis meses e um ano, enquanto os depósitos com pagamento semestral estavam associados a prazos mais longos (um ano, dois anos, três anos e cinco anos).

No final de 2018, estavam em comercialização cinco depósitos com pagamento antecipado de juros (2,5% da oferta). Estes depósitos tinham prazos reduzidos (quatro eram comercializados com prazo de três meses e um com prazo de seis meses). Os depósitos com pagamento antecipado de juros pagavam, em média, uma taxa de juro superior à da restante oferta de depósitos a prazo simples para o público em geral (mais 0,68 pontos percentuais). Contudo, estes depósitos têm um maior risco de liquidez para o cliente, dado que não é permitida a mobilização antecipada dos montantes aplicados.

Gráfico I.2.10 • Periodicidade de pagamento de juros dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018

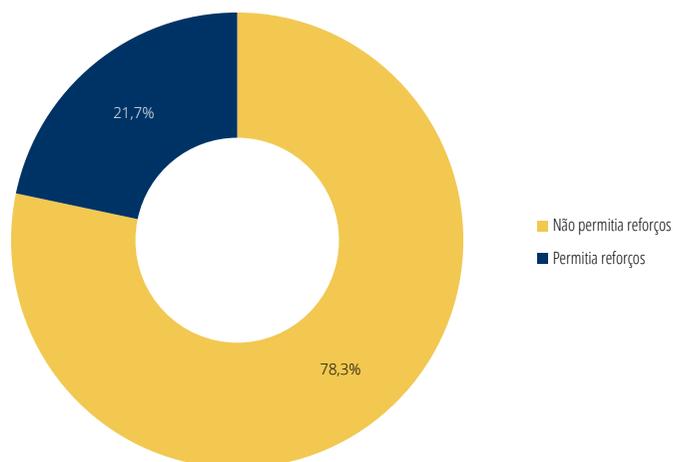


Fonte: Banco de Portugal.

... A possibilidade de reforçar o montante inicialmente aplicado
 ... era mais frequente nos depósitos com prazos mais longos.

Em 2018, 21,7% dos depósitos a prazo simples possibilitavam o **reforço** dos montantes aplicados, sendo esta possibilidade mais frequente nos depósitos com prazo superiores a um ano. Neste ano, 30,3% dos depósitos com prazos mais longos permitiam reforços, o que compara com 20% no caso dos depósitos com prazos até um ano. Dos depósitos que possibilitavam o reforço dos montantes aplicados, 36,4% não exigiam um montante mínimo, proporção semelhante à de 2017. Todos os depósitos que permitiam o reforço dos montantes possibilitavam a mobilização antecipada dos fundos.

Gráfico I.2.11 • Possibilidade de reforço dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

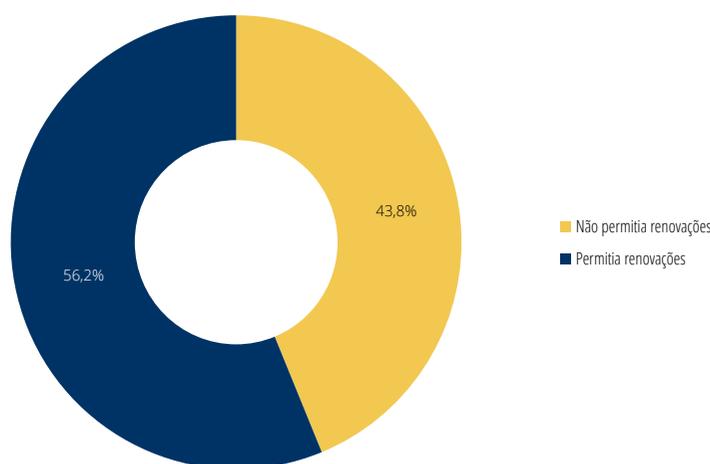
A possibilidade de renovação era mais frequente nos depósitos com prazos mais curtos.

No final de 2018, a maioria dos depósitos a prazo simples (56,2%) permitia a **renovação**¹⁰. Esta possibilidade era mais frequente nos depósitos com prazos mais curtos: quase 60% dos depósitos com prazo até um ano permitiam a renovação, enquanto nos depósitos com prazos superiores a um ano esta proporção era de 45,5%.

Dos 114 depósitos que no final de 2018 possibilitavam a renovação, a generalidade (95,6%) renovava por um período igual ao seu prazo inicial. Em contrapartida, quatro depósitos com prazo igual ou superior a um ano renovavam por um período inferior ao seu prazo inicial (três por seis meses e um por um mês) e um depósito a três meses renovava por um período superior ao seu prazo inicial (por um ano).

No final de 2018, a quase totalidade dos depósitos simples para o público em geral que permitia a renovação podia ser mobilizada antecipadamente (96,5%). Destes depósitos, quase metade (49%) impunha uma penalização total de juros em caso de mobilização antecipada.

Gráfico I.2.12 • Possibilidade de renovação dos depósitos a prazo simples para o público em geral | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Os depósitos comercializados nos canais digitais eram mais flexíveis em termos de montantes mínimos de constituição, possibilidade de mobilização antecipada e renovação.

Os depósitos para o público em geral comercializados nos canais digitais eram mais flexíveis do que os comercializados nos canais tradicionais no que diz respeito a montantes mínimos de constituição, mobilização antecipada e possibilidade de renovação. Em contrapartida, os depósitos comercializados nos canais tradicionais pagavam juros intercalares e possibilitavam o reforço dos montantes mais frequentemente.

10. A renovação pode ser automática ou exigir a vontade expressa do cliente. No final de 2018, existia ainda uma minoria de depósitos que impunha limites temporais às renovações, ou seja, depósitos que renovavam por um período limitado de tempo, findo o qual o depósito era liquidado.

No final de 2018, os depósitos comercializados nos canais digitais tinham **montantes mínimos de constituição** menos exigentes do que os depósitos comercializados nos canais tradicionais. A proporção de depósitos com montantes mínimos de constituição mais reduzidos (iguais ou inferiores a 500 euros) era de 73,7% nos canais digitais, o que compara com 55,5% nos canais tradicionais. No entanto, os depósitos sem montante mínimo de constituição eram mais frequentes nos canais tradicionais do que nos canais digitais (11%, que compara com 1,8%).

A **mobilização antecipada** total ou parcial era mais frequente nos depósitos comercializados nos canais digitais (96,5%) do que nos depósitos comercializados nos canais tradicionais (89%). Os depósitos mobilizáveis sem qualquer tipo de penalização eram também mais frequentes nos canais digitais (17,5%) do que nos canais tradicionais (8,2%). Em contrapartida, cerca de 66,7% dos depósitos comercializados nos canais digitais tinham penalização total de juros, proporção que desce para 37,6% nos canais tradicionais.

O **pagamento de juros no vencimento** era mais frequente nos depósitos comercializados em exclusivo nos canais digitais do que nos depósitos comercializados nos canais tradicionais (92,9% nos canais digitais, o que compara com 76,8% nos canais tradicionais). Dos depósitos com pagamento antecipado de juros em 2018, apenas um era comercializado em exclusivo nos canais digitais.

No final de 2018, a possibilidade de **reforço dos montantes** aplicados era mais frequente nos canais tradicionais (23,3% dos depósitos comercializados nestes canais) do que nos canais digitais (17,5% dos depósitos). Todos os depósitos comercializados nos canais digitais que permitiam o reforço dos montantes aplicados exigiam um montante mínimo para efetuar esse reforço, ao passo que nos canais tradicionais os depósitos com este requisito representavam 52,9% dos depósitos que permitiam reforços.

Finalmente, a possibilidade de **renovação do depósito** era mais frequente nos canais digitais (68,4%) do que nos canais tradicionais (51,4%). Todos os depósitos com possibilidade de renovação em comercialização nos canais digitais no final de 2018 permitiam a mobilização antecipada dos montantes aplicados, 10 dos quais sem penalização dos juros corridos (8 destes com taxa nula). Em contrapartida, dos depósitos com possibilidade de renovação em comercialização nos canais tradicionais, quatro não permitiam a mobilização antecipada dos montantes aplicados.

Quadro I.2.1 • Comparação entre as principais características dos depósitos a prazo simples comercializados nos canais digitais e nos canais tradicionais

	Canais tradicionais			Canais digitais		
	Dez. 2016	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2016	Dez. 2017	Dez. 2018
Montante mínimo de constituição igual ou inferior a 500 euros	53,7%	57,6%	55,5%	66,7%	74,2%	73,7%
Possibilidade de mobilização antecipada	91,0%	91,0%	89,0%	96,8%	95,2%	96,5%
Pagamento de juros apenas no vencimento	73,4%	71,8%	76,8%	95,2%	92,0%	92,9%
Possibilidade de reforços	26,0%	23,1%	23,3%	12,7%	14,5%	17,5%
Possibilidade de renovação	50,8%	53,2%	51,4%	54,0%	53,2%	68,4%

Fonte: Banco de Portugal.

2.4 Depósitos a prazo simples para novos clientes e novos montantes

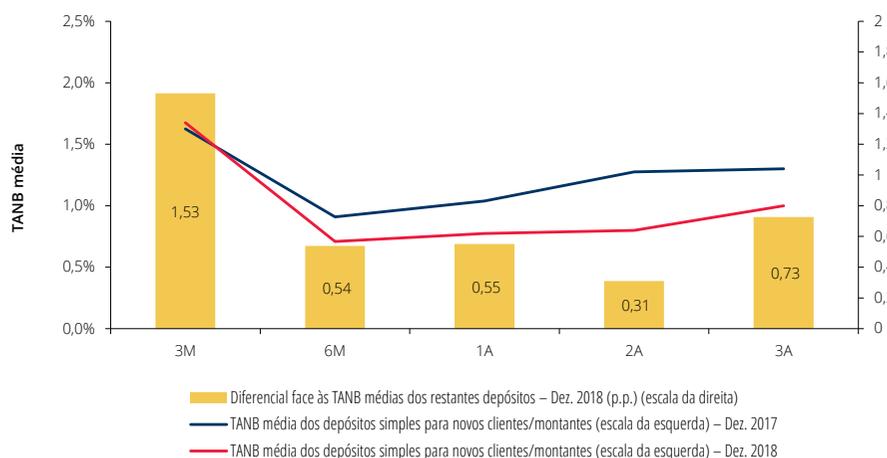
Os depósitos a prazo simples para novos clientes e novos montantes são depósitos que têm como objetivo a captação de clientes e recursos pelas instituições de crédito. Por isso, apresentam, em geral, uma taxa de juro superior à da restante oferta¹¹.

No final de 2018, 10 instituições comercializaram 23 depósitos para novos clientes e novos montantes, menos um do que no final de 2017. Os prazos reduzidos eram os mais frequentes, correspondendo a 91,3% da oferta (seis depósitos com prazo de três meses, onze depósitos com prazo de seis meses e quatro depósitos com prazo de um ano). Foram também comercializados dois depósitos com prazo superior a um ano (um com prazo de dois anos e um com maturidade de três anos).

Em 2018, as taxas de remuneração dos depósitos para novos clientes continuavam superiores às da restante oferta, mas o diferencial diminuiu, em relação a 2017.

As taxas de remuneração média destes depósitos diminuíram em relação ao ano anterior em todos os prazos considerados, com exceção do prazo de três meses. Contudo, os depósitos dirigidos a novos clientes ou novos montantes continuaram a apresentar, em média, taxas de remuneração superiores às da restante oferta, nos prazos analisados. No final de 2018, este diferencial variou entre 1,53 pontos percentuais, no prazo de três meses, e 0,31 pontos percentuais, no prazo de dois anos. O diferencial verificado em 2018 era menos acentuado do que o verificado em 2017, em todos os prazos, com exceção do prazo de três meses.

Gráfico I.2.13 • Evolução das taxas de remuneração médias dos depósitos exclusivos para novos clientes e novos montantes e do diferencial face à restante oferta dos depósitos a prazo simples para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2017 e dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

11. Alguns destes depósitos preveem igualmente a contratação de outros produtos junto da instituição (vendas associadas).

Dos 23 depósitos dirigidos a novos clientes ou novos montantes comercializados no final de 2018, 20 permitiam a **mobilização antecipada** dos fundos e, destes, mais de metade (55%) previa uma penalização total de juros em caso de mobilização (11 depósitos).

A generalidade dos depósitos para novos clientes ou novos montantes **pagava juros** apenas no vencimento (87%, que compara com 79,2% em 2017). Existiam ainda três depósitos com pagamento antecipado de juros, que correspondiam aos depósitos que não permitiam a mobilização antecipada.

Nenhum destes depósitos permitia **renovações**, uma vez que se destinavam a um momento específico de captação de novos clientes ou reforço da relação bancária. Também nenhum destes depósitos permitia ao cliente o **reforço** dos montantes aplicados, à semelhança do que se verificou em anos anteriores.

Os depósitos destinados a novos clientes ou novos montantes têm frequentemente **montantes mínimos de constituição** relativamente exigentes. No final de 2018, todos os depósitos apresentaram montantes mínimos de constituição iguais ou superiores a 500 euros, à semelhança do que se verificou em anos anteriores, e nove tinham montantes mínimos de constituição iguais ou superiores a 10 000 euros. Por outro lado, todos os depósitos para novos clientes ou montantes apresentaram também **montantes máximos de constituição**. Dos 23 depósitos comercializados em 2018, o montante máximo de constituição mais reduzido era de 10 000 euros e quatro depósitos tinham um montante máximo de 500 000 euros.

Dos depósitos para novos clientes ou novos montantes, três eram comercializados em **exclusivo nos canais digitais**, dois deles pela mesma instituição. Estes três depósitos tinham prazo igual ou inferior a seis meses e montantes mínimos de constituição entre os 1000 euros e os 10 000 euros. Todos tinham igualmente montantes máximos de constituição, entre os 10 000 euros e os 100 000 euros. Destes depósitos, dois pagavam juros no vencimento e um tinha pagamento antecipado de juros. A TANB média dos depósitos para novos clientes/montantes comercializados em exclusivo nos canais digitais era semelhante à dos restantes depósitos para novos clientes/montantes.

3 Depósitos a prazo simples com condições especiais

Os depósitos a prazo simples com condições especiais destinam-se a grupos de clientes com certas características ou a uma determinada finalidade. As condições de acesso podem estar relacionadas com critérios como a idade, a residência (emigrantes), o género, a detenção de outros produtos bancários, o cumprimento de condições de vinculação (isto é, vendas associadas facultativas) ou finalidades específicas (por exemplo, reforma, habitação, condomínios).

Alguns destes depósitos inserem-se em regimes jurídicos específicos, como é o caso das contas poupança-habitação, poupança-reforma ou poupança-condomínio. Outros depósitos enquadram-se na política comercial da instituição de crédito¹².

12. Existem depósitos com mais do que uma condição especial. Para efeitos da presente análise, considerou-se apenas uma das categorias possíveis para cada depósito.

Quadro I.3.1 • Tipos de depósitos a prazo com condições especiais

Jovens	Para clientes jovens que, dependendo da política comercial da instituição, podem ter até 30 anos.
Emigrantes	Para clientes com nacionalidade portuguesa a residir no estrangeiro.
Vendas associadas	Para clientes que tenham outros produtos ou serviços financeiros na mesma instituição de crédito, que cumpram outras condições de vinculação (por exemplo, domiciliação de ordenado/pensão, extrato digital, cartão de débito, cartão de crédito, carteira de títulos) ou que estejam ao abrigo de protocolos.
Reformados (regime específico)	Dirigidos a pessoas singulares em situação de reforma e cujo valor mensal da reforma não excede, no momento da constituição do depósito, o montante equivalente a três vezes o salário mínimo nacional. Estes depósitos estão abrangidos por um regime especial de isenção de imposto sobre os juros de um montante aplicado que não ultrapasse um valor definido anualmente no Orçamento do Estado (Decreto-Lei n.º 138/86 de 14 de junho).
Seniores (política comercial)	Dirigidos a clientes com idade superior a 55 anos, disponibilizados no âmbito da política comercial da instituição de crédito (ou seja, não enquadrados em regime jurídico específico).
Habitação	Que têm como objetivo a constituição de poupança com vista à aquisição, construção, recuperação, beneficiação ou ampliação de prédio ou frações de prédio para habitação própria e permanente ou para arrendamento, bem como amortizações extraordinárias de empréstimos. A utilização de fundos provenientes destas contas proporciona reduções com os encargos dos atos notariais e do registo predial respeitantes à aquisição de habitação própria permanente (Decreto-Lei n.º 27/2001 de 3 de fevereiro).
Condomínios	Destinados exclusivamente à constituição de um fundo de reserva para a realização de obras de conservação ordinária, de conservação extraordinária e de beneficiação, nas partes comuns dos prédios em regime de propriedade horizontal. A movimentação destes depósitos só pode ser feita pelos administradores de condomínio ou pelos condóminos autorizados em assembleia para o efeito (Decreto-Lei n.º 269/94 de 25 de outubro).
Outros públicos	Para grupos específicos (por exemplo, mulheres ou depósitos que apenas podem ser subscritos na data de aniversário do cliente).

Fonte: Banco de Portugal.

No final de 2018, estavam em comercialização 104 depósitos a prazo simples com condições especiais por 13 instituições de crédito, representando 33,9% do total de depósitos a prazo simples. Relativamente ao final de 2017, o número de depósitos comercializados manteve-se em todas as categorias, com exceção dos depósitos para emigrantes (menos três depósitos) e dos depósitos com vendas associadas facultativas (mais dois depósitos).

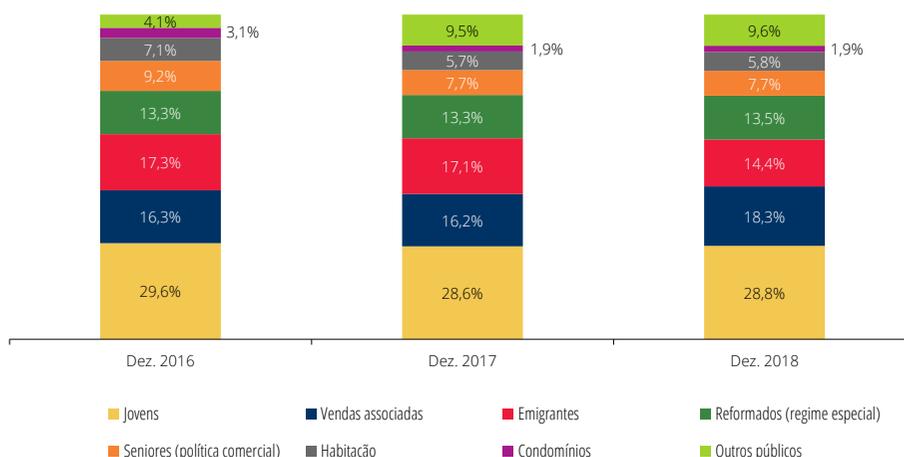
Os depósitos para jovens eram a categoria com maior peso relativo, correspondendo a 28,8% dos depósitos com condições especiais. Os depósitos destinados a clientes que tinham outros produtos ou serviços financeiros na mesma instituição de crédito ou cumpriam outras condições de vinculação (vendas associadas facultativas) representavam 18,3% dos depósitos com condições especiais. Seguiam-se os depósitos para emigrantes (14,4%) e os depósitos para reformados e seniores que representavam, respetivamente, 13,5% e 7,7% da oferta de depósitos com condições especiais. Com peso mais reduzido, surgiam os depósitos com finalidade de habitação (5,8%) ou condomínios (1,9%). Os depósitos destinados a outros públicos representavam 9,6% dos depósitos com condições especiais em comercialização no final de 2018.

No final de 2018, estavam em comercialização 14 depósitos para reformados e oito depósitos para o público sénior. Em comparação com os depósitos para o público em geral, os depósitos para reformados e seniores tinham prazos mais curtos e possibilitavam a mobilização antecipada,

os reforços e a renovação mais frequentemente. Nos depósitos para reformados, os montantes mínimos de constituição eram menos exigentes do que nos depósitos para o público em geral, mas nos depósitos para seniores estes montantes mínimos eram mais elevados.

Dos depósitos com condições especiais, quatro eram disponibilizados em exclusivo nos canais digitais de quatro instituições, à semelhança de 2017. Um depósito dirigia-se a jovens e os restantes três estavam associados à contratação de outros produtos junto da instituição ou ao cumprimento de outras condições de vinculação (vendas associadas facultativas).

Gráfico I.3.1 • Evolução dos depósitos a prazo simples com condições especiais
| Dezembro de 2016 a dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.1 Depósitos para jovens

Os depósitos para jovens destinam-se a jovens com idade até 30 anos ou a estudantes universitários. No final de 2018, estavam em comercialização 30 depósitos destinados a jovens, por nove instituições de crédito, correspondendo a 28,8% dos depósitos com condições especiais. Face a 2017, em 2018 o número de depósitos a prazo simples destinados a jovens não se alterou.

No final de 2018, a generalidade dos depósitos dirigidos a jovens (83,3%) apresentava **prazos** até um ano, inclusive, e tinha um **montante mínimo de constituição** igual ou inferior a 500 euros, em linha com o verificado no ano anterior.

Em 2018, os depósitos para jovens tornaram-se mais flexíveis em termos de mobilização antecipada e possibilidade de renovação e reforço do capital.

Todos os depósitos para jovens comercializados em 2018 permitiam a **mobilização antecipada** de fundos, o que compara com 90% em 2017. Quase todos os depósitos (93,3%) tinham penalização total ou total/parcial de juros corridos em caso de mobilização antecipada. A maioria destes depósitos **pagava juros** na data de vencimento, embora esta periodicidade de pagamento de juros tenha perdido importância (73,3%, em 2018, que compara com 80%, em 2017). Face a 2017, em 2018 os depósitos destinados a jovens tornaram-se mais flexíveis no que respeita à possibilidade de **renovação** e de **reforço** dos montantes aplicados. Quase todos possibilitavam o reforço dos montantes aplicados (96,7%, que compara com 83,3% em 2017) e tinham opção de renovação de depósito (96,7%, proporção que compara com 86,7%, no ano anterior).

Em relação aos depósitos para o público em geral, os depósitos para jovens comercializados no final de 2018 tinham montantes mínimos de constituição menos exigentes, dado que estes depósitos têm como objetivo promover a poupança dos clientes mais jovens. Estes depósitos apresentavam também uma maior flexibilidade, em termos de possibilidade de reforço, renovação e mobilização antecipada, do que os depósitos para o público em geral. O pagamento intercalar de juros era também mais frequente nos depósitos para jovens, em comparação com os depósitos para o público em geral.

No final de 2018, cerca de 77% dos depósitos para jovens apresentavam uma **taxa de remuneração** inferior à TANB média dos depósitos para o público em geral, para o mesmo prazo, proporção idêntica à do ano anterior. Todavia, apenas um depósito tinha TANB nula (o que compara com 8,9% no público em geral).

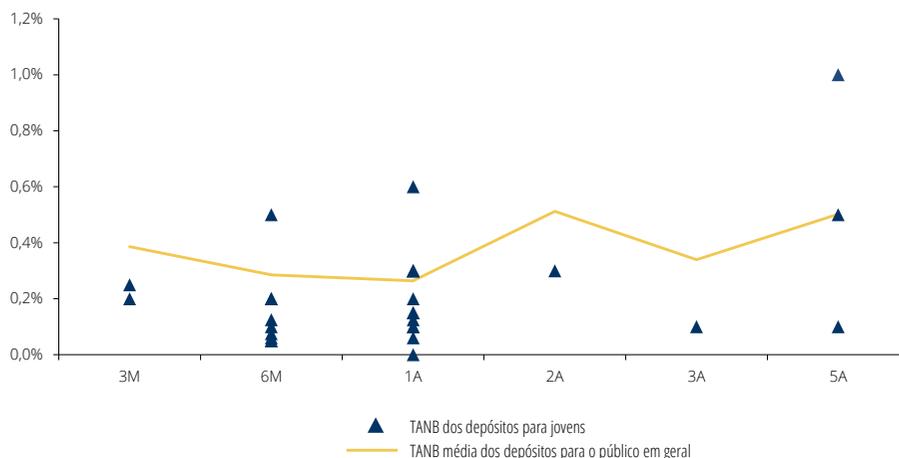
À semelhança de 2017, foi comercializado apenas um depósito para jovens em exclusivo nos canais digitais. Este depósito tinha um prazo reduzido (três meses), um montante mínimo de constituição pouco exigente (250 euros) e possibilitava a mobilização antecipada, o reforço dos montantes aplicados e a renovação. A TANB deste depósito era de 0,25%.

Quadro I.3.2 • Comparação entre as principais características dos depósitos para jovens e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018

	Depósitos para jovens		Depósitos para o público em geral
	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2018
Prazo igual ou inferior a um ano	90,0%	83,3%	83,7%
Montante mínimo de constituição igual ou inferior a 500 euros	86,7%	83,3%	60,5%
Possibilidade de mobilização antecipada	90,0%	100,0%	91,1%
Pagamento de juros apenas no vencimento	80,0%	73,3%	81,2%
Possibilidade de realização de reforços	83,3%	96,7%	21,7%
Possibilidade de renovação	86,7%	96,7%	56,2%

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.3.2 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos para jovens e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.2 Depósitos com vendas associadas facultativas

Os depósitos a prazo com condições especiais relacionadas com vendas associadas facultativas dirigem-se a clientes que detenham outros produtos e serviços financeiros comercializados pela instituição de crédito ou cumpram determinadas condições de vinculação, como, por exemplo, domiciliação de ordenado ou pensão, extrato digital, seguros, crédito à habitação, cartão de débito ou cartão de crédito. No final de 2018, estavam em comercialização 19 depósitos com vendas associadas facultativas por nove instituições de crédito (mais dois depósitos do que em 2017), correspondendo a 18,3% do total de depósitos com condições especiais.

Os prazos destes depósitos são relativamente curtos. No final de 2018, 89,5% dos depósitos com vendas associadas facultativas apresentavam prazos iguais ou inferiores a um ano, o que compara com 88,2%, em 2017. À semelhança do ano anterior, foram comercializados apenas dois depósitos com maturidades mais longas (um com prazo de dois anos e outro com prazo de três anos).

Em 2018, os montantes mínimos de constituição mais reduzidos tornaram-se mais frequentes nos depósitos com vendas associadas facultativas.

Os depósitos relacionados com vendas associadas facultativas em comercialização no final de 2018 tinham montantes mínimos de constituição menos exigentes do que em 2017. Mais de metade dos depósitos relacionados com vendas associadas facultativas (52,6%) tinha montantes mínimos de constituição iguais ou inferiores a 500 euros, no final de 2018, o que compara com 41,2%, em 2017. Todos os depósitos permitiam a mobilização antecipada de fundos aplicados, à semelhança do que se verificava no ano anterior.

A proporção destes depósitos com **pagamento de juros** apenas no vencimento também aumentou no final de 2018, para 78,9% (76,5% em 2017). Em contrapartida, diminuiu a proporção de depósitos com vendas associadas facultativas que possibilitava o **reforço** dos montantes depositados (de 41,2%, em 2017, para 36,8%, em 2018) e a sua **renovação** (de 64,7%, em 2017, para 57,9%, em 2018).

Comparando com os depósitos para o público em geral, os depósitos relacionados com vendas associadas facultativas apresentavam prazos mais curtos e montantes mínimos de constituição mais exigentes. Estes depósitos eram também mais flexíveis do que os depósitos para o público em geral no que respeita à possibilidade de reforços e de renovação, e tinham mais frequentemente pagamento intercalar de juros.

No final de 2018, 42,1% dos depósitos com vendas associadas facultativas apresentavam uma **TANB** superior à taxa de remuneração média dos depósitos para o público em geral, para o mesmo prazo (41,2% no final de 2017).

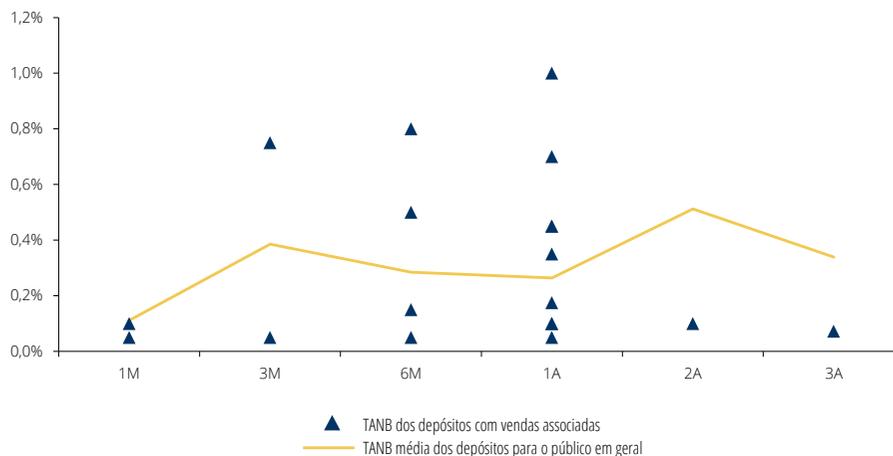
À semelhança de 2017, dos depósitos com vendas associadas facultativas em comercialização no final de 2018, três eram comercializados em exclusivo nos canais digitais, dois com um prazo reduzido (igual ou inferior a três meses) e um com prazo de dois anos. Destes depósitos, todos exigiam um montante mínimo de constituição (entre 25 e 5000 euros) e apenas um possibilitava reforços e renovação. Todos os depósitos com vendas associadas facultativas em comercialização em exclusivo nos canais digitais pagavam juros no vencimento e tinham uma remuneração igual ou inferior a 0,75%.

Quadro I.3.3 • Comparação entre as principais características dos depósitos com vendas associadas e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018

	Depósitos com vendas associadas		Depósitos para o público em geral
	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2018
Prazo igual ou inferior a um ano	88,2%	89,5%	83,7%
Montante mínimo de constituição igual ou inferior a 500 euros	41,2%	52,6%	60,5%
Possibilidade de mobilização antecipada	100,0%	100,0%	91,1%
Pagamento de juros apenas no vencimento	76,5%	78,9%	81,2%
Possibilidade de realização de reforços	41,2%	36,8%	21,7%
Possibilidade de renovação	64,7%	57,9%	56,2%

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.3.3 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos com vendas associadas e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.3 Depósitos para emigrantes

Os depósitos para emigrantes destinam-se exclusivamente a cidadãos portugueses a residir no estrangeiro. No final de 2018, estavam em comercialização 15 depósitos para emigrantes por quatro instituições de crédito (menos três depósitos do que no final de 2017). Os depósitos comercializados em exclusivo para emigrantes representavam, no final de 2018, 14,4% do total de depósitos com condições especiais.

Em 2018, os depósitos para emigrantes tinham prazos mais curtos e montantes mínimos de constituição mais reduzidos.

No final de 2018, quase todos os depósitos para emigrantes apresentavam **prazos curtos** (até um ano, inclusive), tendo a importância destes prazos aumentado, face a 2017 (de 77,8%, para 86,7%). Dos 15 depósitos destinados a emigrantes, apenas dois tinham um prazo superior a um ano (um com prazo de três anos e um com prazo de cinco anos).

No final de 2018, os depósitos destinados a emigrantes apresentavam **montantes mínimos de constituição** menos exigentes, em comparação com 2017. A generalidade destes depósitos (93,3%) apresentava um montante mínimo de constituição igual ou inferior a 500 euros (o que compara com 77,8% em 2017).

A maioria dos depósitos para emigrantes comercializados no final de 2018 (86,7%) permitia a **mobilização antecipada** dos montantes, proporção ligeiramente inferior à do ano anterior (88,9%). Contudo, continuavam em comercialização dois depósitos, com prazos de três anos e cinco anos, pagamento semestral de juros e taxas de remuneração superiores à média dos restantes depósitos para emigrantes, que não possibilitavam a mobilização antecipada dos fundos.

O **pagamento de juros** no vencimento continuou a predominar nos depósitos para emigrantes (60%) e esta modalidade de pagamento de juros ganhou importância em relação ao ano anterior (55,6%). Todos os depósitos destinados a emigrantes permitiam **renovações**, mas apenas três permitiam **reforços**, em linha com o que acontecia em 2017.

Em comparação com os depósitos para ao público em geral, os depósitos destinados a emigrantes apresentavam prazos de constituição mais curtos e montantes mínimos de constituição menos exigentes. A possibilidade de renovação e o pagamento de juros intercalares eram também mais frequentes nos depósitos para emigrantes, do que nos depósitos para o público em geral. Em contrapartida, a possibilidade de mobilização antecipada era menos frequente nesta categoria de depósitos.

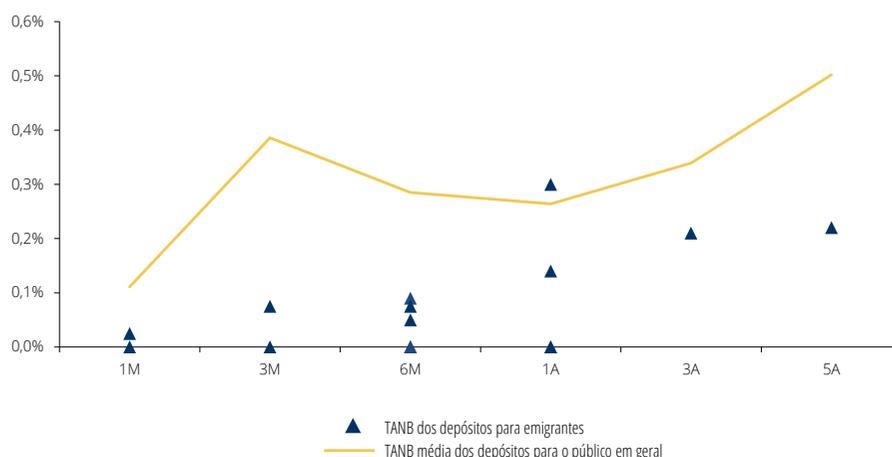
Tal como nos anos anteriores, apenas um depósito para emigrantes tinha uma TANB superior à taxa de remuneração média para o público em geral, para o mesmo prazo.

Quadro I.3.4 • Comparação entre as principais características dos depósitos para emigrantes e dos depósitos para o público em geral | Dezembro de 2018

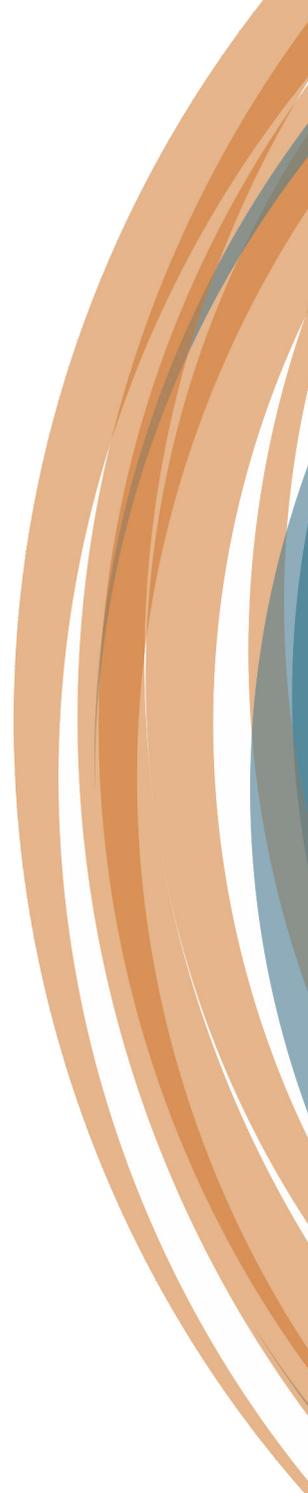
	Depósitos para emigrantes		Depósitos para o público em geral
	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2018
Prazo igual ou inferior a um ano	77,8%	86,7%	83,7%
Montante mínimo de constituição igual ou inferior a 500 euros	77,8%	93,3%	60,5%
Possibilidade de mobilização antecipada	88,9%	86,7%	91,1%
Pagamento de juros apenas no vencimento	55,6%	60,0%	81,2%
Possibilidade de realização de reforços	22,2%	20,0%	21,7%
Possibilidade de renovação	100,0%	100,0%	56,2%

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.3.4 • Comparação entre as taxas de remuneração dos depósitos para emigrantes e dos depósitos para o público em geral, por prazo | Dezembro de 2018



Fonte: Banco de Portugal.





II Depósitos estruturados

- 1 Evolução do mercado
- 2 Depósitos estruturados comercializados
- 3 Remuneração dos depósitos estruturados vencidos

1 Evolução do mercado

Os depósitos estruturados¹ são depósitos a prazo cuja remuneração depende, total ou parcialmente, da evolução de instrumentos financeiros ou de variáveis económicas ou financeiras relevantes (por exemplo, ações, índices acionistas, taxas de câmbio, preços de matérias-primas).

⋮ Em 2018, o número de depósitos estruturados comercializados
⋮ e a procura por estes depósitos diminuíram.

O número de depósitos estruturados comercializados em 2018 diminuiu de forma acentuada relativamente ao ano anterior, reforçando a redução da oferta que se verifica desde 2016. Foram comercializados nas instituições de crédito 81 depósitos estruturados², o que corresponde a uma redução de 40,9%, face ao ano anterior.

Em 2018, foram aplicados 1731,3 milhões de euros em depósitos estruturados por 75 249 depositantes, o que corresponde a diminuições de 13,3% e 27,1%, respetivamente, face a 2017.

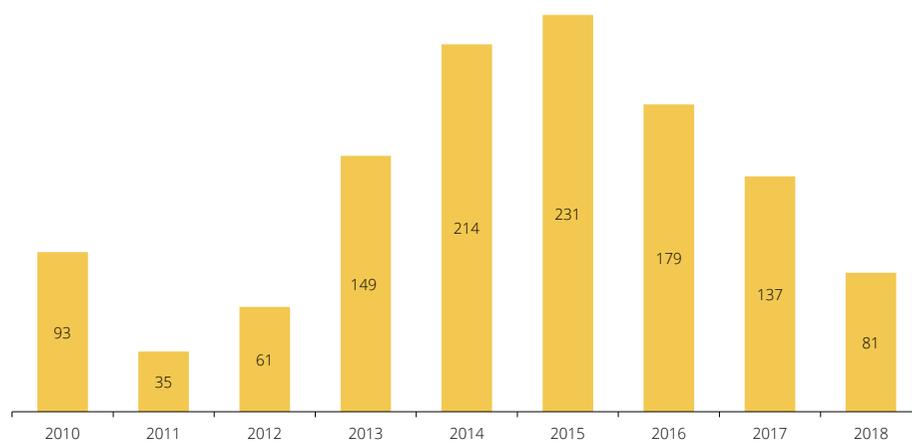
No ano de 2018, venceram-se 161 depósitos estruturados que reembolsaram 3693,5 milhões de euros. A maioria dos depósitos estruturados vencidos (65,8%) auferiu a taxa de remuneração mínima prevista e 14,3% pagaram uma taxa nula. Em 16,1% dos depósitos estruturados vencidos foi paga a taxa de remuneração máxima prevista no prospeto.

No final de 2018, o montante total aplicado neste tipo de depósitos era de 5468,5 milhões de euros, um valor inferior aos 7432,3 milhões de euros no final de 2017 (menos 26,4%). A proporção dos depósitos estruturados no montante total aplicado por clientes bancários particulares em depósitos a prazo também diminuiu, de 8,1%, em 2017, para 6,1%, em 2018.

1. Em 2018, ocorreram alterações no quadro normativo aplicável a estes depósitos que implicaram a substituição da anterior designação de “depósitos indexados” por “depósitos estruturados” e do anterior documento de informação pré-contratual, o “prospeto informativo”, pelo documento de informação fundamental (“DIF”). Com a entrada em vigor destas alterações, a comercialização de depósitos duais deixou igualmente de estar prevista.

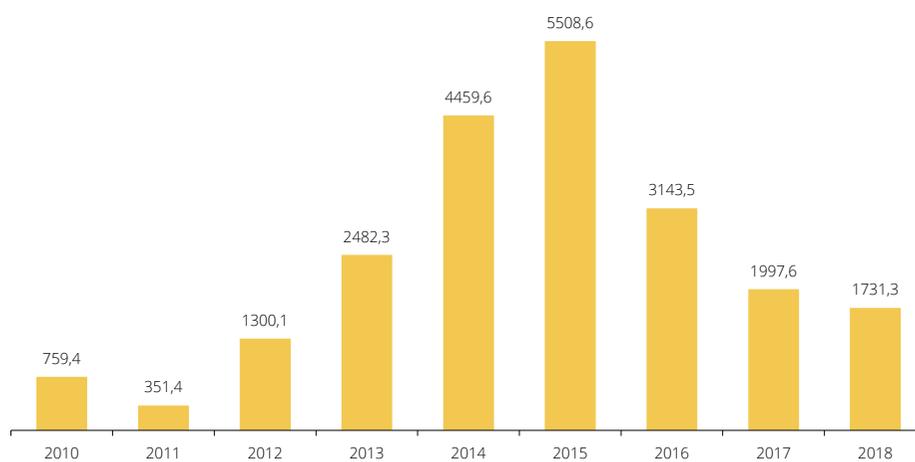
2. A atuação fiscalizadora do Banco de Portugal em 2018 em relação aos depósitos estruturados é apresentada no *Relatório de Supervisão Compartamental* de 2018, secção II.2.2. Em 2018, foram fiscalizados pelo Banco de Portugal 91 documentos de informação fundamental, um número distinto do número de depósitos considerados na presente análise. Esta diferença é explicada pelo facto de existirem depósitos cujos DIF são submetidos ao Banco de Portugal para efeitos de fiscalização, mas que depois não são comercializados pelas instituições de crédito, por existirem depósitos comercializados em 2018 cujo DIF foi submetido em 2017 e por existirem DIF submetidos em 2018, relativos a depósitos a comercializar apenas em 2019.

Gráfico II.1.1 • Número de depósitos estruturados constituídos | 2010-2018



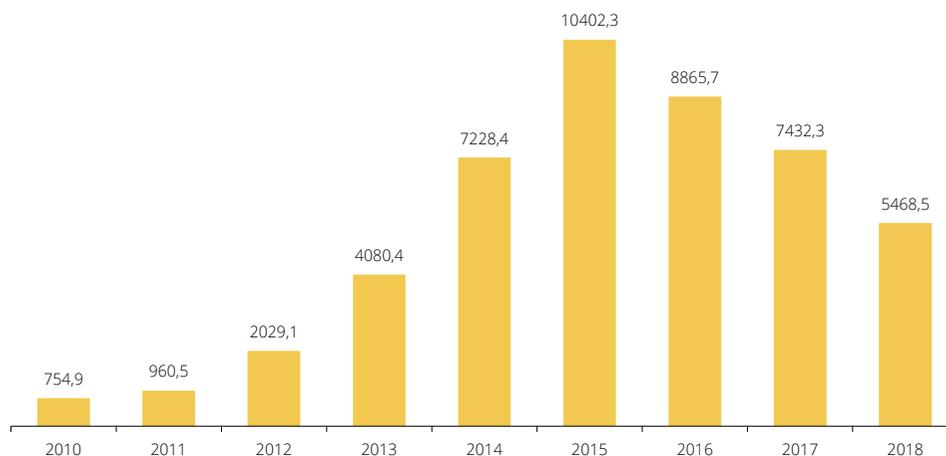
Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.1.2 • Montantes aplicados em depósitos estruturados | Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.1.3 • Montantes aplicados em depósitos estruturados em final de período
| Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

2 Depósitos estruturados comercializados

... A redução do número de depósitos estruturados comercializados em 2018 foi mais significativa do que a verificada no ano anterior.

Em 2018, foram **comercializados** 81 depósitos estruturados. Face a 2017, o número de depósitos estruturados comercializados diminuiu 40,9%, uma redução mais significativa do que a verificada no ano anterior (menos 23,5%, entre 2016 e 2017). A diminuição do número de instituições envolvidas neste mercado (de 11 instituições, em 2017, para 8 instituições, em 2018) contribuiu para a diminuição mais acentuada do número de depósitos estruturados em comercialização.

... O número de depositantes e o montante aplicado em depósitos estruturados diminuiu em 2018.

A **procura** por depósitos estruturados diminuiu em termos de número de depositantes e do montante aplicado nestes depósitos, face a 2017. Em 2018, 75 249 depositantes aplicaram 1731,3 milhões de euros nestes depósitos (o que compara com 103 256 depositantes e 1997,6 milhões de euros, em 2017).

Em 2018, o montante total aplicado em depósitos estruturados diminuiu de forma menos significativa do que o número de depositantes, tendo aumentado o montante médio aplicado por depositante. Este montante aumentou de 19 346 euros, em 2017, para 23 008 euros, em 2018.

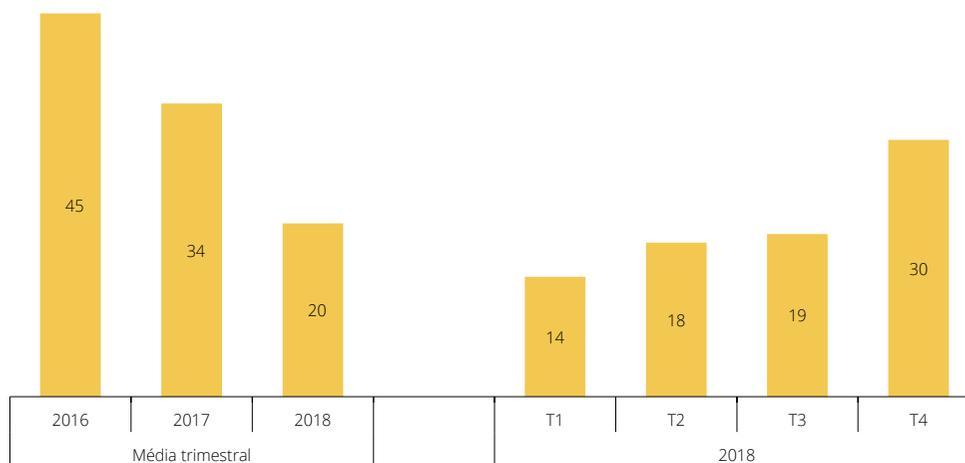
Quadro II.2.1 • Evolução dos depósitos estruturados constituídos^(a) | 2016–2018

	2016	2017	2018	2016–2015	2017–2016	2018–2017
Número de depósitos constituídos	179	137	81	-22,5%	-23,5%	-40,9%
Montante depositado (milhões de euros) ^(b)	3143,5	1997,6	1731,3	-42,9%	-36,5%	-13,3%
Número de depositantes ^(c)	183 291	103 256	75 249	-42,5%	-43,7%	-27,1%
Montante médio por depositante (euros)	17 150	19 346	23 008	-0,7%	12,8%	18,9%

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Informação recolhida dos prospets informativos e dos documentos de informação fundamental dos depósitos estruturados e do reporte periódico enviado pelas instituições de crédito sobre os montantes depositados, tipos de depositantes e remunerações pagas, efetuado de acordo com a Carta Circular n.º 21/2010/DSB, de 5 de agosto. (b) Nos depósitos constituídos em moeda distinta do euro, os montantes depositados foram convertidos em euros com base nas taxas de câmbio publicadas pelo BCE nas respetivas datas de constituição. (c) O número de depositantes corresponde ao número de subscrições de depósitos estruturados, sendo que o mesmo cliente pode efetuar subscrições de diferentes depósitos.

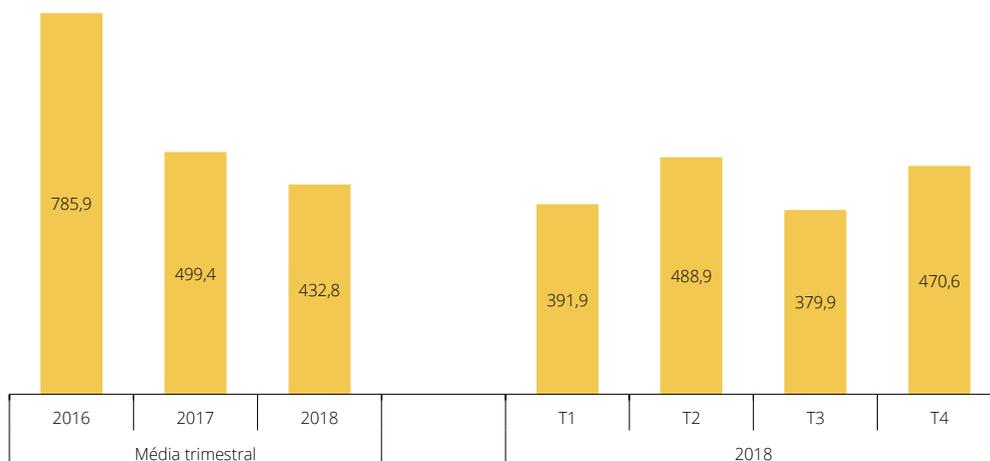
Em termos intra-anuais, destaca-se o aumento da oferta de depósitos estruturados do terceiro para o quarto trimestre de 2018 (de 19 depósitos, para 30 depósitos). A evolução da procura não foi semelhante à da oferta, com o montante aplicado nos depósitos estruturados a atingir o seu valor mais elevado no segundo trimestre do ano (488,9 milhões de euros).

Gráfico II.2.1 • Número de depósitos estruturados constituídos | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.2.2 • Montantes depositados em depósitos estruturados | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

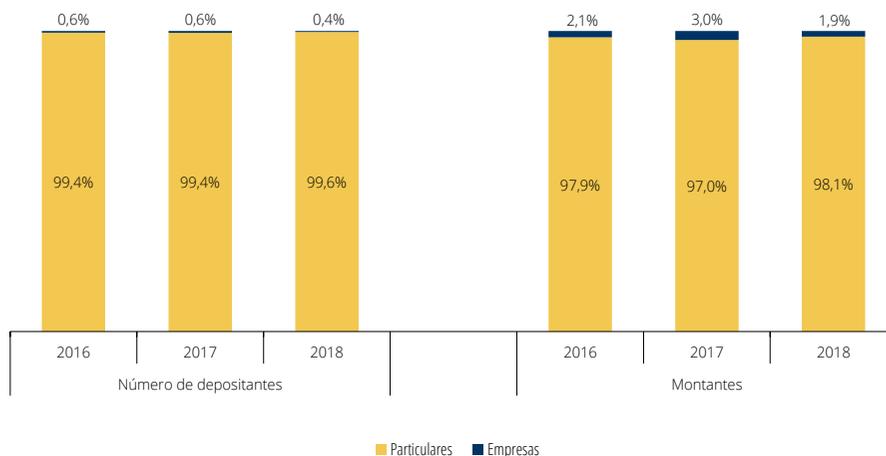
2.1 Tipos de depositantes

Os depósitos estruturados continuaram a ser constituídos sobretudo por clientes particulares.

Os depósitos estruturados continuaram a ser constituídos maioritariamente por **clientes particulares**. Em 2018, apenas 0,4% dos depositantes foram empresas, proporção ligeiramente inferior à do ano anterior (0,6%). Na mesma linha, a proporção dos montantes aplicados por empresas diminuiu de 3%, em 2017, para 1,9%, em 2018.

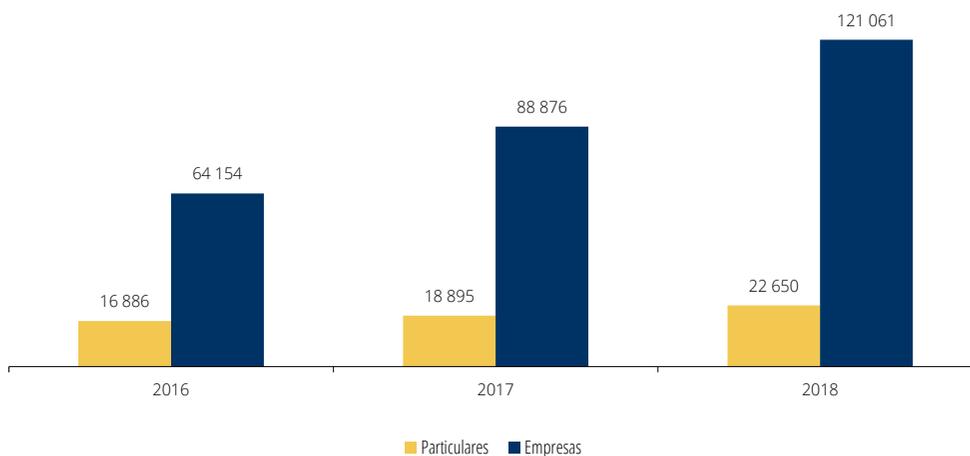
O montante médio depositado aumentou em ambos os tipos de clientes, destacando-se o aumento verificado nas empresas. Em 2018, as empresas depositaram, em média, 121 061 euros por depósito estruturado, mais 32 185 euros do que em 2017. Nos particulares, o montante médio depositado foi de 22 650 euros, em 2018, mais 3755 euros do que em 2017. Reforçando a tendência que se tem observado nos últimos anos, em 2018 aumentou o diferencial entre o montante médio aplicado por empresas e por particulares.

Gráfico II.2.3 • Distribuição do número de depositantes e do montante depositado, por tipo de depositante | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.2.4 • Montante médio depositado em depósitos estruturados, por tipo de depositante | Euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.2 Moedas de denominação

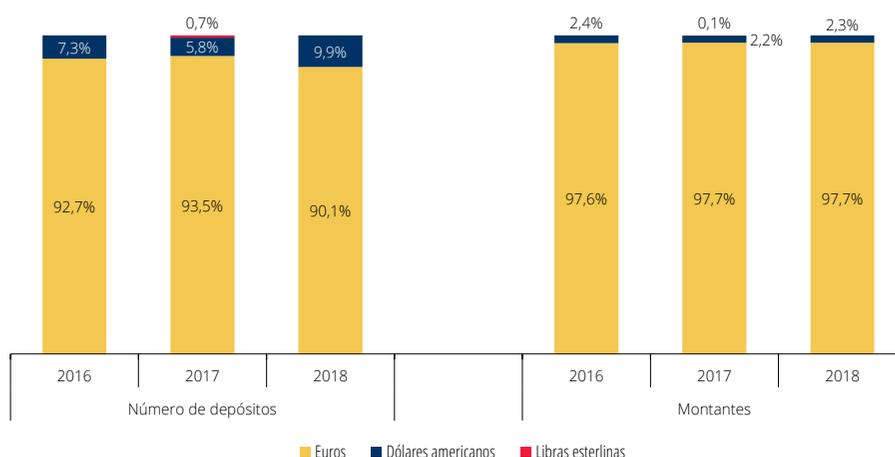
Os depósitos estruturados continuaram a ser maioritariamente denominados em euros.

Em 2018, a generalidade dos depósitos estruturados comercializados continuou a ser denominada em euros (90,1%), embora esta moeda tenha perdido importância, face a 2017 (93,5%). Dos montantes aplicados em depósitos estruturados, 97,7% correspondiam a depósitos denominados em euros, uma proporção semelhante à do ano anterior.

No ano de 2018, foram comercializados oito depósitos estruturados em dólares norte-americanos, correspondendo a 9,9% do número de depósitos estruturados e a 2,3% dos montantes aplicados (5,8% e 2,2%, respetivamente, em 2017). Ao contrário do que se verificou no ano anterior, não foi constituído qualquer depósito estruturado em libras esterlinas.

O montante médio por depositante nos depósitos estruturados constituídos em euros foi de 22 696 euros, valor inferior ao montante médio de 53 828 euros nos depósitos denominados em dólares norte-americanos.

Gráfico II.2.5 • Distribuição do número de depósitos estruturados e do montante depositado, por moeda de denominação | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.3 Mercados dos indexantes

A remuneração dos depósitos estruturados estava dependente da evolução de instrumentos ou variáveis económicas e financeiras dos mercados acionista, monetário e cambial.

... A remuneração dos depósitos estruturados continuou a estar predominantemente associada à evolução do mercado acionista.

Em 2018, os indexantes do mercado acionista continuaram a ser os mais frequentes nos depósitos estruturados constituídos (91,3% do total de depósitos), tendo o seu peso aumentado ligeiramente, face ao ano anterior (90,5%). Nestes 74 depósitos, foram aplicados 1575,3 milhões de euros, que correspondiam a 91% do total dos montantes aplicados em depósitos estruturados (88,4%, em 2017).

Os depósitos estruturados indexados ao mercado acionista podem ter como referência uma ação, um cabaz de ações, um índice acionista ou um cabaz de índices.

... A generalidade dos depósitos indexados ao mercado acionista tinha por referência um cabaz de ações.

Em 2018, as instituições comercializaram 70 depósitos indexados ao mercado acionista que tinham como referência um **cabaz de ações**, correspondendo a 94,5% dos depósitos indexados exclusivamente a este mercado, uma proporção superior à do ano anterior (86,3%). Em linha com o aumento da oferta, a importância relativa destes depósitos na procura também aumentou. Foram aplicados 1552,5 milhões de euros neste tipo de depósitos, correspondendo a 98,5% dos montantes aplicados em depósitos indexados exclusivamente ao mercado acionista (86,7%, em 2017).

Os depósitos indexados a **índices acionistas** viram o seu peso relativo diminuir de 7,3% do total de depósitos indexados ao mercado acionista, em 2017, para 2,7%, em 2018. Foram comercializados apenas dois depósitos com este tipo de indexante, que correspondiam a 0,9% dos montantes aplicados em 2018, uma diminuição acentuada em relação a 2017 (7,4% dos montantes aplicados nesse ano).

Durante o ano de 2018, uma instituição comercializou um depósito indexado a um **cabaz de índices acionistas** e outra comercializou um depósito indexado a uma só **ação**. Em conjunto, estes dois depósitos representaram 2,8% dos depósitos indexados ao mercado acionista e 0,6% dos montantes aplicados neste mercado. Ao contrário do que se verificou no ano anterior, não foram comercializados quaisquer depósitos indexados a um cabaz de *exchange traded funds* (ETF).

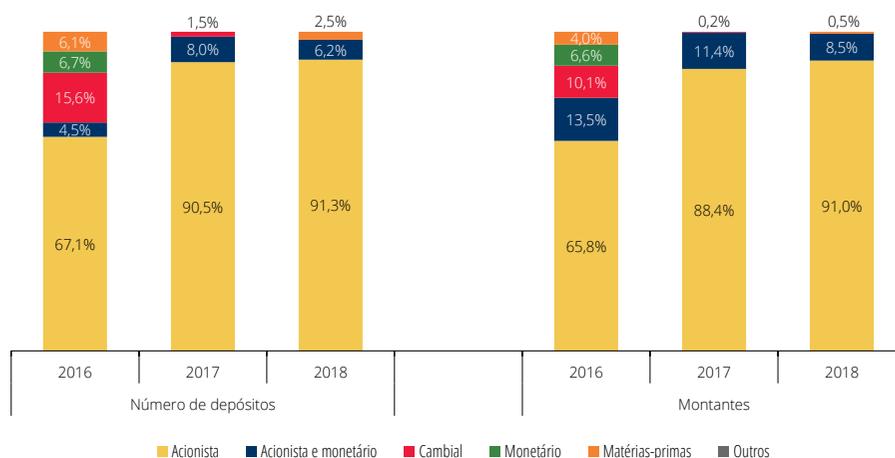
Em 2018, existiram também depósitos indexados em simultâneo ao mercado acionista e monetário e depósitos indexados ao mercado de matérias-primas.

Em 2018, foram comercializados cinco depósitos estruturados indexados em simultâneo ao **mercado acionista e ao mercado monetário**, correspondendo a um montante aplicado de 146,5 milhões de euros, o que representa 6,2% da oferta e 8,5% dos montantes aplicados (8% e 11,4%, respetivamente, em 2017). Estes depósitos estavam indexados à evolução da Euribor e de um cabaz de ações.

Foram ainda constituídos dois depósitos estruturados indexados ao **mercado de matérias-primas**, nos quais foram aplicados 9,5 milhões de euros (2,5% da oferta e 0,5% dos montantes aplicados).

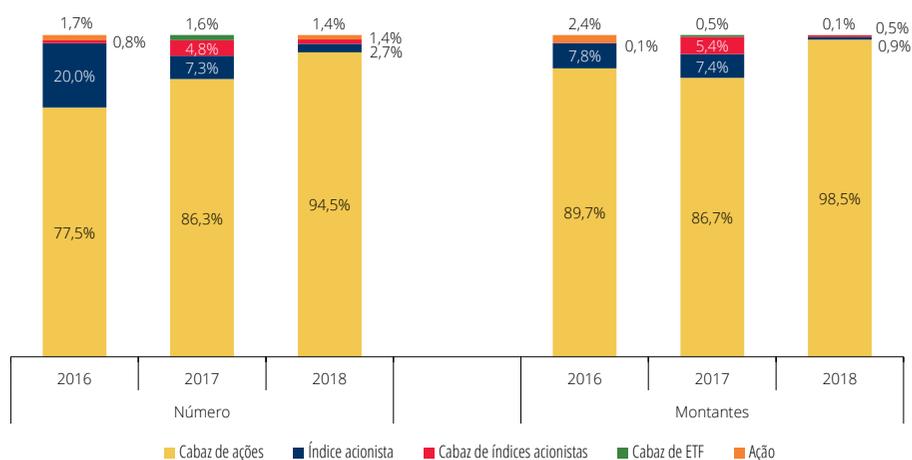
Ao contrário do que sucedeu em 2017, não foram constituídos depósitos indexados ao mercado cambial.

Gráfico II.2.6 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado, por mercado do indexante | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.2.7 • Distribuição dos depósitos com remuneração indexada ao mercado acionista, por tipo de indexante | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.4 Prazos de vencimento

... A generalidade dos depósitos estruturados tinha prazos
... de um ano e meio ou dois anos.

Em 2018, mais de metade dos depósitos estruturados tinha prazo de dois anos (55,5%), seguindo-se os depósitos com prazo de um ano e meio (34,6%). Foram ainda constituídos oito depósitos (9,9%) com prazo de um ano. Face a anos anteriores, verificou-se neste ano uma **menor variedade de prazos** nos depósitos comercializados.

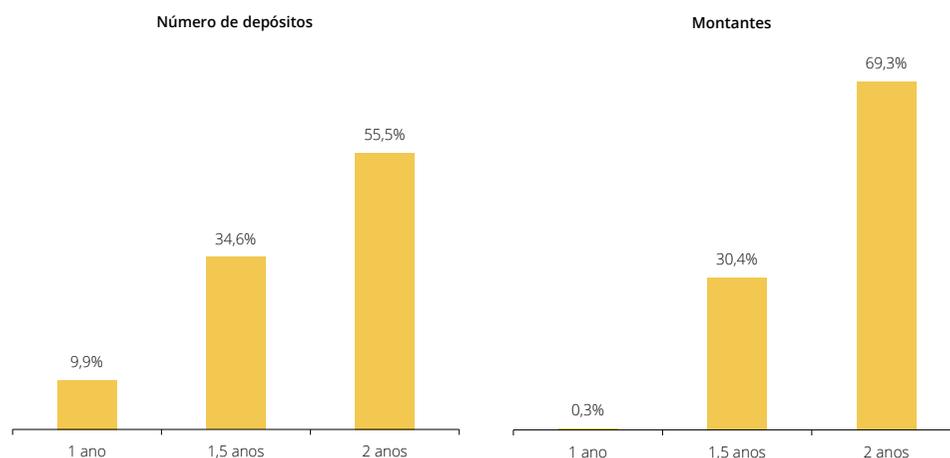
Em 2018, não foram comercializados depósitos com prazo superior a dois anos, ao contrário do verificado em 2017, ano em que estes depósitos representavam cerca de 20% do total. Esta evolução está relacionada com orientações transmitidas pelo Banco de Portugal às instituições de crédito em 2016 e com alterações ao quadro normativo no início de 2018 que levaram ao fim da comercialização de depósitos duais. No contexto de taxas de juro historicamente baixas, o Banco de Portugal transmitiu que não considera adequada a comercialização de depósitos estruturados com prazos superiores a dois anos, tendo em conta que estes depósitos não são mobilizáveis antecipadamente e impedem os depositantes de reverem a sua aplicação de poupança durante um período de tempo alargado. Os depósitos comercializados em 2017 que ainda tinham prazos superiores a dois anos correspondiam a depósitos duais, constituídos por uma componente simples com possibilidade de mobilização antecipada e por uma componente indexada com prazo de dois anos.

Neste ano, também deixaram de ser comercializados depósitos com prazos mais reduzidos (até seis meses), uma vez que as instituições que praticaram estes prazos em anos anteriores não o fizeram em 2018.

⋮ A maioria dos montantes foi aplicada em depósitos estruturados com prazo de dois anos.

Em 2018, foram aplicados 1200 milhões de euros em depósitos com prazos de dois anos (69,3% dos montantes aplicados em depósitos estruturados) e cerca de 526 milhões de euros em depósitos com prazo de um ano e meio (30,4%). Por outro lado, os depósitos com prazo de um ano foram aqueles em que a discrepância entre a procura e oferta foi mais acentuada, com uma proporção residual dos montantes (0,3%) a ser aplicada em depósitos com este prazo (que corresponderam a 9,9% da oferta).

Gráfico II.2.8 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

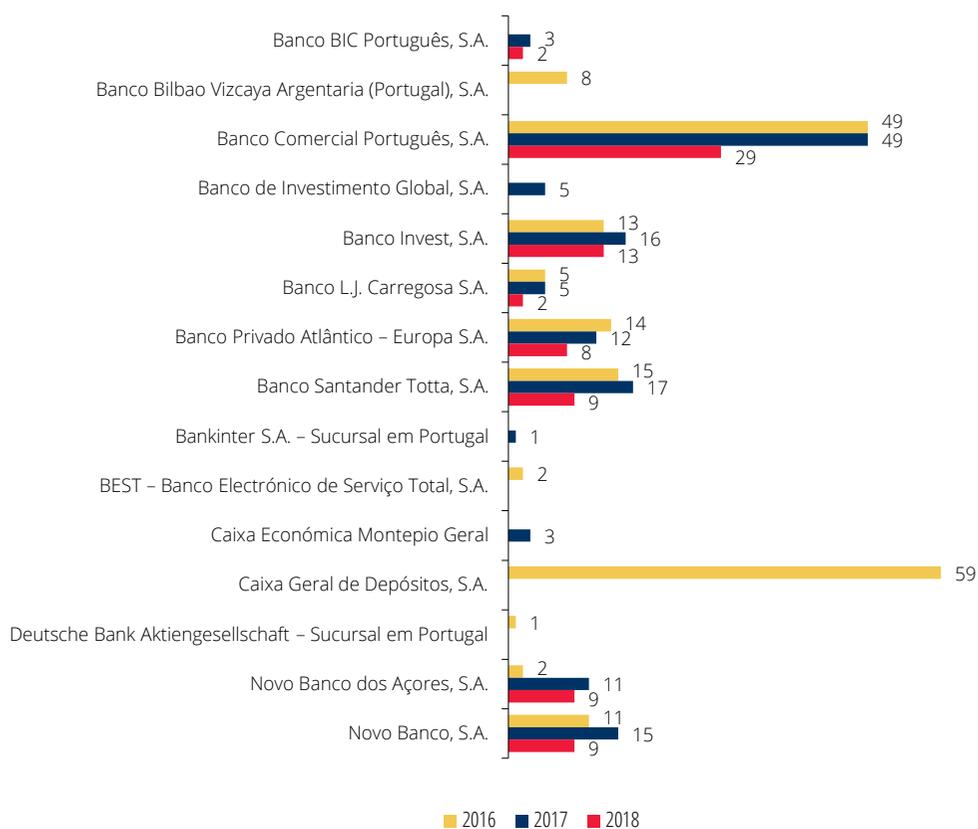
2.5 Instituições depositárias

Oito instituições comercializaram depósitos estruturados, menos três instituições do que em 2017.

Em 2018, os depósitos estruturados foram comercializados por oito instituições de crédito, menos três instituições do que em 2017. Em 2018, o Banco de Investimento Global, o Bankinter – Sucursal em Portugal e a Caixa Económica Montepio Geral não comercializaram depósitos estruturados, ao contrário do que sucedeu no ano anterior.

O Banco Comercial Português continuou a ser a instituição de crédito a comercializar o maior número de depósitos estruturados em 2018 (29 depósitos), seguindo-se o Banco Invest (13 depósitos), o Banco Santander Totta, o Novo Banco e o Novo Banco Açores (com nove depósitos cada).

Gráfico II.2.9 • Número de depósitos estruturados constituídos, por instituição | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

3 Remuneração dos depósitos estruturados vencidos

Em 2018, venceram-se 161 depósitos estruturados. Estes depósitos reembolsaram 3693,5 milhões de euros a 203 374 depositantes e pagaram uma remuneração bruta global de 43,9 milhões de euros.

Os depósitos estruturados vencidos em 2018 tinham prazos compreendidos entre um ano (inclusive) e quatro anos e a sua taxa de remuneração (taxa anual nominal bruta – TANB) variou entre zero e 3,5%. A taxa mediana foi de 0,2%.

Quadro II.3.1 • Evolução dos depósitos estruturados vencidos^(a) | 2016-2018

	Depósitos vencidos		
	2016	2017	2018
Número de depósitos vencidos	197	155	161
Montante reembolsado (milhões de euros) ^(b)	4665,8	3418,3	3693,5
Remunerações brutas (milhões de euros)	107,5	82,1	43,9
Número de depositantes ^(c)	295 252	205 710	203 374

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Informação apurada a partir do reporte periódico enviado pelas instituições de crédito, sobre depósitos estruturados, efetuado de acordo com a Carta Circular n.º 21/2010/DSB, de 5 de agosto. (b) Os montantes reembolsados não consideram montantes que tenham sido mobilizados antecipadamente. (c) O número de depositantes corresponde ao número de subscrições de depósitos estruturados, sendo que o mesmo cliente pode efetuar subscrições de diferentes depósitos.

Em 2018, venceram-se ainda quatro componentes simples de depósitos duais que tinham sido constituídos em 2017. Estas componentes tinham todas prazos reduzidos (um mês) e permitiam a mobilização antecipada dos montantes até perto da data de vencimento. As quatro componentes simples vencidas em 2018 tiveram uma remuneração de 0,15%.

3.1 Tipo de depositantes, moeda e prazos

Em 2018, os 161 depósitos estruturados vencidos tinham sido maioritariamente subscritos por **clientes particulares** (99,4%).

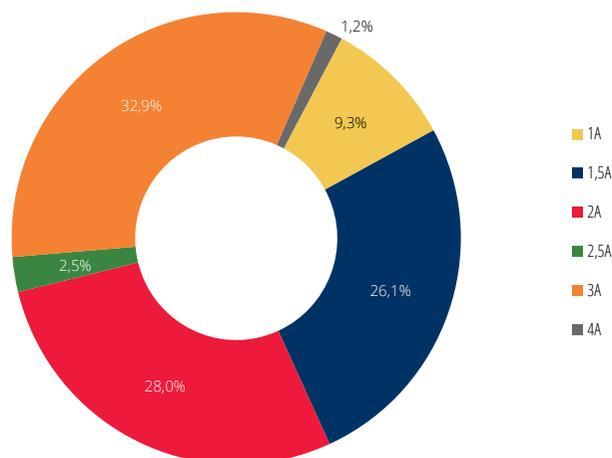
Dos 161 depósitos estruturados vencidos, 91,9% estavam denominados em **euros** e 8,1% em dólares americanos. Os depósitos denominados em euros corresponderam à quase totalidade dos montantes reembolsados (97,4%) e das remunerações (92,6%).

... Cerca de um terço dos depósitos estruturados vencidos em 2018 tinha prazo de três anos.

O **prazo** mais frequente dos depósitos estruturados vencidos foi o de três anos (32,9%)³. Seguiram-se os depósitos com prazo de dois anos (28%) e com prazo de um ano e meio (26,1%).

3. Em 2018, 36,6% dos depósitos vencidos tinham prazos superiores a dois anos. Estes depósitos foram constituídos anteriormente às orientações sobre o prazo dos depósitos estruturados transmitidas pelo Banco de Portugal em 2016.

Gráfico II.3.1 • Distribuição do número dos depósitos estruturados vencidos, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.2 Mercado dos indexantes

... A generalidade dos depósitos estruturados vencidos em 2018
... estava indexada ao mercado acionista.

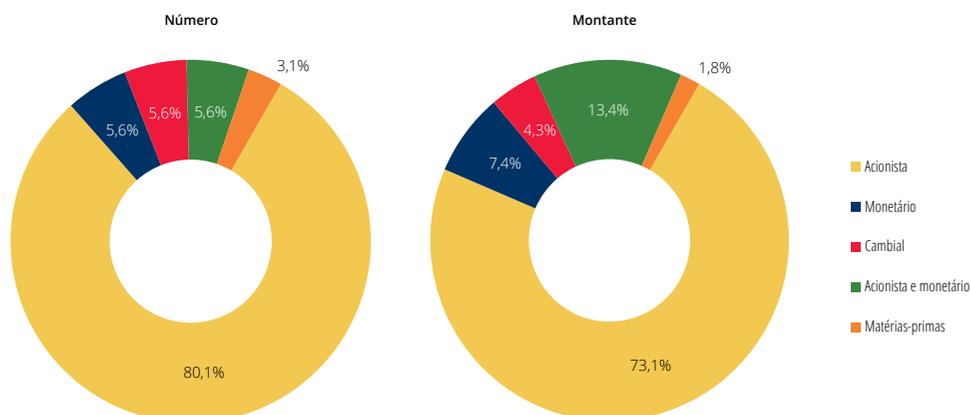
Dos 161 depósitos estruturados vencidos em 2018, 129 depósitos (80,1%) estavam indexados à evolução do **mercado acionista**, correspondendo a 73,1% dos montantes aplicados em depósitos estruturados vencidos neste ano. Dos restantes depósitos estruturados vencidos em 2018, nove estavam indexados ao **mercado cambial**, nove ao **mercado monetário** e outros nove estavam indexados simultaneamente aos **mercados acionista e monetário** (cada um deles correspondendo a 5,6% dos depósitos vencidos neste ano). Destes, os depósitos indexados simultaneamente aos mercados acionista e monetário representavam a maior proporção de montantes (13,4%), seguidos do mercado monetário (7,4%) e do mercado cambial (4,3%). Venceram-se ainda cinco depósitos indexados ao **mercado de matérias-primas** (correspondentes a 3,1% dos depósitos e a 1,8% dos montantes).

A maioria dos depósitos estruturados (65,8%) auferiu a taxa de remuneração mínima prevista e 14,3% pagaram uma TANB nula. Em contrapartida, 16,1% dos depósitos pagaram a TANB máxima prevista, que variou entre 0,789% e 3,5%.

Dos 161 depósitos estruturados vencidos em 2018, cerca de um terço (33,5%) pagou uma taxa de remuneração superior à TANB de depósito a prazo simples comercializado pela mesma instituição para o mesmo prazo e a generalidade (89,4%) apresentou uma taxa de remuneração superior à taxa de referência do mercado interbancário, observada na data de constituição do depósito⁴.

4. A TANB dos depósitos não pode ser negativa. Contudo, nas diferentes datas de constituição dos depósitos estruturados vencidos em 2018, as taxas de referência do mercado interbancário eram negativas em alguns prazos. Assim, mesmo em depósitos com remuneração nula, esta pode ser superior à taxa de referência do mercado interbancário.

Gráfico II.3.2 • Distribuição do número de depósitos e do montante depositado dos depósitos estruturados vencidos, por mercado do indexante | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Quadro II.3.2 • Taxas de remuneração dos depósitos estruturados vencidos | 2018

Mercado do indexante	Total de depósitos	TANB paga					
		Mínima prevista no prospeto		dos quais: nula		Máxima prevista no prospeto	
		Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção
Acionista	129	86	66,7%	20	15,5%	23	17,8%
Cambial	9	8	88,9%	3	33,3%	1	11,1%
Monetário	9	5	55,6%	-	-	-	-
Acionista e monetário	9	4	44,4%	-	-	-	-
Matérias-primas	5	3	60,0%	-	-	2	40,0%
Total	161	106	65,8%	23	14,3%	26	16,1%

Mercado do indexante	Total de depósitos	TANB paga			
		Superior à de um depósito a prazo simples		Superior à taxa de referência do mercado interbancário	
		Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção
Acionista	129	41	31,8%	118	91,5%
Cambial	9	1	11,1%	6	66,7%
Monetário	9	7	77,8%	9	100,0%
Acionista e monetário	9	3	33,3%	6	66,7%
Matérias-primas	5	2	40,0%	5	100,0%
Total	161	54	33,5%	144	89,4%

Fonte: Banco de Portugal.

3.2.1 Depósitos estruturados indexados ao mercado acionista

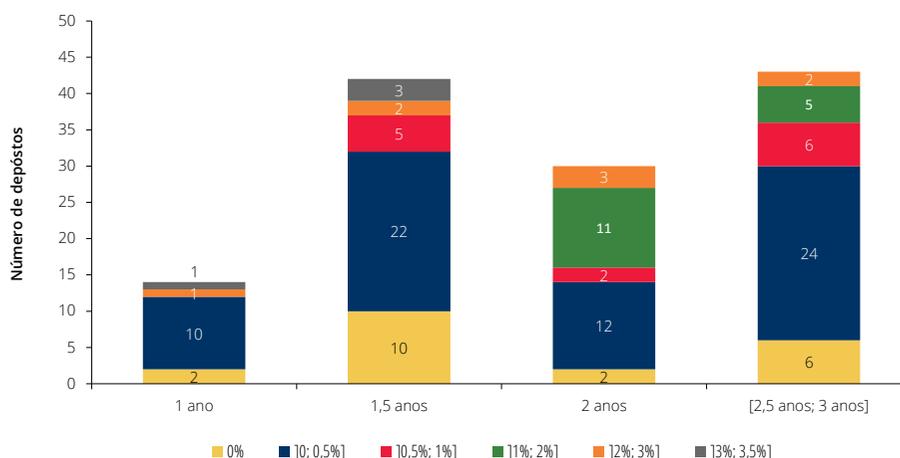
Nos 129 depósitos indexados ao mercado acionista vencidos em 2018, o prazo entre dois anos e meio e três anos era o mais frequente (43 depósitos), seguido do prazo de um ano e meio (42 depósitos). Venceram-se ainda 30 depósitos com prazo de dois anos e 14 depósitos com prazo de um ano.

Cerca de dois terços dos depósitos vencidos indexados ao mercado acionista teve taxas de remuneração iguais ou inferiores a 0,5%.

Dos depósitos indexados ao mercado acionista vencidos em 2018, a maioria (68,2%) pagou uma TANB igual ou inferior a 0,5% e 15,5% tiveram remuneração nula. Em contrapartida, apenas 9,3% dos depósitos pagaram uma TANB superior a 2%, sendo a TANB mais elevada de 3,5% paga em apenas um depósito.

Nos depósitos indexados a este mercado, as taxas de remuneração superiores a 1% foram mais frequentes nos prazos mais elevados. Três quartos dos depósitos com TANB superior a 1% tinham prazos iguais ou superiores a dois anos. Não obstante, os quatro depósitos com taxas mais elevadas (superiores a 3%) tinham prazos de um ano e um ano e meio.

Gráfico II.3.3 • TANB dos depósitos indexados ao mercado acionista vencidos, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Dos 129 depósitos cuja remuneração estava indexada à evolução do mercado acionista, a maioria (66,7%) auferiu a remuneração mínima indicada no prospetivo informativo e 15,5% pagaram uma TANB nula. Em contrapartida, 17,8% dos depósitos pagaram a taxa de remuneração máxima prevista no prospeto informativo (compreendida entre os 0,789% e os 3,5%).

Em 2018, 31,8% destes depósitos auferiram uma TANB superior à de um depósito simples disponibilizado pela mesma intuição, para o mesmo prazo, e a generalidade (91,5%) pagou uma taxa de remuneração superior à taxa de referência do mercado interbancário, observada na data de constituição do depósito.

Quadro II.3.3 • Taxas de remuneração dos depósitos indexados ao mercado acionista vencidos | 2018

Prazo do depósito	Total de depósitos	TANB paga					
		Mínima prevista no prospeto		dos quais: nula		Máxima prevista no prospeto	
		Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção
1 ano	14	9	64,3%	2	14,3%	2	14,3%
1,5 anos	42	31	73,8%	10	23,8%	7	16,7%
2 anos	30	13	43,3%	2	6,7%	13	43,3%
[2,5 anos; 3 anos]	43	33	76,7%	6	14,0%	1	2,3%
Total	129	86	66,7%	20	15,5%	23	17,8%

Prazo do depósito	Total de depósitos	TANB paga			
		Superior à de um depósito a prazo simples		Superior à taxa de referência do mercado interbancário	
		Número de depósitos	Proporção	Número de depósitos	Proporção
1 ano	14	4	28,6%	14	100,0%
1,5 anos	42	7	16,7%	42	100,0%
2 anos	30	17	56,7%	30	100,0%
[2,5 anos; 3 anos]	43	13	30,2%	32	74,4%
Total	129	41	31,8%	118	91,5%

Fonte: Banco de Portugal.

3.2.2 Depósitos estruturados indexados ao mercado cambial

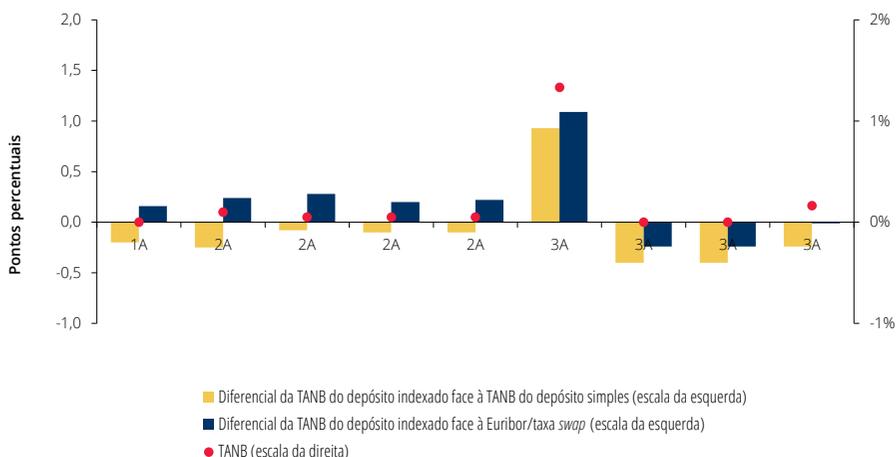
Em 2018, dos nove depósitos vencidos indexados ao mercado cambial, sete estavam indexados à **taxa de câmbio do euro face ao dólar norte-americano**. Dois depósitos tinham outros indexantes do mercado cambial: um depósito estava indexado à taxa de câmbio do euro face à libra esterlina e, noutro depósito, a TANB dependia da taxa de câmbio do euro face a três outras moedas (rupia da Indonésia, ringgit da Malásia e dólar de Singapura). Dos depósitos indexados ao mercado cambial vencidos em 2018, um tinha prazo de um ano, quatro tinham prazo de dois anos e quatro tinham maturidade de três anos.

... Um terço dos depósitos estruturados indexados ao mercado cambial pagou uma taxa de remuneração nula.

Em 2018, oito dos nove depósitos indexados ao mercado cambial pagaram a TANB mínima prevista no prospeto. Estas taxas de remuneração foram todas iguais ou inferiores a 0,164% e em três depósitos a TANB foi nula. Um depósito de três anos indexado à taxa de câmbio do euro face ao dólar norte-americano pagou uma TANB de 1,333%, a remuneração máxima prevista no respetivo prospeto.

Dos depósitos indexados ao mercado cambial vencidos em 2018, apenas um apresentou uma TANB superior à taxa de remuneração de um depósito a prazo simples disponibilizado pela mesma instituição, para o mesmo prazo.

Gráfico II.3.4 • TANB dos depósitos indexados ao mercado cambial vencidos, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.2.3 Depósitos estruturados indexados ao mercado monetário

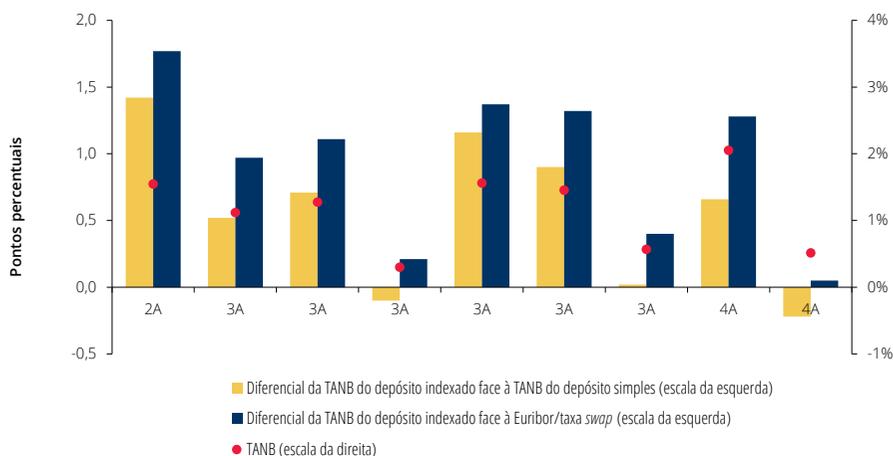
Em 2018, venceram-se seis depósitos que tinham como referência a evolução da taxa Euribor, com prazos de três e quatro anos, e três depósitos indexados à taxa Libor USD, com prazos de dois e três anos.

Dois terços dos depósitos estruturados indexados ao mercado monetário pagaram uma taxa de remuneração superior a 1%.

A maioria dos depósitos indexados ao mercado monetário (seis depósitos) teve uma remuneração superior a 1%. Nenhum dos oito depósitos que indicavam uma TANB máxima no respetivo prospeto pagou essa taxa. Em contrapartida, cinco depósitos pagaram a TANB mínima indicada no prospeto, que variou entre 0,3% e 2,05%, esta última a TANB mais elevada paga em 2018 nos depósitos indexados a este mercado.

Dos nove depósitos indexados a este mercado, sete tiveram uma TANB superior à taxa de um depósito simples disponibilizado pela mesma instituição, para o mesmo prazo, e todos apresentaram uma TANB superior à taxa de referência do mercado interbancário.

Gráfico II.3.5 • TANB dos depósitos indexados ao mercado monetário vencidos, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.2.4 Depósitos estruturados indexados aos mercados acionista e monetário

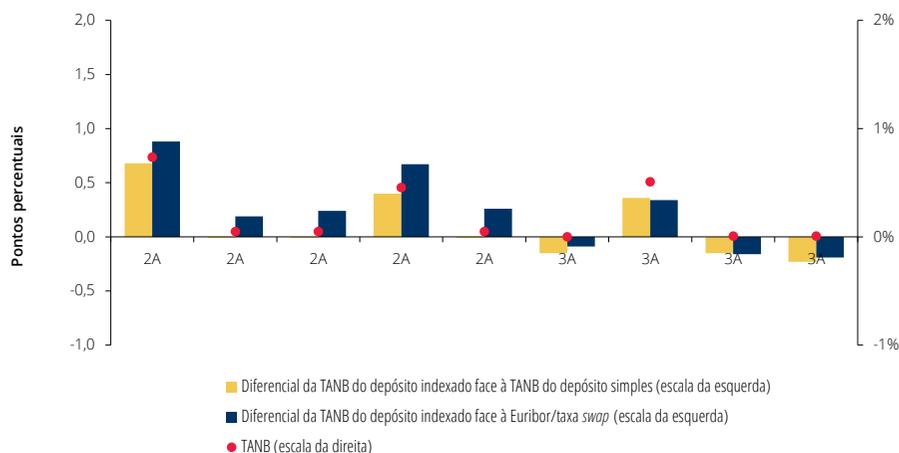
Em 2018, venceram-se nove depósitos que tinham como referência, em simultâneo, um cabaz de ações e a taxa Euribor, todos da mesma instituição. Destes depósitos, cinco tinham prazo de dois anos e quatro tinham prazo de três anos.

Dois terços dos depósitos estruturados indexados ao mercado acionista e monetário tiveram uma taxa de remuneração inferior a 0,05%.

A maioria dos depósitos indexados aos mercados acionista e monetário (seis depósitos) apresentaram uma TANB inferior a 0,05%. Quatro depósitos pagaram a TANB mínima indicada no prospeto informativo. Nenhum destes depósitos previa uma TANB máxima, mas a remuneração mais elevada foi de 0,736%.

Dos nove depósitos indexados a este mercado, apenas três tiveram uma remuneração superior à taxa dos depósitos simples disponibilizados pela mesma instituição, para o mesmo prazo, e seis apresentaram uma TANB superior à taxa de referência do mercado interbancário.

Gráfico II.3.6 • TANB dos depósitos indexados aos mercados acionista e monetário vencidos, por prazo | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

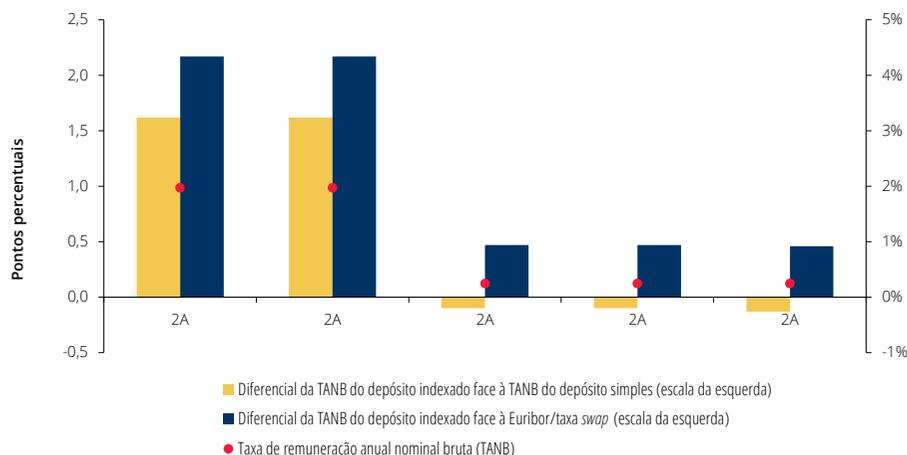
3.2.5 Depósitos estruturados indexados ao mercado de matérias-primas

Dos cinco depósitos indexados ao mercado de matérias-primas que se venceram em 2018, três estavam dependentes da evolução do preço do barril do petróleo e dois pagavam uma remuneração que dependia da evolução do mercado do ouro. Estes cinco depósitos tinham prazos de dois anos.

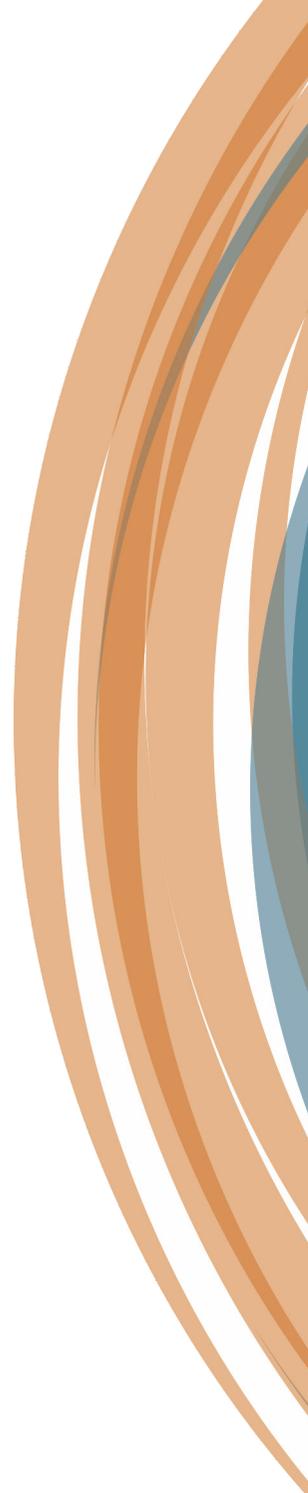
Os três depósitos vencidos em 2018 que dependiam da evolução do preço do barril de petróleo pagaram uma taxa de remuneração entre 0% e 0,5%, correspondente à TANB mínima prevista no prospeto, embora nenhum tenha pago uma taxa nula. Em contrapartida, os dois depósitos indexados à evolução do mercado do ouro pagaram uma TANB entre 1% e 2%, a TANB máxima prevista no respetivo prospeto.

Em dois depósitos, a taxa de remuneração paga foi superior à taxa dos depósitos simples comercializados pela mesma instituição, para o mesmo prazo, e todos os depósitos vencidos apresentaram uma TANB superior à taxa de referência do mercado interbancário, para a mesma data de constituição.

Gráfico II.3.7 • TANB dos depósitos indexados ao mercado de matérias-primas | 2018



Fonte: Banco de Portugal.





III Crédito à habitação e hipotecário

1 Evolução do mercado

2 Crédito à habitação

3 Outros créditos hipotecários

1 Evolução do mercado¹

O mercado de crédito à habitação voltou a crescer em 2018, mas de forma menos expressiva do que a registada nos últimos três anos. Foram celebrados 87 906 novos contratos de crédito à habitação (mais 13,4% do que em 2017) e concedido um montante de crédito de cerca de 9,5 mil milhões de euros (mais 23,4% do que em 2017). Os novos contratos de crédito tinham características muito similares às observadas no ano anterior, no que respeita ao prazo inicial, ao tipo de taxa de juro e ao indexante da taxa variável, bem como à modalidade de reembolso.

Apesar do aumento da contratação, a carteira de crédito à habitação a 31 de dezembro de 2018 voltou diminuir, face ao final no ano anterior. No final de 2018, existiam 1,47 milhões de contratos de crédito à habitação em carteira, com um saldo em dívida de 86,7 mil milhões de euros.

Em 2018, a proporção do número de contratos celebrados a taxa variável aumentou para 85,9% (81,3% em 2017), correspondendo a 87,8% do montante de crédito concedido (83,2% em 2017). Em 2018, manteve-se também a tendência de diminuição do *spread* médio nos novos contratos de crédito à habitação a taxa variável indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses, que se fixou em 1,51 pontos percentuais. Esta evolução ocorreu num contexto em que as taxas Euribor permaneceram em valores negativos durante todo o ano.

O montante de crédito à habitação reembolsado antecipadamente aumentou em 2018, face ao ano anterior (mais 9,1%), apesar de o número de reembolsos antecipados totais e parciais ter crescido apenas ligeiramente (mais 1,5%).

Em 2018, diminuiu o número de renegociações ocorridas em contratos de crédito à habitação (menos 16,9%, face a 2017) e o montante de crédito renegociado (menos 7,1%). Na maioria dos contratos renegociados em 2018 (83,5%), os mutuários não apresentavam qualquer situação de incumprimento.

Em 2018, nos **outros créditos hipotecários**, foram celebrados 14 648 contratos de crédito com um montante total de crédito concedido de 775 milhões de euros. A generalidade destes contratos foi celebrada a taxa variável (87,4%), sendo que o *spread* médio dos contratos que estavam indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses foi de 2,37 pontos percentuais.

Nos contratos relativos a outros créditos hipotecários, foram realizados 36 320 reembolsos antecipados totais e parciais, aos quais correspondeu um montante total reembolsado de 784 milhões de euros. Neste tipo de contratos ocorreram ainda 5625 renegociações que incidiram sobre 217 milhões de euros de crédito.

A carteira de outros créditos hipotecários era composta, no final de 2018, por cerca de 543 000 contratos aos quais correspondia um saldo em dívida de 12,9 mil milhões de euros.

1. O enquadramento normativo aplicável ao mercado do crédito hipotecário foi alterado no início de 2018, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho. Uma análise detalhada sobre as alterações ocorridas é apresentada no *Relatório de Supervisão Comportamental 2018*, secção I.5. O âmbito dos contratos abrangidos pelo novo regime jurídico não se alterou de forma significativa, mas a categorização destes contratos teve alterações relevantes, nomeadamente por deixarem de estar tipificados os até aí designados contratos de crédito conexo. Assim, alguma informação que consta deste capítulo não é diretamente comparável com a apresentada em anteriores *Relatórios de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho*.

Quadro III.1.1 • Principais indicadores do mercado de crédito à habitação e de outros créditos hipotecários

Em 2018	Crédito à habitação	Outros créditos hipotecários ^(a)
Número de contratos celebrados	87 906 (+13,4% face a 2017)	14 648 -
Montante de crédito concedido	9,5 mil milhões de euros (+23,4% face a 2017)	775 milhões de euros -
Montante médio por contrato	108 419 euros (+8,8% face a 2017)	52 896 euros -
Prazo médio por contrato	33,4 anos (+1 mês face a 2017)	27,0 anos -
TAEG média	2,7%	3,8%
Tipo de taxa de juro mais usual	85,9% taxa variável (81,3% em 2017)	87,4% taxa variável
Indexante da taxa variável mais usual	93,8% Euribor a 12 meses (92,5% em 2017)	95,6% Euribor a 12 meses -
<i>Spread</i> médio dos contratos indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses	151 p.b. (174 p.b. em 2017)	237 p.b. -
Modalidade de reembolso mais usual	92,2% Modalidade clássica (92,4% em 2017)	98,9% Modalidade clássica -
Número de reembolsos antecipados	Totais: 73 654 (+1,6% face a 2017) Parciais: 26 490 (+0,9% face a 2017)	Totais: 30 653 Parciais: 5667
Número de renegociações	23 580	5625
Montante total renegociado	2,0 mil milhões de euros	217 milhões de euros
Montante renegociado médio	85 691 euros	38 490 euros
Percentagem de contratos renegociados sem incumprimento associado	83,5%	71,3%
Posição a 31-12-2018	Crédito à habitação	Outros créditos hipotecários ^(a)
Número de contratos	1,47 milhões (-3,8% face a 2017)	543 mil -
Saldo em dívida	86,7 mil milhões de euros (-1,1% face a 2017)	12,9 mil milhões de euros -
Prazo médio por contrato	32,7 anos (32,2 anos em 2017)	31,7 anos -
Tipo de taxa de juro mais usual	95,2% taxa variável (95,4% em 2017)	97,5% taxa variável -
Indexante da taxa variável mais usual	45,7% Euribor a 6 meses (48,6% em 2017)	45% Euribor a 3 meses -
<i>Spread</i> médio dos contratos indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses	128 p.b. (127 p.b. em 2017)	166 p.b. -
Modalidade de reembolso mais usual	80,7% modalidade clássica (82,6% em 2017)	88,1% modalidade clássica -

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) Atendendo às alterações ao regime jurídico do crédito hipotecário ocorridas em 2018, não existe informação comparável para o ano de 2017, razão pela qual não se apresenta para este tipo de crédito a evolução face a esse ano.

2 Crédito à habitação

Os contratos de crédito à habitação são os que têm por finalidade a aquisição e construção de imóveis para habitação e de terrenos ou outros edifícios, sejam ou não garantidos por hipoteca sobre imóvel. Estão incluídos nesta categoria os contratos sob a forma de locação financeira de imóveis para habitação.

2.1 Evolução da contratação

... A contratação de crédito à habitação continuou a crescer,
... mas a menor ritmo do que nos anos anteriores.

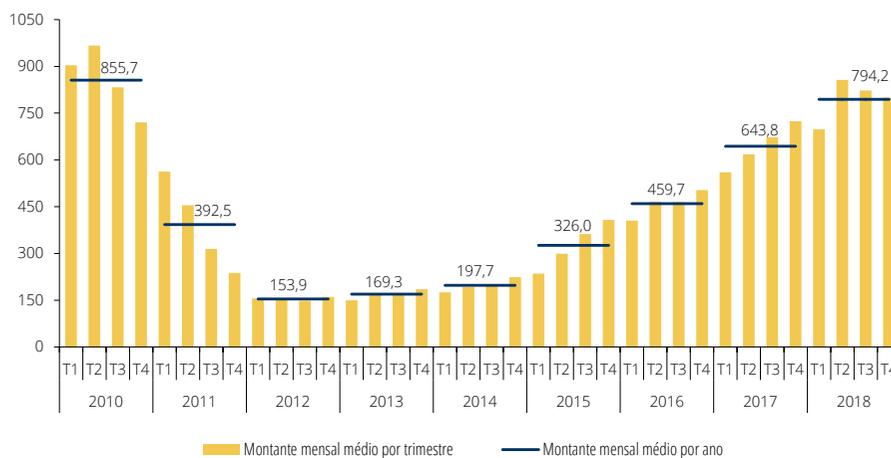
Em 2018, foram concedidos, em média, 794,2 milhões de euros de crédito à habitação por mês, mais 23,4% do que em 2017, mantendo-se assim a tendência de crescimento que se verifica desde 2014, após significativa contração deste mercado. O montante de crédito à habitação concedido em 2018 foi quatro vezes superior ao registado em 2014. Todavia, o crescimento em 2018 foi menos acentuado que o verificado em 2017 (mais 40%).

Ao longo de 2018, o montante de crédito à habitação concedido foi, em todos os trimestres, superior ao verificado em igual período de 2017, destacando-se o segundo trimestre do ano (com um crescimento de 38,7%, face ao segundo trimestre de 2017). Contudo, na segunda metade do ano, verificou-se um abrandamento do ritmo de crescimento, com o terceiro e quarto trimestres do ano a registarem crescimentos homólogos de apenas 22,3% e 10,4%, respetivamente, face a 2017. Este abrandamento surge num contexto de entrada em vigor, no mês de julho, da medida macroprudencial do Banco de Portugal relativa aos critérios utilizados pelas instituições de crédito na avaliação de solvabilidade na concessão de novos créditos às famílias.

No número de novos contratos de crédito à habitação, a evolução foi semelhante à observada no montante de crédito concedido. Em 2018, foram celebrados, em média, 7326 contratos de crédito à habitação por mês, o que corresponde a um crescimento de 13,4%, abaixo do aumento de 32,3% verificado em 2017. Destaca-se o crescimento homólogo verificado no segundo trimestre do ano (mais 25,8%, face a 2017), seguido de aumentos menos expressivos na segunda metade do ano (mais 13,7%, no terceiro trimestre e mais 2,8%, no quarto trimestre).

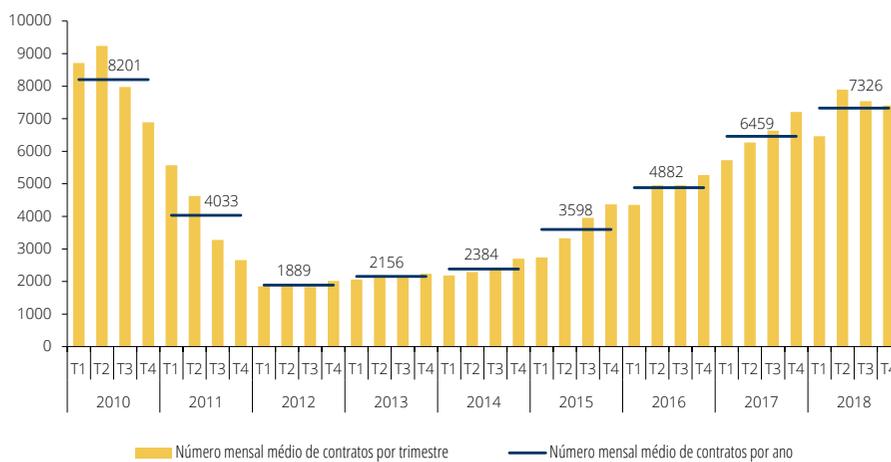
O **montante médio dos novos contratos** aumentou para 108 419 euros, em 2018, mais 8,8% do que em 2017.

Gráfico III.2.1 • Crédito à habitação | Montante mensal médio de crédito concedido
| Milhões de euros | 2010-2018



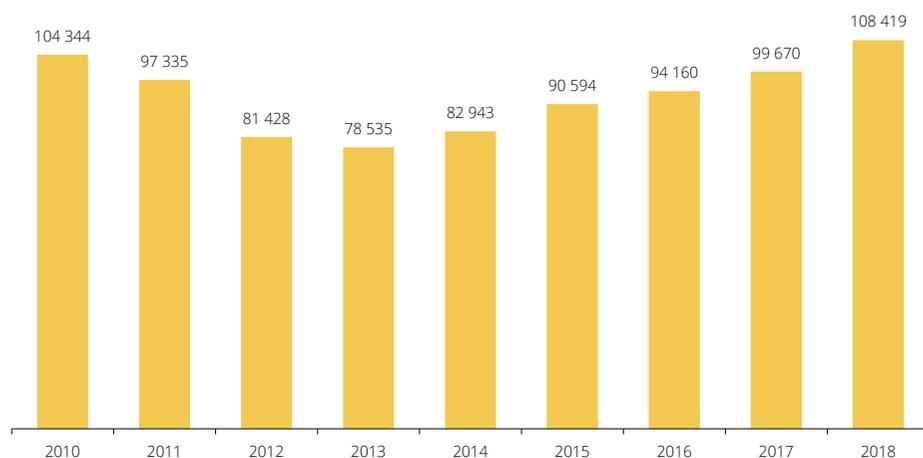
Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.2 • Crédito à habitação | Número mensal médio de contratos celebrados
| 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

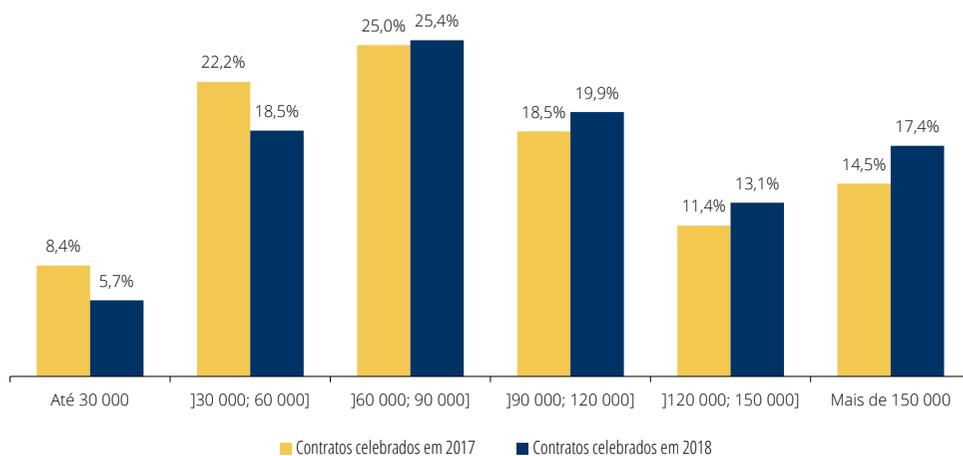
Gráfico III.2.3 • Crédito à habitação | Montante médio dos contratos celebrados | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, a proporção de novos contratos com montantes superiores a 90 mil euros aumentou para 50,4% (44,4%, em 2017). Esta evolução deveu-se, sobretudo, aos contratos com montantes superiores a 150 mil euros, cuja proporção cresceu para 17,4% (14,5%, em 2017). Em contrapartida, os novos contratos com montantes inferiores a 60 mil euros foram menos frequentes (30,6%, em 2017, e 24,2%, em 2018).

Gráfico III.2.4 • Crédito à habitação | Distribuição do número de novos contratos por montante de crédito concedido | Contratos celebrados em 2017 e em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

A generalidade dos contratos de crédito à habitação celebrados em 2018 tinha garantia hipotecária (99,3% do número de contratos e do montante de crédito concedido). Neste ano, foram também celebrados 549 contratos de crédito à habitação sem garantia hipotecária, com um montante de crédito concedido de 59 milhões de euros, e 24 contratos de crédito à habitação sob a forma de locação financeira, com um montante de cerca 4 milhões de euros.

Em 2018, os montantes médios dos contratos de crédito à habitação com e sem garantia hipotecária foram semelhantes (cerca de 108 000 euros). Nas locações financeiras imobiliárias o montante médio por contrato foi significativamente superior (181 727 euros).

Quadro III.2.1 • Crédito à habitação | Montante de crédito concedido, número de contratos celebrados e montante médio por contrato, por tipo de crédito | Contratos celebrados em 2018

		Valor	Distribuição
Montante de crédito concedido (milhões de euros)	Crédito à habitação com garantia hipotecária	9467	99,3%
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	59	0,6%
	Locação financeira imobiliária	4	0,05%
	Total	9531	100,0%
Número de contratos	Crédito à habitação com garantia hipotecária	87 333	99,3%
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	549	0,6%
	Locação financeira imobiliária	24	0,03%
	Total	87 906	100,0%
Montante médio por contrato (euros)	Crédito à habitação com garantia hipotecária	108 400	-
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	108 177	-
	Locação financeira imobiliária	181 727	-
	Total	108 419	-

Fonte: Banco de Portugal.

2.2 Evolução da carteira

O valor da carteira de crédito à habitação continuou a diminuir.

A 31 de dezembro de 2018, as instituições de crédito tinham em carteira cerca de 1,47 milhões de contratos de crédito à habitação (menos 3,8% do que no final de 2017), os quais tinham associado um saldo em dívida de 86,7 mil milhões de euros (menos 1,1%).

Apesar do aumento da contratação em 2018, o crédito à habitação em carteira nas instituições de crédito diminuiu em resultado das vendas de carteiras por parte de algumas instituições de crédito², dos reembolsos antecipados e dos vencimentos de contratos por decurso normal do prazo.

O saldo em dívida médio dos contratos de crédito à habitação vivos em carteira no final de 2018 era de 58 878 euros, um valor superior ao registado no final de 2017 (57 269 euros).

2. As instituições de crédito podem ceder a entidades terceiras parte ou a totalidade das suas carteiras de crédito, independentemente de os contratos se encontrarem em situação de incumprimento. Quando estas entidades terceiras não são instituições de crédito, os contratos deixam de estar abrangidos pelos deveres de reporte de informação ao Banco de Portugal e, por conseguinte, não são incluídos na análise do presente capítulo.

Quadro III.2.2 • Crédito à habitação | Número, saldo em dívida e saldo médio dos contratos vivos | Posição de 31-12-2016 a 31-12-2018

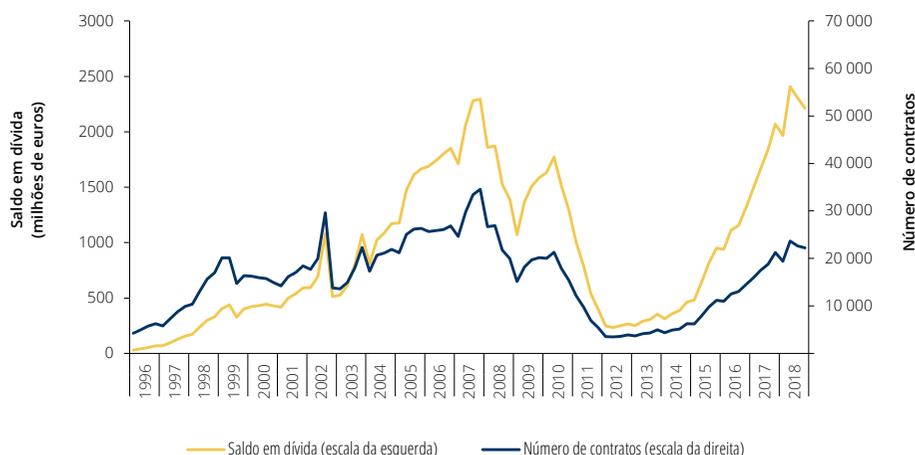
	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	2017-2016	2018-2017
Saldo em dívida (milhões de euros)	89 166	87 664	86 721	-1,7%	-1,1%
Número de contratos	1 557 952	1 530 739	1 472 895	-1,7%	-3,8%
Saldo em dívida médio por contrato (euros)	57 233	57 269	58 878	0,1%	2,8%

Fonte: Banco de Portugal.

Na carteira de crédito à habitação, aumentou o peso dos contratos mais recentes.

Na carteira de crédito à habitação viva no final de 2018, aumentou o peso dos contratos mais recentes (celebrados nos últimos cinco anos). Estes contratos representavam 18,2% do número e 28,7% do saldo em dívida nos contratos de crédito à habitação vivos no final de 2018, o que compara com 14,2% e 21,8%, respetivamente, no final de 2017. Os contratos celebrados entre 2004 e 2010 continuaram a ter um peso significativo na carteira das instituições no final de 2018. Estes contratos representavam 44,1% do número de contratos e 50,6% do saldo em dívida, proporções ainda assim inferiores às registadas na carteira no final de 2017 (46,3% e 55,8%, respetivamente).

Gráfico III.2.5 • Crédito à habitação | Número e saldo em dívida dos contratos vivos, por data de contratação | Posição a 31-12-2018



Fonte: Banco de Portugal.

A generalidade da carteira de crédito à habitação tinha garantia hipotecária.

No final de 2018, quase todos os contratos de crédito à habitação vivos tinham garantia hipotecária. A estes contratos correspondia um saldo em dívida de 86 364 milhões de euros (em média, 58 967 euros por contrato).

Existiam ainda em carteira 7255 contratos de crédito à habitação sem garantia hipotecária e 1020 contratos de locação financeira imobiliária, a que correspondiam saldos em dívida de 256 e 101 milhões de euros, respetivamente. A locação financeira imobiliária era o tipo de crédito com o saldo em dívida por contrato mais elevado (em média, 99 029 euros), enquanto os contratos de crédito à habitação sem garantia hipotecária apresentavam o saldo em dívida mais baixo (em média, 35 277 euros por contrato).

Quadro III.2.3 • Crédito à habitação | Número, saldo em dívida e saldo médio por tipo de crédito | Posição a 31-12-2018

		Valor	Distribuição
Saldo em dívida (milhões de euros)	Crédito à habitação com garantia hipotecária	86 364	99,6%
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	256	0,3%
	Locação financeira imobiliária	101	0,12%
	Total	86 721	100,0%
Número de contratos	Crédito à habitação com garantia hipotecária	1 464 620	99,4%
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	7255	0,5%
	Locação financeira imobiliária	1020	0,07%
	Total	1 472 895	100,0%
Saldo médio por contrato (euros)	Crédito à habitação com garantia hipotecária	58 967	-
	Crédito à habitação sem garantia hipotecária	35 277	-
	Locação financeira imobiliária	99 029	-
	Total	58 878	-

Fonte: Banco de Portugal.

2.3 Prazos de contratação

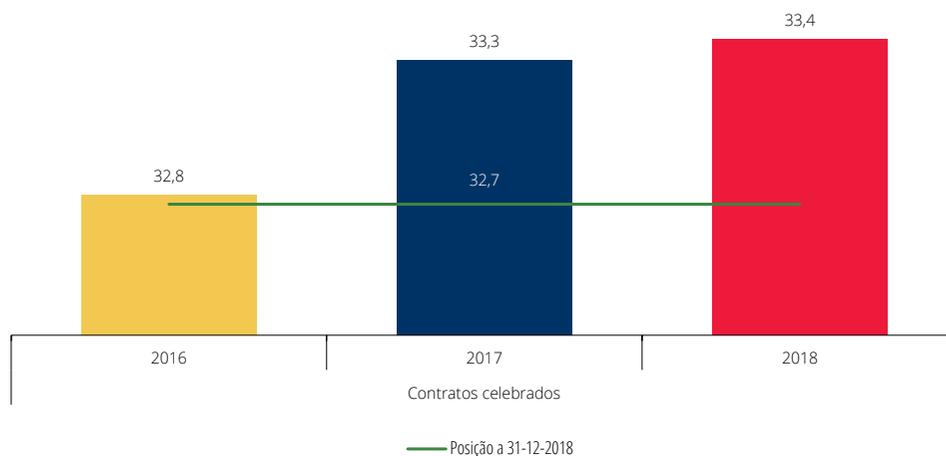
... O prazo médio dos novos contratos de crédito à habitação
... estabilizou, face ao ano anterior.

O prazo inicial médio dos **contratos de crédito à habitação celebrados em 2018** foi de 33,4 anos, um prazo idêntico ao dos contratos celebrados em 2017 (33,3 anos). Este ligeiro crescimento (cerca de um mês) representa um abrandamento face ao crescimento verificado no ano anterior (mais seis meses, entre 2016 e 2017). Ao longo de 2018, o prazo inicial médio dos contratos de crédito à habitação diminuiu. Os contratos celebrados no primeiro e segundo trimestres de 2018 apresentaram um prazo inicial médio de 33,7 anos, superior aos prazos registados nos contratos celebrados na segunda metade do ano (33,3 anos e 32,8 anos, respetivamente, no terceiro e quarto trimestres de 2018).

Os contratos de crédito à habitação sem garantia hipotecária apresentaram um prazo inicial médio de 24,8 anos e os contratos de locação financeira de 22,7 anos, valores consideravelmente inferiores aos contratos de crédito à habitação com garantia hipotecária (33,4 anos).

O prazo inicial médio dos **contratos vivos em carteira a 31 de dezembro de 2018** era de 32,7 anos (32,2 anos no final de 2017), um valor inferior ao prazo médio dos contratos celebrados em 2018, mas idêntico ao dos contratos celebrados no último trimestre do ano.

Gráfico III.2.6 • Crédito à habitação | Evolução do prazo médio de contratação
| Posição a 31-12-2018, contratos celebrados entre 2016 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

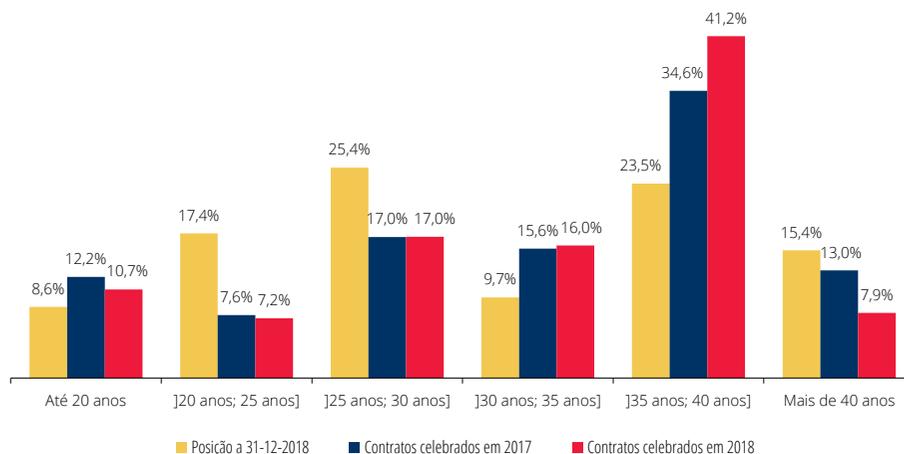
... A proporção de novos créditos à habitação com prazos iniciais superiores a 40 anos diminuiu em 2018.

Nos **contratos celebrados em 2018**, os prazos iniciais entre os 35 anos e os 40 anos continuaram a ser os mais frequentes, tendo a sua importância aumentado de 34,6%, em 2017, para 41,2%, em 2018. Em contrapartida, diminuiu a importância dos contratos com prazos iniciais mais elevados (superiores a 40 anos) que representaram 7,9% dos contratos de crédito à habitação celebrados em 2018 (quando em 2017 tinham representado 13%). Esta diminuição resulta sobretudo de a proporção de novos contratos com estes prazos ter diminuído de 12,5%, no primeiro trimestre de 2018, para 0,3%, no quarto trimestre.

... Cerca de um quarto dos contratos vivos em carteira tinha prazos iniciais entre 25 e 30 anos.

Nos **contratos vivos em carteira no final de 2018**, os prazos iniciais entre os 25 e os 30 anos continuavam a ser os mais frequentes (25,4%), embora a sua importância tenha diminuído ligeiramente face ao ano anterior. No final de 2018, os prazos inferiores a 25 anos correspondiam a 26% dos contratos, o que representa igualmente uma diminuição da sua importância, face ao verificado no final de 2017. Em contrapartida, aumentou a importância relativa dos contratos com prazos iniciais entre os 30 anos e os 40 anos (33,2% dos contratos no final de 2018). Os contratos com prazos iniciais mais elevados (superiores a 40 anos) representavam, no final de 2018, 15,4% dos contratos vivos em carteira, uma proporção em linha com a do ano anterior. O prazo remanescente dos contratos de crédito à habitação vivos na carteira era de 20,8 anos, um valor ligeiramente superior ao observado na carteira no final de 2017 (20,5 anos).

Gráfico III.2.7 • Crédito à habitação | Distribuição do prazo de contratação | Número de contratos | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.4 Tipo de taxa de juro³

Em 2018, aumentou a importância dos contratos celebrados a taxa variável.

Em Portugal, o mercado de crédito à habitação é predominantemente constituído por contratos com taxa variável, tendo-se reforçado a importância deste tipo de taxa em 2018.

Os **contratos de crédito à habitação com taxa variável** representaram 85,9% dos contratos celebrados em 2018 e 87,8% do montante de crédito concedido, valores superiores aos verificados em 2017 (respetivamente, 81,3% e 83,2%). Esta evolução reflete um crescimento, em 2018, de 19,8% no número de contratos celebrados com este tipo de taxa e de 30% no correspondente montante de crédito concedido.

Em sentido contrário, diminuiu a proporção de **contratos de crédito à habitação com taxa mista** (que têm um período inicial de taxa fixa, seguido de um período de taxa variável), tanto no número de contratos (de 16,9%, em 2017, para 12,3%, em 2018), como no montante de crédito concedido (de 15,6%, em 2017, para 11%, em 2018). Face a 2017, o número de contratos celebrados com taxa mista diminuiu 17,5% e o correspondente montante de crédito diminuiu 12,9%.

Os **contratos de crédito à habitação com taxa fixa** apresentaram uma importância idêntica à observada no ano anterior (1,8% dos contratos celebrados e 1,2% do montante de crédito concedido). O número de contratos de crédito à habitação com taxa fixa cresceu 16% face a 2017, abaixo do crescimento verificado no montante de crédito concedido (mais 32,8%).

3. Os contratos de crédito podem ser celebrados com três tipos de taxa de juro: taxa variável, taxa fixa e taxa mista. Nos contratos a taxa variável, a taxa de juro é calculada como a soma do valor de um indexante (Euribor) e um *spread* praticado pela instituição de crédito. Nos contratos com um período inicial de taxa fixa, a taxa de juro permanece inalterada durante o prazo estabelecido no contrato. As taxas mistas estão geralmente associadas a contratos com período inicial de taxa fixa, seguido de taxa variável na parte remanescente do prazo do empréstimo.

Nos contratos de crédito à habitação celebrados em 2018, a **TAEG média** foi de 2,7%. Nos novos contratos a taxa variável a TAEG média foi de 2,7%, um valor inferior ao verificado nos contratos com taxa mista (em média, 3,2%) e nos contratos com taxa fixa (em média, 3,6%).

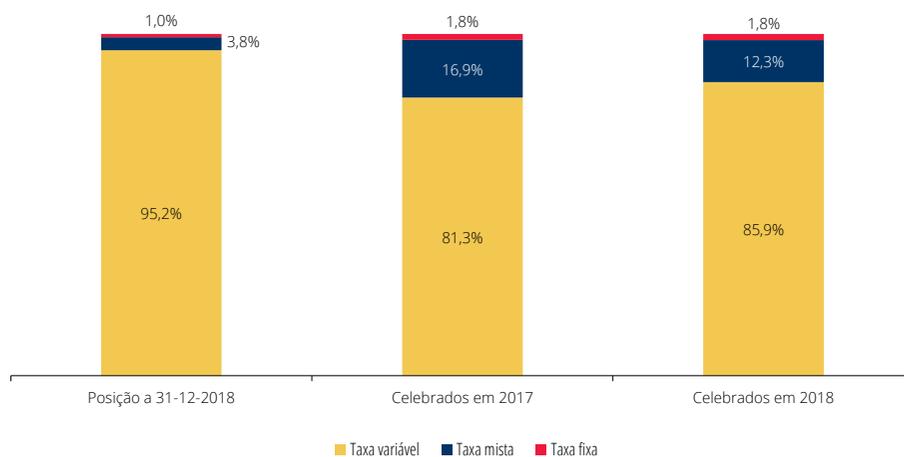
Na carteira de crédito à habitação predominam os contratos com taxa variável.

A **carteira de crédito à habitação** era quase totalmente constituída por contratos a taxa variável. No final de 2018, os contratos a taxa variável representavam 95,2% do número de contratos e 94,4% do saldo em dívida, ligeiramente abaixo das proporções verificadas no final de 2017 (95,4% e 94,7%, respetivamente).

Em contrapartida, aumentou a proporção de contratos com taxa mista vivos na carteira para 3,8% e 5%, respetivamente, do número de contratos e do saldo em dívida (respetivamente, 3,4% e 4,4% em 2017). Para esta evolução contribuiu não só o aumento da contratação a taxa mista verificado nos últimos anos, mas também a redução mais acentuada do número de contratos a taxa variável vivos em carteira.

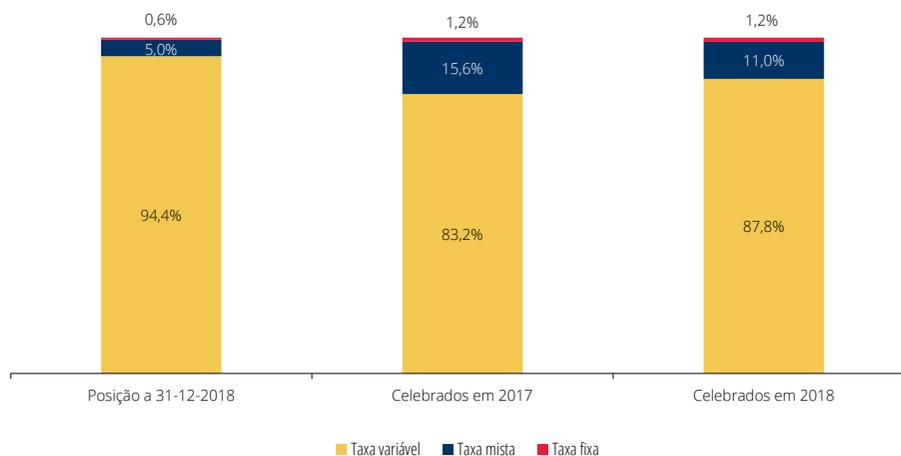
Os contratos a taxa fixa continuaram a ter um peso residual, representando 1% do número de contratos vivos na carteira no final de 2018 e 0,6% do saldo em dívida.

Gráfico III.2.8 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.9 • Crédito à habitação | Distribuição do montante de crédito por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.4.1 Taxa variável

... A generalidade dos contratos celebrados em 2018 a taxa variável tinha como indexante a Euribor a 12 meses.

À semelhança do que aconteceu no ano anterior, em 2018, a quase totalidade dos **novos contratos de crédito à habitação com taxa variável** estavam indexados à Euribor a 12 meses (93,8% dos contratos celebrados e 94,4% do montante de crédito concedido). A importância deste indexante aumentou face a 2017 (92,5% do número de contratos celebrados e 92,8%, do montante de crédito concedido).

A Euribor a 6 meses foi utilizada como indexante em apenas 5,5% dos novos contratos de crédito à habitação a taxa variável, correspondendo a 5,1% do montante de crédito concedido. A Euribor a 3 meses teve uma expressão residual (0,2% e 0,1%, respetivamente, do número de contratos e do montante concedido).

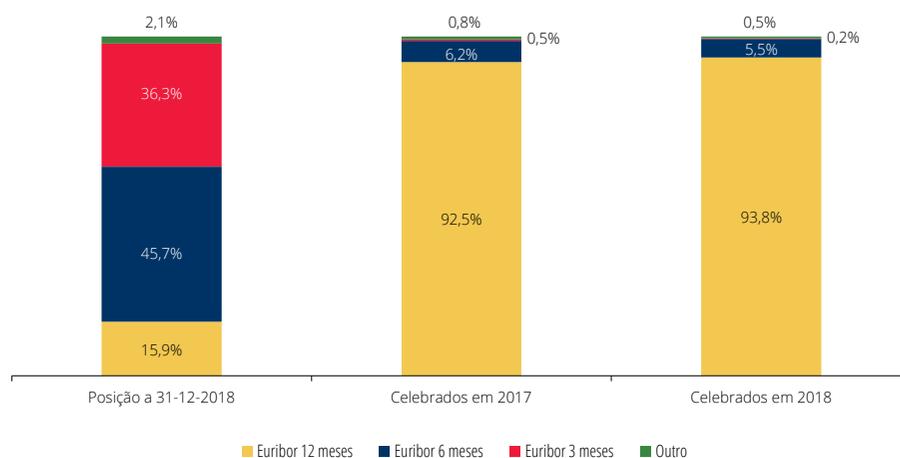
A prevalência da Euribor a 12 meses observada nos últimos anos ocorre num contexto em que as taxas de juro Euribor a 3, 6 e 12 meses se mantiveram em valores negativos durante todo o ano de 2018, apesar das ligeiras subidas observadas neste ano. Todavia, a Euribor a 12 meses foi a que registou valores menos negativos.

... Cerca de metade da carteira a taxa variável estava indexada à Euribor a 6 meses.

Nos contratos de crédito à habitação a taxa variável vivos em carteira a 31 de dezembro de 2018, os indexantes mais frequentes eram a Euribor a 6 meses, em termos de número de contratos, e a Euribor a 3 meses, em termos de saldo em dívida. A Euribor a 6 meses era o indexante de 45,7% dos contratos e de 36,1% do saldo em dívida, enquanto a Euribor a 3 meses era o indexante de 36,3% dos contratos e 39,1% do saldo em dívida.

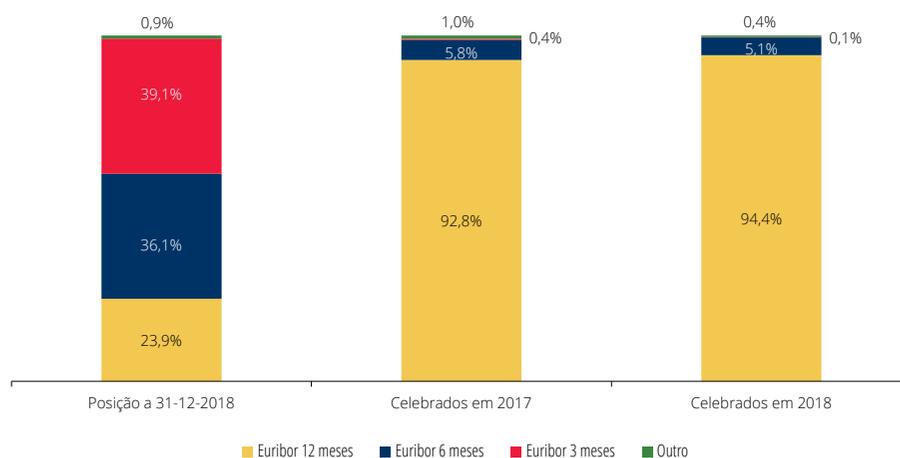
Apesar de ser o indexante mais frequentemente utilizado na nova contratação, no final de 2018 a Euribor a 12 meses representava apenas 15,9% do número contratos a taxa variável em carteira e 23,9% do saldo em dívida.

Gráfico III.2.10 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.11 • Crédito à habitação | Distribuição do montante de crédito por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

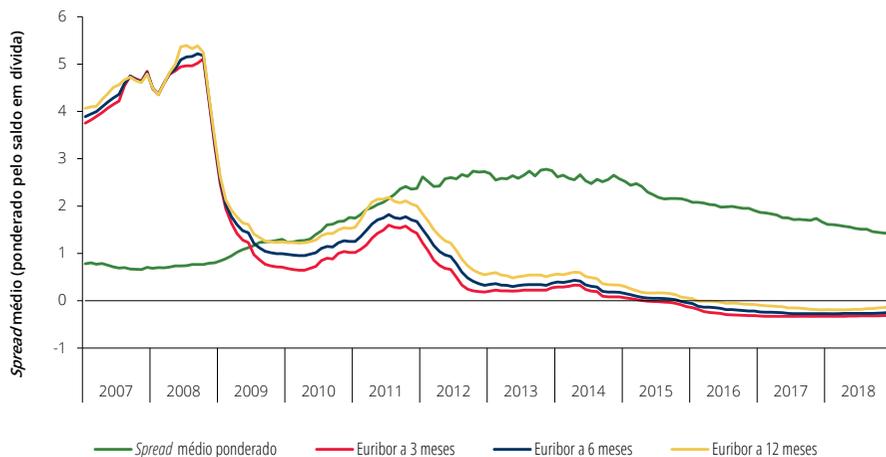
... O *spread* médio dos novos contratos voltou a diminuir em 2018, fixando-se em 1,51 pontos percentuais.

Em 2018, o *spread* médio dos contratos de crédito à habitação celebrados a taxa variável diminuiu, mantendo a trajetória descendente que se observa desde 2015. Todavia, o *spread* médio dos contratos celebrados em 2018 foi ainda superior aos *spreads* médios dos contratos vivos em carteira e celebrados entre 2007 e 2010.

O *spread* médio dos novos contratos de crédito à habitação indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses foi de 1,51 pontos percentuais, um valor inferior em 23 pontos base ao de 2017. Comparando a distribuição dos *spreads* dos contratos celebrados em 2018 com a distribuição do ano anterior, destaca-se o aumento da proporção de contratos com *spreads* entre um e 1,5 pontos percentuais, que passaram a representar cerca de metade dos contratos com taxa variável (o que compara com 26% dos contratos celebrados em 2017). Em contrapartida, destaca-se a redução da proporção de contratos com *spreads* entre 1,5 e 2 pontos percentuais, de 46%, em 2017, para 36%, em 2018.

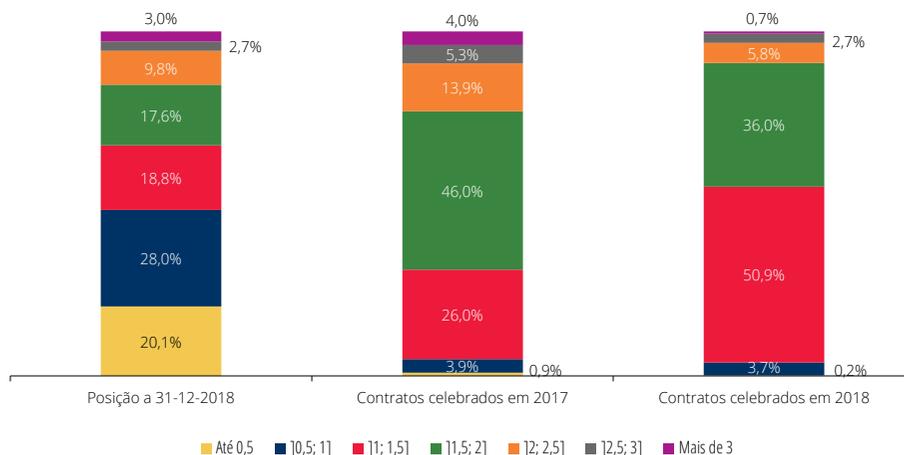
Apesar desta evolução, os *spreads* médios dos novos contratos continuaram a ser superiores aos registados na carteira no final de 2017, o que resultou num ligeiro aumento do *spread* médio da carteira no final de 2018, para 1,28 pontos percentuais (1,27 pontos percentuais no final de 2017).

Gráfico III.2.12 • Crédito à habitação | Evolução dos *spreads* médios dos contratos a taxa variável e da Euribor a 3, 6 e 12 meses | Posição a 31-12-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.13 • Crédito à habitação | Distribuição dos *spreads* dos contratos a taxa variável | Posição a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.4.2 Taxa mista

... Nos contratos celebrados a taxa mista, aumentou o período
... inicial de fixação da taxa de juro.

Nos **novos contratos** de crédito à habitação celebrados a taxa mista, o período inicial a taxa fixa foi, em média, de sete anos. Este período foi cerca de seis meses superior ao dos contratos celebrados no ano anterior e cerca de 11 meses maior do que o dos contratos a taxa mista em carteira a 31 de dezembro de 2018.

A taxa anual nominal aplicável no período inicial a taxa fixa dos novos contratos de crédito à habitação a taxa mista foi, em média, de 2,14% (2,07% em 2017), um valor que é, como habitualmente, superior ao dos contratos celebrados a taxa variável indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses (1,33%).

Na **carteira**, o *spread* médio dos contratos a taxa mista que, a 31 de dezembro de 2018, se encontravam no período de taxa variável e em que o indexante era a Euribor a 3, 6 e 12 meses era de 1,27 pontos percentuais, similar ao verificado nos contratos congéneres com taxa variável (1,28 pontos percentuais).

2.4.3 Taxa fixa

... Os contratos com taxa de juro fixa celebrados em 2018
... continuaram a ter prazos inferiores aos dos restantes contratos
... de crédito à habitação.

Em 2018, os **novos contratos** de crédito à habitação a taxa fixa não relacionados com a regularização de situações de incumprimento⁴ apresentaram um prazo inicial médio de 22,6 anos, um valor ligeiramente superior ao de 2017 (22 anos). Todavia, o prazo destes contratos permanece consideravelmente abaixo do prazo inicial médio dos restantes contratos de crédito à habitação celebrados em 2018 (33,6 anos).

A taxa anual nominal nos contratos de crédito à habitação que não tinham por objetivo regularizar situações de incumprimento foi, em média, de 3,1% (o que compara com 2,5%, em 2017). Os contratos de crédito à habitação a taxa fixa apresentaram taxas anuais nominais superiores às dos contratos com taxa de juro variável.

4. Em 2018, cerca de 12,9% dos novos contratos de crédito à habitação a taxa fixa tinham duração inferior a cinco anos e montantes reduzidos, sendo maioritariamente destinados a regularizar situações de incumprimento em contratos anteriormente celebrados com as instituições.

2.5 Modalidades de reembolso

Os contratos com reembolso clássico continuaram a ser os mais frequentes.

A modalidade de reembolso clássica⁵ continuou a ser a mais frequente nos **contratos de crédito à habitação celebrados em 2018**. Esta modalidade foi adotada em 92,2% dos contratos, uma proporção idêntica à do ano anterior (92,4%).

Os contratos com carência de capital representaram 7,5% dos novos contratos de crédito à habitação (7,1%, em 2017) e, destes, a generalidade (81%) tinha períodos de carência superiores a um ano. Esta situação é usual nos contratos para a construção de habitação, que preveem uma fase inicial de utilização do capital durante a qual o cliente apenas paga juros.

A proporção de contratos com diferimento de parte do capital para a última prestação continuou a ser residual (0,3%, o que compara com 0,5%, em 2017). Incluem-se nestes casos os contratos sob a forma de locação financeira imobiliária, em que o exercício da opção de compra do imóvel no fim do contrato pressupõe o pagamento do valor residual (que corresponde a um diferimento de capital).

Em 2018, foram celebrados apenas nove contratos com período de carência de capital e diferimento de parte do capital para a última prestação.

No final do ano, a generalidade dos **contratos de crédito à habitação vivos em carteira** (80,7%) tinha modalidade de reembolso clássica. Cerca de 15% dos contratos vivos em carteira tinham carência de capital. Destes contratos, mais de metade (58,1%) tinha períodos de carência com duração superior a um ano e 16,1% tinham carências entre seis e doze meses. O diferimento de parte do capital estava presente em 3,1% dos contratos.

Quadro III.2.4 • Crédito à habitação | Modalidades de reembolso | Posição a 31-12-2017 e a 31-12-2018, contratos celebrados em 2017 e 2018

	Contratos celebrados		Posição de carteira	
	2017	2018	31-12-2017	31-12-2018
Modalidade clássica de reembolso (sem período de carência nem capital diferido)	92,4%	92,2%	82,6%	80,7%
Período de carência de capital	7,1%	7,5%	13,2%	15,0%
Capital diferido para a última prestação	0,5%	0,3%	3,0%	3,1%
Período de carência e capital diferido para a última prestação	0,0%	0,0%	1,2%	1,2%
Total	100%	100%	100%	100%

Fonte: Banco de Portugal.

5. Esta modalidade de reembolso não prevê períodos de carência nem de deferimento de capital, sendo o montante tipicamente reembolsado através de prestações constantes de capital e juros.

2.6 Reembolsos antecipados

· Aumentou o número de reembolsos antecipados e o montante de crédito reembolsado.

Ao longo de 2018, os clientes bancários realizaram 100 144 reembolsos antecipados totais ou parciais em contratos de crédito à habitação, que totalizaram um capital amortizado de 4,6 mil milhões de euros, cerca de 5,4% do saldo em dívida da carteira a 31 de dezembro de 2018. Estes valores correspondem a crescimentos de 1,5% no número de reembolsos e 9,1% no montante de crédito reembolsado, face ao ano anterior. O montante médio reembolsado aumentou, de 43 167 euros, em 2017, para 46 416 euros, em 2018.

Em 2018, foram realizados 73 654 **reembolsos antecipados totais** em contratos de crédito à habitação (mais 1,6% do que em 2017), aos quais correspondeu um montante reembolsado de 4,2 mil milhões de euros (mais 8,3% do que em 2017). Esta evolução resultou num aumento do montante médio reembolsado, de 53 573 euros, em 2017, para 57 077 euros, em 2018. Em 2018, cerca de 30% dos reembolsos antecipados totais tiveram valores inferiores ou iguais a 25 mil euros e em 53,4% dos casos não ultrapassaram os 50 mil euros. Os reembolsos totais envolvendo montantes superiores a 100 mil euros representaram 15,7% dos casos.

Os contratos de crédito à habitação objeto de reembolso antecipado total tinham um prazo inicial médio de 32,1 anos e, no momento do reembolso antecipado, o prazo remanescente médio era de 20 anos. Em um quarto dos casos, o prazo remanescente não ultrapassava os 9,8 anos e, em metade dos casos, não ultrapassava os 19,8 anos. Em 75% dos reembolsos, o prazo remanescente era inferior a 30,6 anos.

Em 2018, foram realizados 26 490 **reembolsos antecipados parciais** em contratos de crédito à habitação, o que representa um ligeiro aumento face a 2017 (mais 0,9%). O montante de crédito reembolsado cresceu de forma mais expressiva, para 444 milhões de euros (mais 17,2% do que em 2017). Esta evolução resultou num aumento no montante médio reembolsado, de 14 440 euros, em 2017, para 16 773 euros, em 2018. Em 46% dos reembolsos antecipados parciais o montante entregue não superou os 5000 euros. Por outro lado, em 25% dos casos o montante reembolsado foi superior a 17 500 euros.

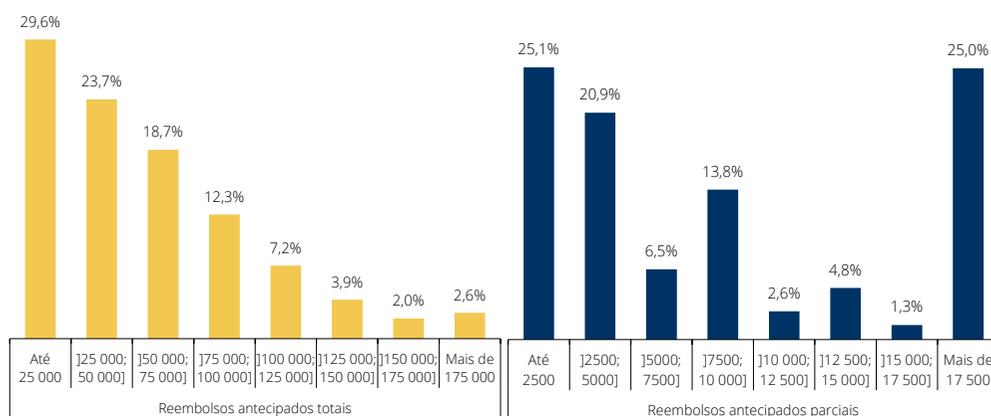
Em 2018, no crédito à habitação, a frequência no número de reembolsos antecipados parciais foi similar à dos anos anteriores. A generalidade dos contratos de crédito (84,7%) foi objeto de reembolso antecipado apenas uma vez, correspondendo cada reembolso a um montante médio reembolsado de 22 005 euros (acima dos 18 273 euros verificados em 2017). Apenas uma pequena proporção de contratos foi objeto de reembolso antecipado duas vezes (9,9%), três vezes (2,7%), quatro vezes (1,1%) ou cinco ou mais vezes (1,6%).

Quadro III.2.5 • Crédito à habitação | Reembolsos antecipados | 2017-2018

	Número de reembolsos			Montante reembolsado (milhões de euros)			Montante médio por reembolso (euros)		
	2017	2018	2018-2017	2017	2018	2018-2017	2017	2018	2018-2017
Reembolso total	72 463	73 654	1,6%	3882	4204	8,3%	53 573	57 077	6,5%
Reembolso parcial	26 248	26 490	0,9%	379	444	17,2%	14 440	16 773	16,2%
Total	98 711	100 144	1,5%	4261	4648	9,1%	43 167	46 416	7,5%

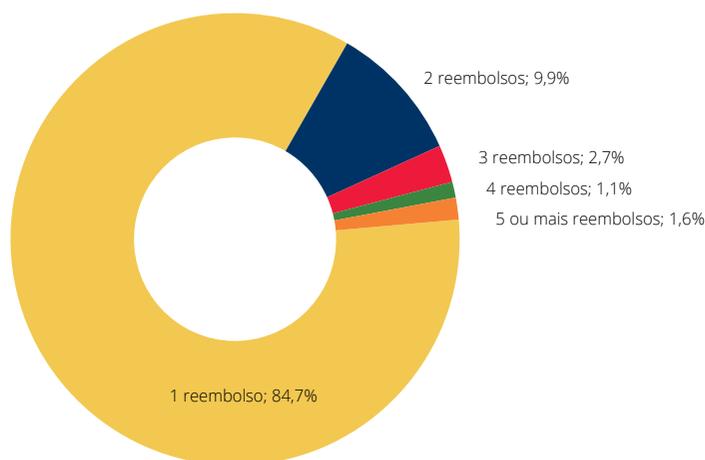
Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.14 • Crédito à habitação | Distribuição do montante reembolsado antecipadamente | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.15 • Crédito à habitação | Distribuição do número de reembolsos antecipados parciais | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

2.7 Renegociação de contratos

... O número de renegociações e o montante de crédito renegociado voltaram a diminuir.

Em 2018, foram realizadas 23 580⁶ renegociações em contratos de crédito à habitação (menos 16,9% do que no ano anterior), que respeitaram a 22 899 contratos de crédito (menos 16,5% do que em 2017). As renegociações ocorridas totalizaram cerca de 2021 milhões de euros de montante de crédito, o que representa uma diminuição de 7,1% face a 2017. O montante renegociado médio aumentou de 76 681 euros, em 2017, para 85 691 euros, em 2018 (mais 11,7%).

Quadro III.2.6 • Crédito à habitação | Renegociações | 2017-2018

	2017	2018	2018-2017
Número de renegociações	28 360	23 580	-16,9%
Número de contratos renegociados	27 432	22 899	-16,5%
Montante renegociado médio (euros)	76 681	85 691	11,7%
Montante de crédito renegociado (milhões de euros)	2175	2021	-7,1%

Fonte: Banco de Portugal.

À semelhança dos anos anteriores, em 2018, na generalidade dos contratos objeto de renegociação (83,5%), os mutuários não apresentavam qualquer situação de incumprimento.

O número de contratos de crédito à habitação renegociados em que o mutuário estava em situação de incumprimento (nesse contrato ou noutros contratos de crédito detidos junto da mesma instituição) diminuiu 5,9%, face a 2017. Esta evolução é consistente com a informação recolhida no âmbito da fiscalização do regime geral do incumprimento, que indica uma diminuição do número de processos iniciados em 2018 relativos a contratos de crédito hipotecário, face ao ano anterior⁷.

6. Este número de renegociações é obrigatoriamente superior ao número de renegociações realizadas no âmbito dos regimes de prevenção e gestão do incumprimento (PERSI), uma vez que, além dessas, inclui também as renegociações realizadas antes da integração dos contratos em Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) ou após a extinção deste procedimento. Recordar-se que os contratos em incumprimento só têm de ser integrados no PERSI entre o 31.º e 60.º dia após o início do incumprimento e que a duração deste procedimento é, regra geral, de 90 dias; prazo após o qual os processos de renegociação continuam o seu curso, mas fora do PERSI.

7. O Banco de Portugal divulgou no *Relatório de Supervisão Comportamental 2018*, informação detalhada sobre os contratos de crédito integrados no PERSI no âmbito do regime geral do incumprimento. Em 2018, o número de processos PERSI iniciados pelas instituições de crédito relativos a contratos de crédito hipotecário diminuiu 11,6%, face a 2017.

Quadro III.2.7 • Crédito à habitação | Distribuição do número de contratos objeto de renegociação, por situação do crédito | 2017-2018

	Valor			Distribuição	
	2017	2018	2018-2017	2017	2018
Com incumprimento no crédito à habitação ou incumprimento noutros créditos na mesma instituição	4017	3781	-5,9%	14,6%	16,5%
Sem qualquer incumprimento na instituição na qual tem o crédito à habitação	23 415	19 118	-18,4%	85,4%	83,5%
Total	27 432	22 899	-16,5%	100%	100%

Fonte: Banco de Portugal.

Das renegociações realizadas em 2018, 16,4% visaram apenas a alteração do prazo do contrato. Este tipo de renegociação foi ligeiramente mais frequente em contratos associados a situações de incumprimento nesse ou noutros créditos com a mesma instituição (em que representaram 21,1% das renegociações) do que em contratos sem qualquer situação de incumprimento (18,2% das renegociações). Em média, nas renegociações sem incumprimento associado, o prazo aumentou cerca de 15 meses e nas renegociações com incumprimento associado aumentou cerca de 48 meses.

A renegociação simultânea do *spread* e de outras condições com efeito financeiro foi a opção em 13,6% das renegociações de contratos de crédito à habitação. Este tipo de renegociação foi mais frequente nos contratos sem incumprimento (18,4% das renegociações) do que nos contratos com incumprimento nesse ou noutros créditos contratados com a mesma instituição (2,8% das renegociações). Em 12% das renegociações foram alterados o prazo e o *spread* do contrato em simultâneo e em 12,4% das renegociações foram alteradas mais do que duas condições financeiras.

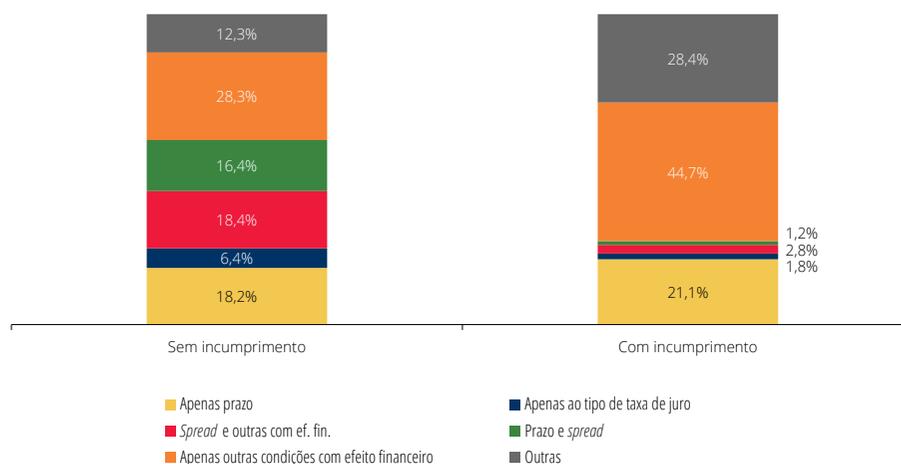
Para além destas, 27,4% das renegociações ocorridas em contratos de crédito à habitação tiveram unicamente por objetivo modificar outras condições do contrato com efeito financeiro (que não o *spread*, o prazo, os períodos de carência de capital ou o tipo de taxa de juro), podendo incluir, por exemplo, a alteração ao indexante ou a fixação de uma prestação mais reduzida por um período de tempo limitado. Estas renegociações tiveram mais expressão nos contratos associados a situações de incumprimento nesse ou noutros créditos com a mesma instituição (em que representaram 44,7% das renegociações) do que nos contratos sem qualquer incumprimento (28,3% das renegociações).

Quadro III.2.8 • Crédito à habitação | Caracterização das renegociações | 2018

	Distribuição do número de renegociações	Saldo médio renegociado (euros)
Apenas outras condições com efeito financeiro	27,4%	78 148
Apenas prazo	16,4%	63 734
<i>Spread</i> e outras condições com efeito financeiro	13,6%	84 118
Mais do que duas condições renegociadas	12,4%	75 183
Prazo e <i>spread</i>	12,0%	103 059
Apenas o tipo de taxa de juro	4,9%	46 600
Apenas período de carência de capital	3,4%	90 798
Prazo e outras condições com efeito financeiro	3,2%	63 659
Prazo e período de carência de capital	3,0%	73 768
Tipo de taxa de juro e <i>spread</i>	2,2%	100 659
Outras	1,5%	72 133
Total	100%	77 892

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.2.16 • Crédito à habitação | Distribuição das principais condições renegociadas, por situação do crédito | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3 Outros créditos hipotecários

Os “outros créditos hipotecários”⁸ são contratos de crédito que não têm finalidade habitação e que são garantidos por hipoteca sobre imóvel. Este tipo de crédito pode ter finalidades específicas, como a consolidação de créditos anteriormente detidos pelo cliente bancário, ou pode ser concedido sem identificação da finalidade do empréstimo.

3.1 Nova contratação e carteira

Os novos contratos de crédito hipotecário sem finalidade habitação representaram uma proporção reduzida do total do mercado de crédito à habitação e hipotecário.

Em 2018, foram celebrados 14 648 novos contratos de crédito hipotecário que não tinham finalidade habitação, aos quais correspondeu um montante de crédito concedido de 775 milhões de euros. Estes valores representaram 14,3% do número de contratos e 7,5% do montante de crédito concedido do total do mercado de crédito à habitação e hipotecário.

A generalidade dos outros créditos hipotecários celebrados durante 2018 respeitavam ao subsegmento outras finalidades⁹. Em 2018, foram celebrados 427 contratos com garantia hipotecária que tinham como finalidade a consolidação de créditos anteriormente detidos pelo cliente, que representaram um montante de crédito concedido de 15 milhões de euros.

O montante médio dos outros créditos hipotecários celebrados em 2018 foi de 52 896 euros, menos de metade do valor registado nos contratos de crédito à habitação (108 419 euros). Os contratos de crédito hipotecário que se destinavam à consolidação de créditos apresentaram, em média, um montante inicial de 35 335 euros, inferior ao dos contratos com outras finalidades (53 423 euros).

A 31 de dezembro de 2018, a carteira dos outros créditos hipotecários era constituída por 542 623 contratos, aos quais correspondia um saldo em dívida de 12,9 mil milhões de euros. Os outros créditos hipotecários representavam 26,9% do número total de contratos vivos na carteira de crédito à habitação e hipotecário e 13% do saldo em dívida.

À semelhança do que se verificou na contratação de 2018, a generalidade dos outros créditos hipotecários vivos em carteira correspondia ao subsegmento outras finalidades, que representou 98,5% dos contratos e 98,4% do saldo em dívida. Os contratos com outras finalidades vivos em carteira no final de 2018 tinham, em média, um saldo em dívida de 23 756 euros por contrato. Os contratos de crédito consolidado representavam 1,5% do número de outros créditos

8. Os anteriormente designados créditos conexos são, no novo regime legal, enquadráveis na categoria de outros créditos hipotecários. Todavia, esta categoria abrange outros tipos de crédito, razão pela qual a informação apresentada no presente capítulo não é diretamente comparável com a informação publicada em *Relatórios de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho* de anos anteriores.

9. Este subsegmento inclui contratos de crédito com finalidade específica identificada, em particular os contratos cujo fim seja a aquisição de automóveis ou outros veículos, bem como os contratos sem finalidade específica identificada, entre os quais se incluem os contratos de crédito *revolving*. Os contratos de crédito hipotecário destinados a financiar a aquisição de veículos e os contratos de crédito *revolving* com garantia hipotecária têm uma expressão residual no total dos outros créditos hipotecários.

hipotecários vivos em carteira e 1,6% do correspondente saldo em dívida. O saldo médio em dívida por contrato era mais elevado nos contratos de crédito consolidado (25 756 euros) do que nos contratos com outras finalidades (23 756 euros).

Quadro III.3.1 • Outros créditos hipotecários | Montante de crédito concedido, número de contratos celebrados e montante médio por contrato | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018

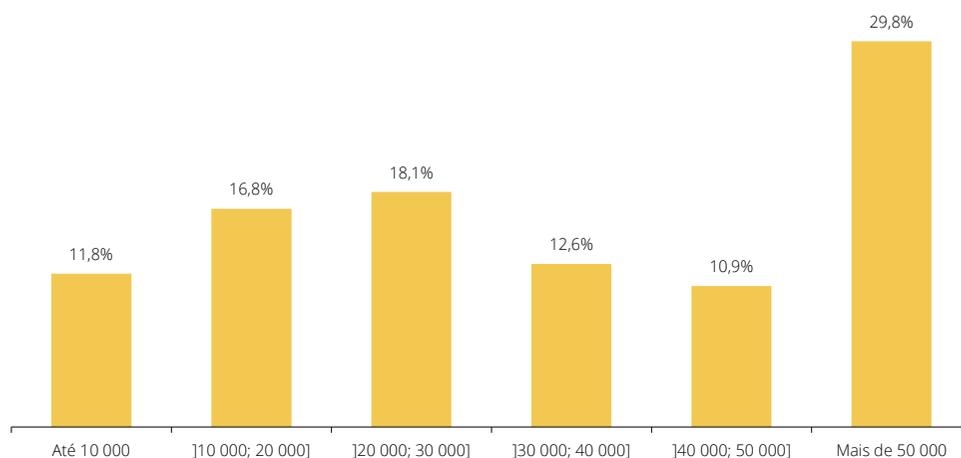
		Contratos celebrados em 2018		Posição a 31-12-2018	
		Valor	Distribuição	Valor	Distribuição
Montante de crédito concedido (milhões de euros)	Crédito consolidado	15	1,9%	213	1,6%
	Outras finalidades	760	98,1%	12 694	98,4%
	Total	775	100,0%	12 907	100,0%
Número de contratos	Crédito consolidado	427	2,9%	8261	1,5%
	Outras finalidades	14 221	97,1%	534 362	98,5%
	Total	14 648	100,0%	542 623	100,0%
Montante médio por contrato (euros)	Crédito consolidado	35 335	-	25 756	-
	Outras finalidades	53 423	-	23 756	-
	Total	52 896	-	23 786	-

Fonte: Banco de Portugal.

Em 28,6% dos outros créditos hipotecários celebrados em 2018, o montante de crédito concedido não superou os 20 000 euros.

Em 28,6% dos novos contratos de crédito hipotecário que não tinham finalidade habitação, o montante de crédito concedido foi inferior ou igual a 20 mil euros. Por outro lado, em 29,8% destes contratos o montante de crédito superou os 50 mil euros. Os restantes contratos (41,6%) apresentaram montantes compreendidos entre 20 mil e 50 mil euros.

Gráfico III.3.1 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por montante de crédito concedido | Contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.2 Prazos de contratação

Os outros créditos hipotecários celebrados em 2018 tinham, em média, prazos mais curtos do que os contratos de crédito à habitação.

Os outros créditos hipotecários celebrados em 2018 tinham, em média, um prazo inicial de 27 anos, inferior ao verificado no crédito à habitação (33,4 anos).

Os outros créditos hipotecários vivos em carteira a 31 de dezembro de 2018 apresentavam um prazo médio de 31,7 anos. O prazo médio da carteira é explicado sobretudo pelos contratos celebrados entre 2004 e 2010, aos quais corresponde um prazo médio de 33,6 anos.

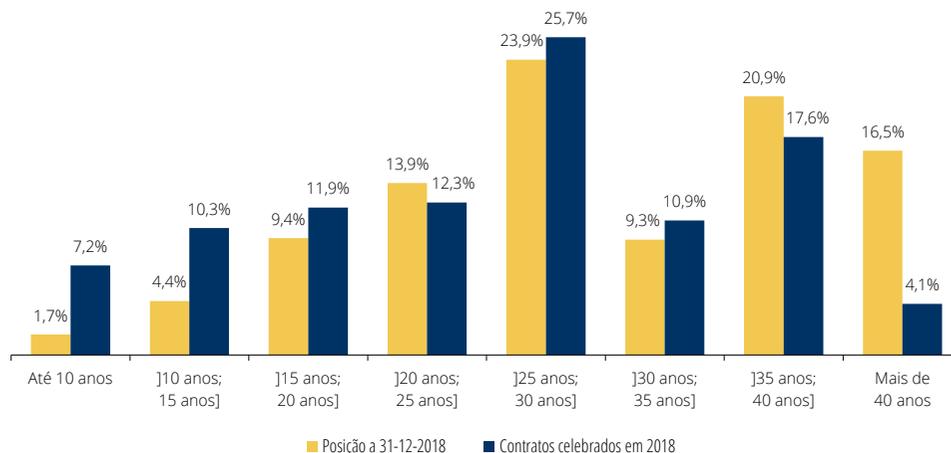
Cerca de um quarto dos outros créditos hipotecários tinha prazos entre 25 e 30 anos.

A distribuição dos contratos por prazo inicial mostra que, tanto na nova contratação como na carteira, cerca de um quarto dos contratos tinha prazos entre os 25 e os 30 anos (25,7% dos novos contratos, e 23,9% dos contratos vivos em carteira).

Nos contratos celebrados em 2018, 29,4% tinham prazos até 20 anos, enquanto na carteira estes prazos representavam apenas 15,5% dos contratos. Em contrapartida, os contratos com prazos iniciais superiores a 40 anos representavam apenas 4,1% dos contratos celebrados em 2018 (o que compara com 16,5% da carteira viva em dezembro de 2018). A importância dos contratos com prazos mais elevados foi diminuindo ao longo de 2018, de 5,8% dos novos contratos, no primeiro trimestre do ano, para 0,3%, no último trimestre.

Na carteira a 31 de dezembro de 2018, os outros créditos hipotecários apresentavam um prazo remanescente médio de 20 anos (semelhante ao crédito à habitação).

Gráfico III.3.2 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do prazo de contratação | Número de contratos | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.3 Tipo de taxa de juro

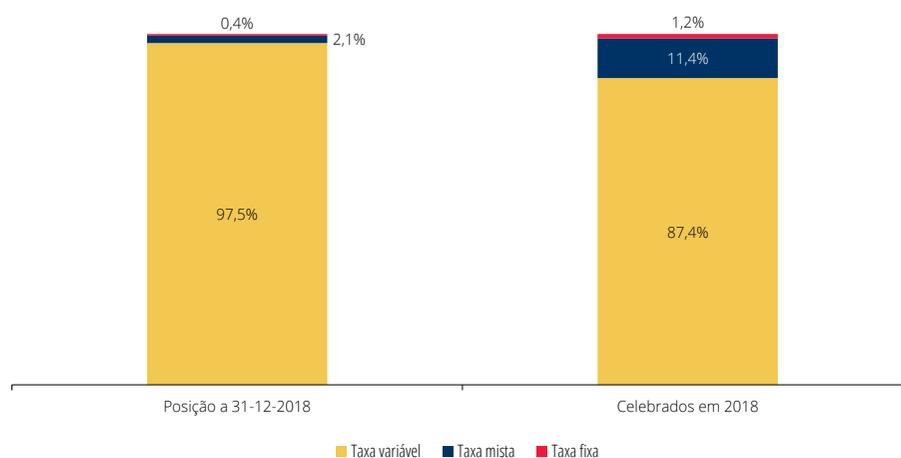
... A maioria dos outros créditos hipotecários foi celebrada com taxa variável.

A **taxa variável** é o tipo de taxa de juro predominante nos outros créditos hipotecários, tendo sido utilizada em 87,4% dos contratos celebrados em 2018 e em 87,5% do montante de crédito concedido.

A **taxa mista** foi o tipo de taxa escolhido em 11,4% dos novos contratos (que correspondem a 11,6% do montante de crédito concedido), enquanto a **taxa fixa** teve uma expressão residual (1,2% dos novos contratos e 0,9% do montante de crédito concedido).

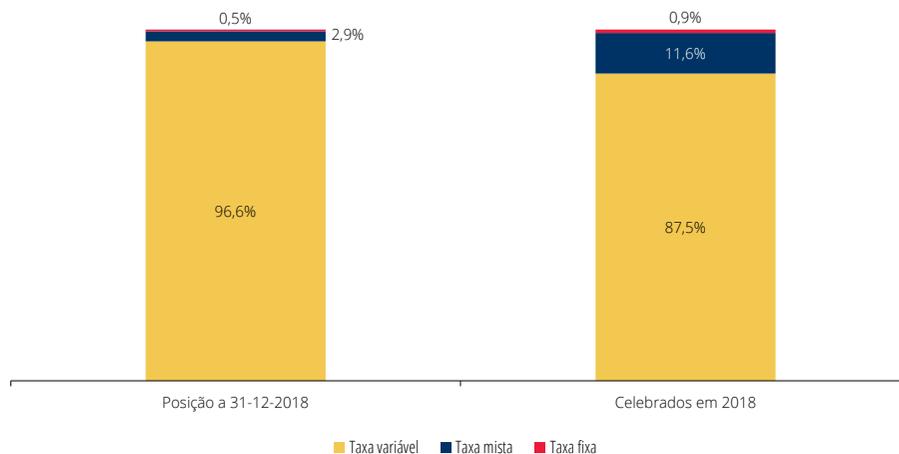
Na **carteira a 31 de dezembro de 2018**, os contratos a taxa variável representavam 97,5% e 96,6%, respetivamente, do número de contratos vivos e do saldo em dívida em outros créditos hipotecários. A taxa mista representava 2,1% dos contratos e 2,9% do saldo em dívida. A taxa fixa tinha também uma expressão residual nos contratos vivos em carteira, representando 0,4% dos contratos e 0,5% do saldo em dívida.

Gráfico III.3.3 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.3.4 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do montante de crédito por tipo de taxa de juro | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Nos contratos relativos a outros créditos hipotecários **celebrados** em 2018, a **TAEG média** foi de 3,8%. Nos novos créditos a taxa variável, a TAEG média foi de 3,8%, um valor semelhante ao dos contratos a taxa mista (em média, 3,9%). Por seu turno, os contratos a taxa fixa tinham uma TAEG média de 5,3%, significativamente superior à dos restantes tipos de taxa de juro. Nos outros créditos hipotecários, as TAEG médias são superiores às verificadas nos contratos de crédito à habitação.

3.3.1 Taxa variável

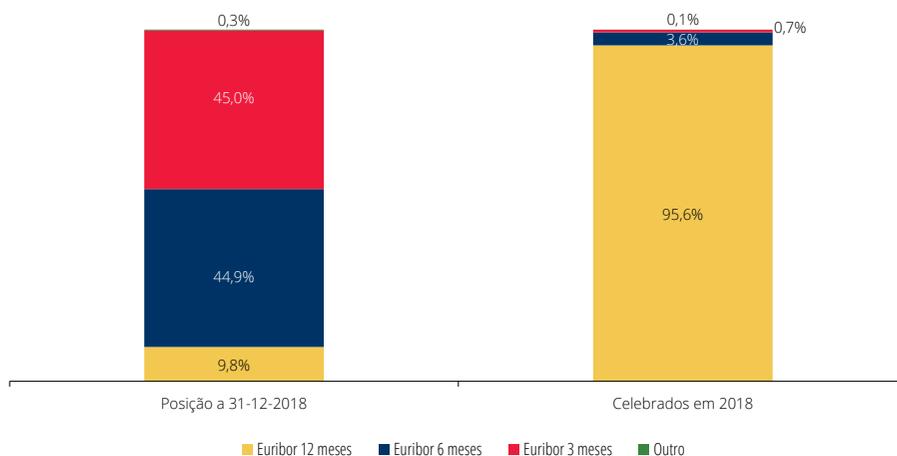
Os contratos celebrados em 2018 estavam maioritariamente indexados à Euribor a 12 meses.

Em 2018, o **indexante dos novos contratos** relativos a outros créditos hipotecários foi, na quase totalidade dos casos, a Euribor a 12 meses (correspondendo a 95,6% dos novos contratos e a 95,1% do montante de crédito concedido). A Euribor a 6 meses foi o indexante de 3,6% dos novos contratos e a Euribor a 3 meses o indexante de 0,7% dos contratos (4,3% e 0,5% do montante de crédito concedido, respetivamente).

Os contratos vivos em carteira estavam maioritariamente indexados à Euribor a 3 meses ou à Euribor a 6 meses.

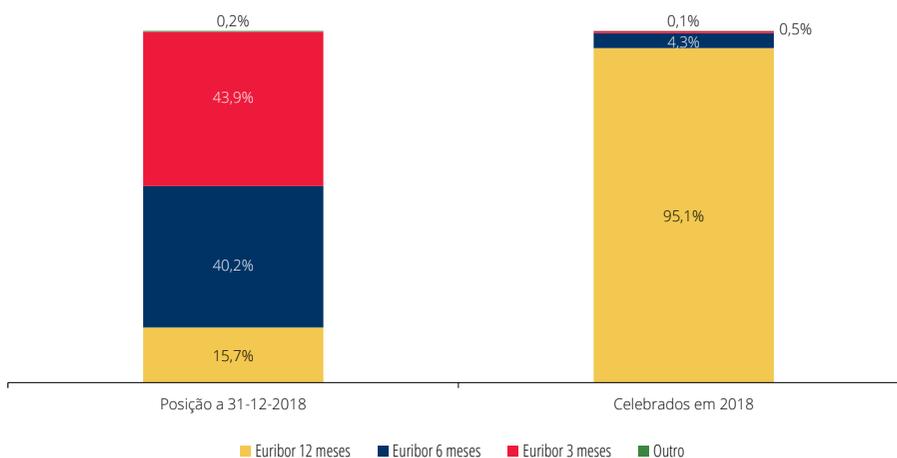
Na **carteira a 31 de dezembro de 2018**, os indexantes mais frequentes eram a Euribor a 3 meses e a Euribor a 6 meses. A Euribor a 3 meses representava 45% dos outros créditos hipotecários e 43,9% do saldo em dívida, enquanto a Euribor a 6 meses era o indexante de 44,9% dos contratos vivos e 40,2% do saldo em dívida. A Euribor a 12 meses representava apenas 9,8% dos contratos em carteira (15,7% do saldo em dívida), sendo que a maioria (59,7%) dos contratos com este indexante foi celebrada nos últimos três anos.

Gráfico III.3.5 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico III.3.6 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do montante de crédito por indexante da taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



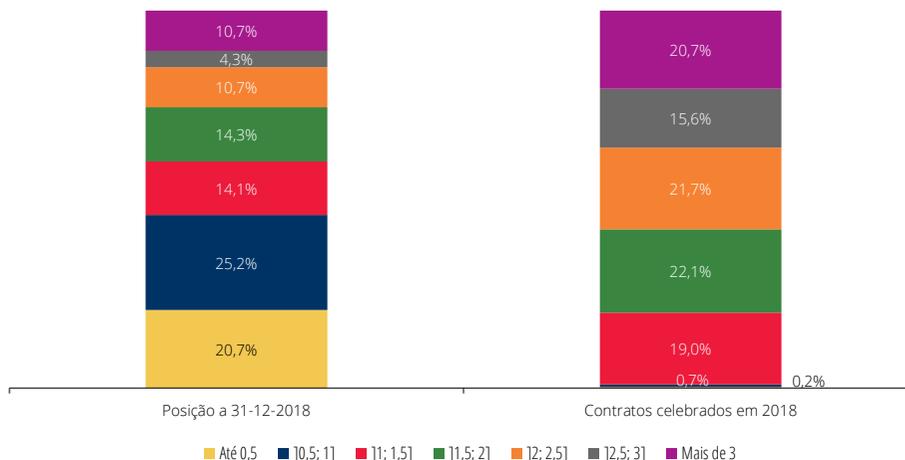
Fonte: Banco de Portugal.

... O *spread* médio dos outros créditos hipotecários celebrados em 2018 foi de 2,37 pontos percentuais.

O *spread* médio dos outros créditos hipotecários **celebrados** em 2018 a taxa variável e indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses foi de 2,37 pontos percentuais. Este valor é inferior ao dos contratos celebrados em 2017 que ainda se encontravam vivos em carteira a 31 de dezembro de 2018 (2,67 pontos percentuais), mas idêntico ao *spread* médio dos contratos celebrados na segunda metade de 2010. Na maioria dos novos contratos (58%), os *spreads* são superiores a 2 pontos percentuais.

O *spread* médio dos contratos a taxa variável e indexados à Euribor a 3, 6 e 12 meses vivos em **carteira** no final de 2018 foi de 1,66 pontos percentuais, um valor consideravelmente inferior ao observado na nova contratação. Na carteira, a maioria dos contratos (60%) tinha *spreads* inferiores a 1,5 pontos percentuais.

Gráfico III.3.7 • Outros créditos hipotecários | Distribuição dos *spreads* dos contratos a taxa variável | Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

3.3.2 Taxa mista

Os outros créditos hipotecários celebrados em 2018 a taxa mista apresentaram, em média, um período inicial a taxa fixa de 6,5 anos, superior ao dos contratos vivos em carteira no final do ano (6,2 anos).

A taxa anual nominal aplicável aos **novos contratos de crédito** que se encontravam ainda no período a taxa fixa foi, em média, de 2,9%, um valor superior à taxa média aplicável aos novos contratos a taxa variável (2,19%).

Na **carteira no final de 2018**, o *spread* médio dos contratos a taxa mista que se encontravam no período de taxa variável e em que o indexante era a Euribor a 3, 6 e 12 meses era de 1,28 pontos percentuais. Este valor era inferior ao dos congéneres a taxa variável (1,66 pontos percentuais).

3.3.3 Taxa fixa

Nos contratos a taxa fixa que não tinham por propósito regularizar situações de incumprimento¹⁰, o prazo inicial médio foi de 13,2 anos, um prazo significativamente inferior ao dos contratos vivos em carteira (19,4 anos).

Os novos contratos a taxa fixa apresentaram, em média, uma taxa anual nominal de 3,3%, um valor inferior ao dos contratos vivos em carteira no final de 2018 (3,8%).

10. Em 2018, cerca de 12,8% dos novos créditos hipotecários sem finalidade habitação a taxa fixa, tinham duração inferior a cinco anos e montantes reduzidos, sendo maioritariamente destinados a regularizar situações de incumprimento em contratos anteriormente celebrados com as instituições.

3.4 Modalidades de reembolso

... O reembolso clássico é a modalidade mais frequente nos outros créditos hipotecários.

Os contratos celebrados em 2018 apresentaram na sua quase totalidade modalidade de reembolso clássica (sem períodos de carência de capital nem diferimentos de capital para a última prestação).

A modalidade clássica foi a opção em 98,9% dos novos contratos e apenas uma proporção residual de contratos tinha carência de capital (0,9%) ou diferimento de parte do capital para a última prestação (0,2%).

Os contratos com reembolso clássico representavam 88,1% dos **contratos vivos em carteira a 31 de dezembro de 2018**. Os contratos com carência de capital ou diferimento de capital eram mais frequentes na carteira do que na nova contratação (representando, respetivamente, 7% e 3,7% dos contratos vivos em carteira). No final do ano, existia ainda em carteira uma pequena proporção de contratos (1,2%) que previam a existência de um período de carência de capital e de diferimento de parte do capital para a última prestação, em simultâneo.

Quadro III.3.2 • Outros créditos hipotecários | Modalidades de reembolso
| Posição a 31-12-2018 e contratos celebrados em 2018

	Contratos celebrados em 2018	Posição a 31-12-2018
Modalidade clássica de reembolso (sem período de carência nem capital diferido)	98,9%	88,1%
Período de carência de capital	0,9%	7,0%
Capital diferido para a última prestação	0,2%	3,7%
Período de carência e capital diferido para a última prestação	0,0%	1,2%
Total	100,0%	100,0%

Fonte: Banco de Portugal.

3.5 Reembolsos antecipados

Em 2018, os clientes bancários realizaram 36 320 reembolsos antecipados totais e parciais em contratos relativos a outros créditos hipotecários, nos quais foram reembolsados antecipadamente 784 milhões de euros de capital.

Dos reembolsos realizados em 2018, 30 653 foram reembolsos totais e 5667 foram reembolsos parciais, aos quais corresponderam montantes de crédito de 718 e 66 milhões de euros, respetivamente. Os clientes reembolsaram, em média, 23 415 euros, nos reembolsos totais, e 11 728 euros, nos reembolsos parciais.

Quadro III.3.3 • Outros créditos hipotecários | Reembolsos antecipados | 2018

	Número de reembolsos	Montante reembolsado (milhões de euros)	Montante médio por reembolso (euros)
Reembolso total	30 653	718	23 415
Reembolso parcial	5667	66	11 728
Total	36 320	784	35 143

Fonte: Banco de Portugal.

3.6 Renegociação de contratos

Ao longo de 2018, as instituições de crédito e os clientes bancários acordaram na realização de 5625 renegociações sobre 5507 contratos relativos a outros créditos hipotecários, que totalizaram 217 milhões de euros. O montante renegociado médio foi de 38 490 euros.

Quadro III.3.4 • Outros créditos hipotecários | Renegociações | 2018

	2018
Número de renegociações	5625
Número de contratos renegociados	5507
Montante renegociado médio (euros)	38 490
Montante de crédito renegociado (milhões de euros)	217

Fonte: Banco de Portugal.

Na maioria dos contratos renegociados em 2018, os mutuários não tinham qualquer situação de incumprimento.

Em 71,3% dos outros créditos hipotecários renegociados ao longo de 2018, os contratos não apresentavam qualquer incumprimento (nem no contrato renegociado nem em outros contratos de crédito detidos junto da mesma instituição). Em 28,7% dos casos, o contrato renegociado encontrava-se em situação de incumprimento ou o cliente registava situações de incumprimento em outros empréstimos junto da instituição.

Quadro III.3.5 • Outros créditos hipotecários | Distribuição do número de contratos objeto de renegociação, por situação do crédito | 2018

	Valor	Distribuição
Com incumprimento no outro crédito hipotecário ou incumprimento noutros créditos na mesma instituição	1582	28,7%
Sem qualquer incumprimento na instituição na qual tem o outro crédito hipotecário	3926	71,3%
Total	5507	100%

Fonte: Banco de Portugal.

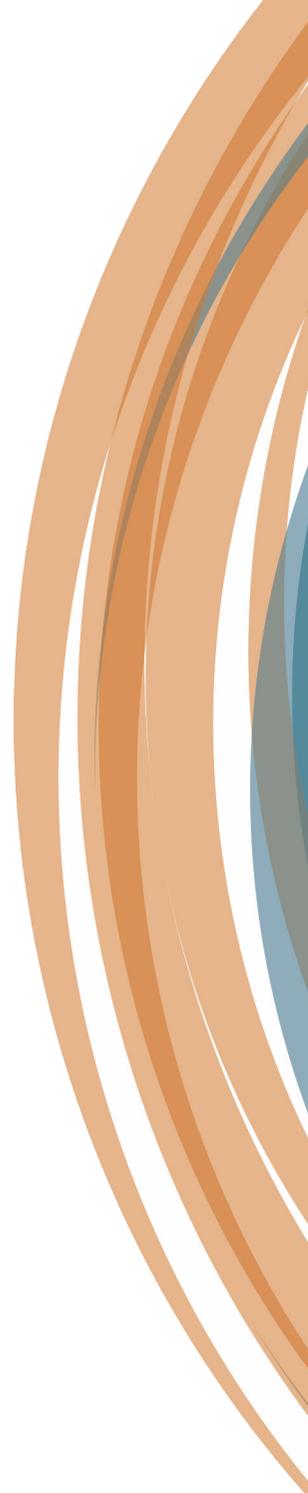
Em 19,4% das renegociações realizadas em 2018, o prazo do contrato foi a única condição renegociada pelas partes. A renegociação conjunta do *spread* e de outras condições com efeito financeiro foi a opção em 11,7% das renegociações. Em 8,9% das renegociações, foi alterado o prazo inicial do contrato e foi introduzido ou alterado o período de carência de capital.

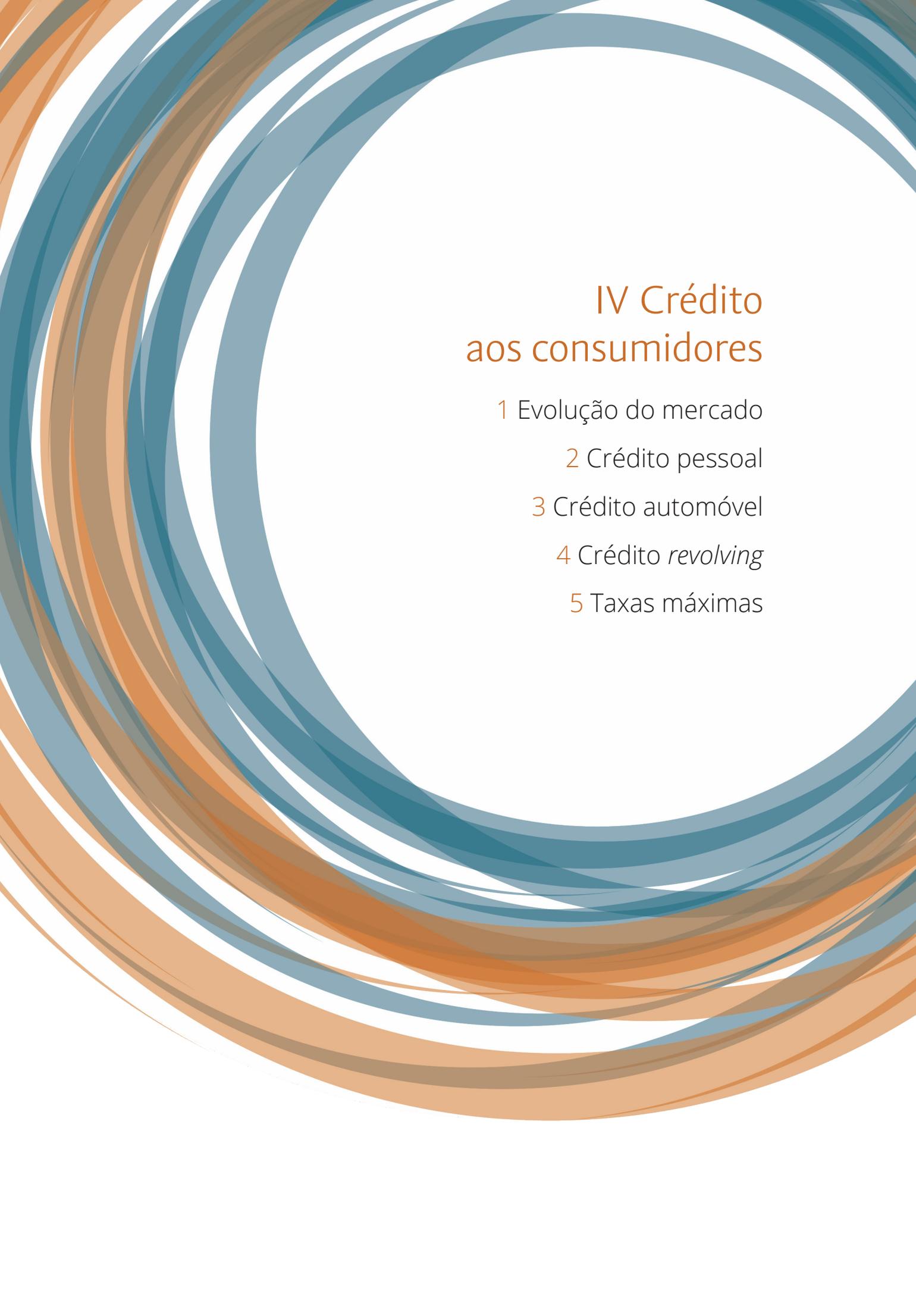
Em 2018, 34,7% das renegociações ocorridas em outros créditos hipotecários visaram unicamente modificar outras condições do contrato com efeito financeiro (que não o *spread*, o prazo, os períodos de carência de capital ou o tipo de taxa de juro) podendo incluir, por exemplo, a alteração ao indexante ou a fixação de uma prestação mais reduzida por um período de tempo limitado.

Quadro III.3.6 • Outros créditos hipotecários | Caracterização das renegociações | 2018

	Distribuição do número de renegociações	Saldo médio renegociado (euros)
Apenas outras condições com efeito financeiro	34,7%	46 722
Apenas prazo	19,4%	28 845
<i>Spread</i> e outras condições com efeito financeiro	11,7%	35 376
Prazo e período de carência de capital	8,9%	27 565
Mais do que duas condições renegociadas	8,5%	31 790
Prazo e outras condições com efeito financeiro	5,6%	35 511
Prazo e <i>spread</i>	4,4%	38 497
Apenas período de carência de capital	3,3%	89 780
Outras	3,5%	24 749
Total	100,0%	38 603

Fonte: Banco de Portugal.





IV Crédito aos consumidores

- 1 Evolução do mercado
- 2 Crédito pessoal
- 3 Crédito automóvel
- 4 Crédito *revolving*
- 5 Taxas máximas

1 Evolução do mercado

Em 2018, o crédito aos consumidores continuou a crescer, mas de forma menos acentuada do que nos anos anteriores.

A contratação de crédito aos consumidores manteve a tendência de crescimento que se verifica desde 2013. Em 2018, o aumento foi, todavia, inferior ao verificado nos anos anteriores.

Em 2018, o montante de crédito aos consumidores concedido aumentou 10,1% face a 2017, abaixo do crescimento de 12% observado nesse ano. O número de contratos celebrados aumentou 2,4% em 2018, face ao ano anterior, um crescimento inferior ao verificado em 2017, face a 2016 (mais 5,1%).

Em 2018, foram concedidos 7,4 mil milhões de euros em cerca de 1,5 milhões de contratos de crédito aos consumidores.

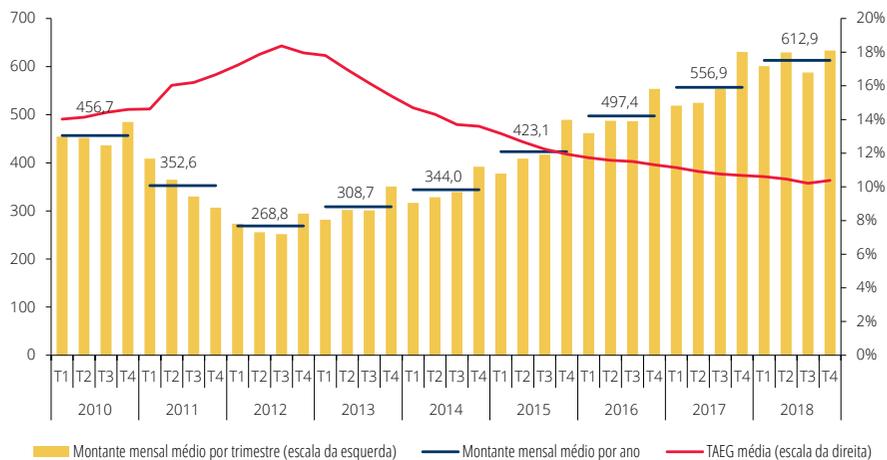
Foram concedidos, em média, 612,9 milhões de euros de crédito aos consumidores por mês, o que compara com 556,9 milhões de euros, em 2017. Neste ano, foram concedidos, em média, mais 156 milhões de euros por mês do que em 2010, ano que precedeu a contratação do mercado de crédito aos consumidores. O **montante de crédito concedido** foi, em todos os trimestres de 2018, superior ao registado nos períodos homólogos do ano anterior, destacando-se a primeira metade do ano, com crescimentos de 15,7% e 20,1%, respetivamente, no primeiro e segundo trimestres de 2018. Em contrapartida, na segunda metade do ano verificou-se um abrandamento do ritmo de crescimento, com o montante de crédito concedido a aumentar 6,2% no terceiro trimestre e 0,5% no quarto trimestre de 2018, face aos períodos homólogos de 2017.

O crescimento foi menos acentuado no **número de contratos celebrados**. Em 2018, foram celebrados, em média, 128 645 contratos de crédito aos consumidores por mês, o que compara com uma média de 125 590 contratos, em 2017. O crescimento do número de contratos celebrados em 2018, face a 2017, deveu-se exclusivamente à evolução verificada na primeira metade do ano, uma vez que, no terceiro e quarto trimestres de 2018, o número de contratos celebrados diminuiu 3,5% e 0,3%, respetivamente, face a igual período do ano anterior.

O abrandamento do mercado do crédito aos consumidores no segundo semestre de 2018 coincide com a entrada em vigor, no mês de julho, da medida macroprudencial do Banco de Portugal relativa aos critérios utilizados pelas instituições de crédito na avaliação de solvabilidade dos clientes, no âmbito da concessão de novos créditos às famílias.

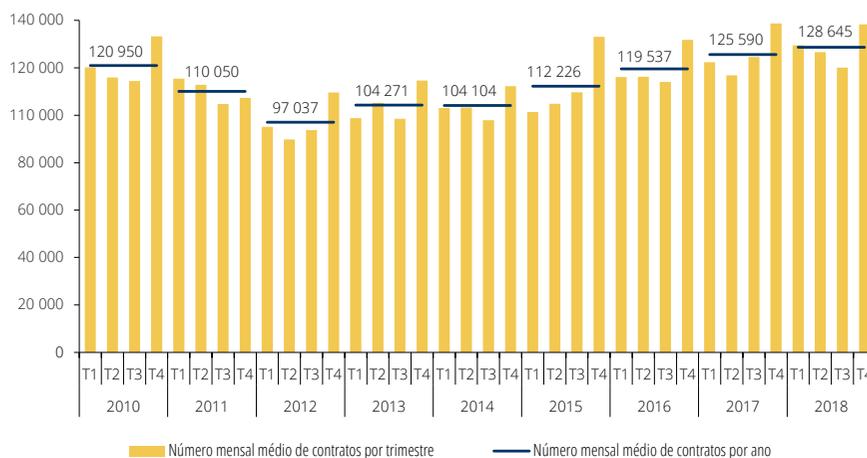
O **custo** do crédito aos consumidores manteve, em 2018, a trajetória de redução, ainda que a diminuição verificada neste ano seja menos acentuada do que a verificada nos anos anteriores. A taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) média do mercado foi de 10,4% no quarto trimestre de 2018, o que corresponde a uma diminuição de 0,3 pontos percentuais, face ao quarto trimestre de 2017. Esta diminuição é inferior à verificada no último trimestre de 2017 (menos 0,6 pontos percentuais). A diminuição do custo do crédito foi transversal aos três segmentos de crédito, embora continue a destacar-se a redução verificada na TAEG média do crédito *revolving*.

Gráfico IV.1.1 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Excluem-se as operações de facilidade de descoberto com obrigação de reembolso no prazo de um mês, cujo reporte passou a ser obrigatório a partir de julho de 2013, com a entrada em vigor da Instrução n.º 14/2013 do Banco de Portugal, que veio revogar a Instrução n.º 12/2009. Na análise efetuada neste capítulo, a informação referente aos contratos de facilidade de crédito considera apenas a relativa a contratos de crédito sob a forma de facilidade de descoberto com prazo de reembolso superior a um mês.

Gráfico IV.1.2 • Crédito aos consumidores | Número mensal médio de contratos | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

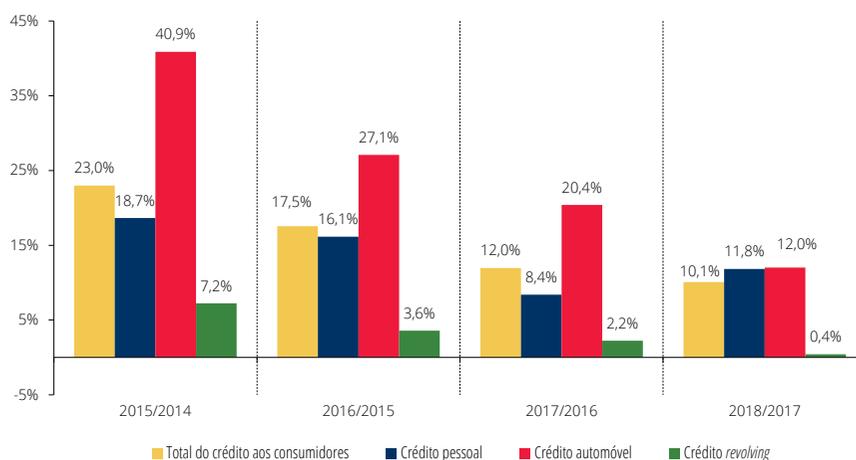
1.1 Tipo de crédito

... O aumento do montante de crédito concedido deveu-se
... sobretudo à evolução do crédito automóvel e do crédito pessoal.

Em 2018, o montante de crédito concedido aumentou de forma semelhante no **crédito pessoal** e no **crédito automóvel** (cerca de mais 12%, face a 2017). No crédito pessoal este aumento foi superior ao crescimento verificado em 2017 (mais 8,4%, face a 2016), enquanto no crédito automóvel este aumento foi inferior ao verificado em 2017, face a 2016 (mais 20,4%). No **crédito revolving** o montante de crédito concedido manteve-se relativamente estável em 2018, aumentando apenas 0,4%, face a 2017, crescimento inferior ao verificado em 2017, face a 2016 (mais 2,2%).

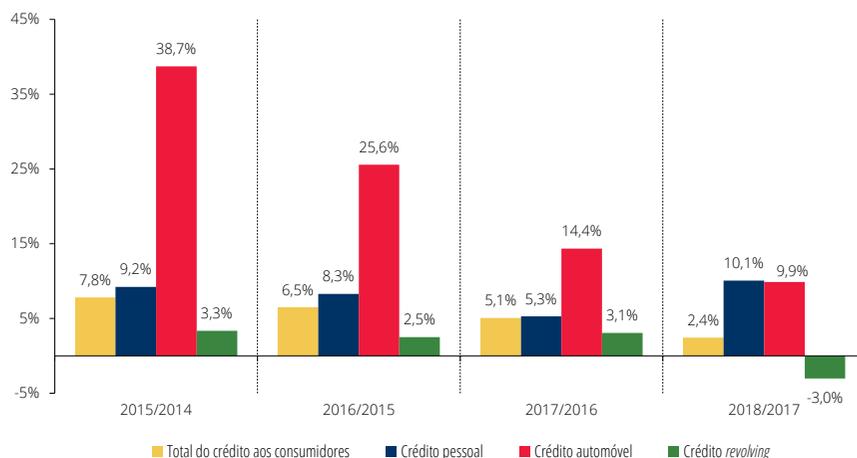
O número de contratos celebrados cresceu cerca de 10%, face a 2017, tanto no **crédito automóvel** como no **crédito pessoal**. No crédito pessoal, este aumento foi superior ao crescimento verificado em 2017 (mais 5,3%, face a 2016), enquanto no crédito automóvel este crescimento foi menos acentuado que o verificado em 2017 (mais 14,4%). O **crédito revolving** foi o único segmento em que o número de contratos celebrados diminuiu (menos 3%, face a 2017), contrariando o crescimento de 3,1% que se verificou em 2017, face a 2016.

Gráfico IV.1.3 • Crédito aos consumidores | Montante de crédito concedido | Taxa de variação | 2015-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico IV.1.4 • Crédito aos consumidores | Número de contratos | Taxa de variação | 2015-2018



Fonte: Banco de Portugal.

... O peso relativo do crédito *revolving* diminuiu no total do crédito aos consumidores.

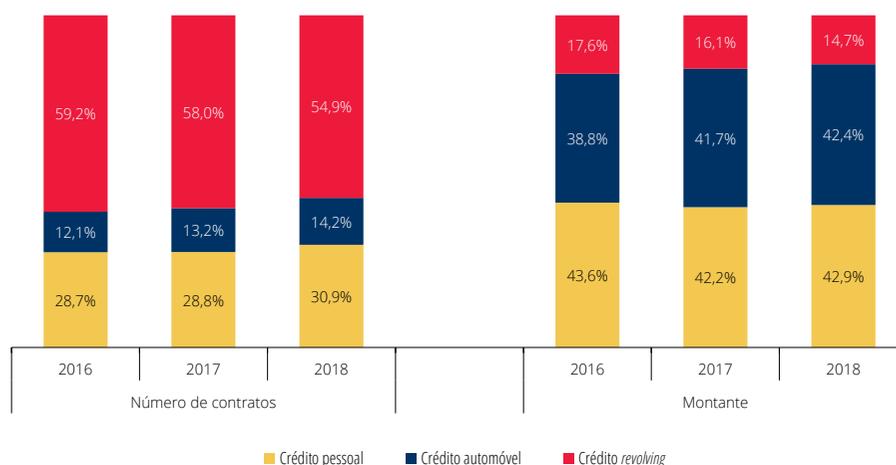
A evolução registada em 2018 nos diferentes segmentos de crédito aos consumidores refletiu-se na estrutura do montante de crédito concedido, tendo resultado num aumento da importância relativa do crédito pessoal e do crédito automóvel. Em contrapartida, o peso relativo do crédito *revolving* diminuiu de forma significativa, em linha com as reduções verificadas nos anos anteriores.

O peso do **crédito pessoal** no montante de crédito concedido aumentou de 42,2%, em 2017, para 42,9%, em 2018. No número de contratos celebrados, a importância relativa do crédito pessoal também aumentou (de 28,8%, em 2017, para 30,9%, em 2018).

Em 2018, o **crédito automóvel** representou 42,4% do montante total de crédito concedido, o que compara com 41,7%, em 2017. No número de contratos celebrados a evolução é semelhante, com o peso relativo do crédito automóvel a aumentar de 13,2%, em 2017, para 14,2%, em 2018.

A importância relativa do **crédito revolving** voltou a diminuir em 2018. Este tipo de crédito passou a representar 14,7% do montante total do crédito concedido, quando em 2017 representava 16,1%. No número de contratos celebrados a redução foi ainda mais acentuada, com o peso relativo do crédito *revolving* a diminuir de 58%, em 2017, para 54,9%, em 2018. Contudo, o crédito *revolving* continuou, em 2018, a representar a maioria dos novos contratos de crédito aos consumidores.

Gráfico IV.1.5 • Crédito aos consumidores | Distribuição do número de contratos e do montante de crédito concedido | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

1.2 Tipo de instituição de crédito

No mercado de crédito aos consumidores atuam instituições de crédito com **atividade universal** e **instituições especializadas** neste tipo de financiamento¹.

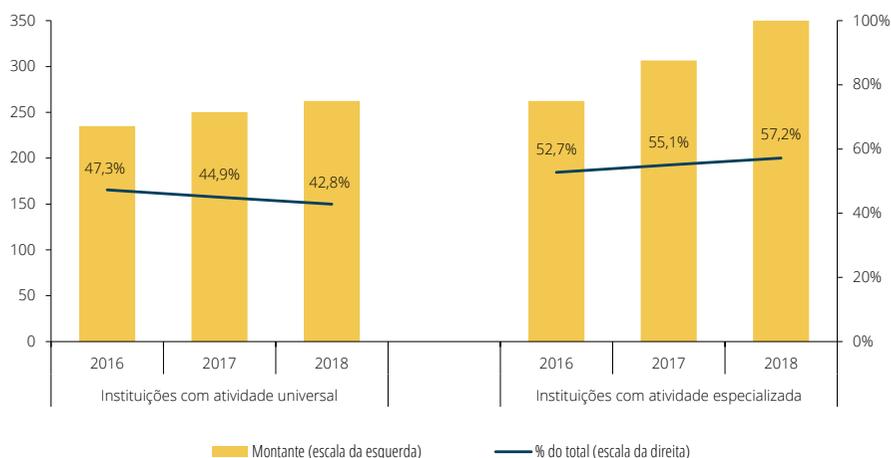
... A importância das instituições de atividade especializada voltou a aumentar.

Em 2018, mais de metade do montante de crédito aos consumidores foi concedido por instituições com atividade especializada (57,2%), tendo a importância deste tipo de instituições aumentado, face a 2017 (55,1%).

O montante de crédito concedido aumentou nos dois tipos de instituição, face a 2017, mas nas instituições com atividade especializada este aumento (14,3%) foi mais acentuado do que o verificado nas instituições com atividade universal (4,9%). O aumento mais acentuado do montante de crédito concedido pelas instituições com atividade especializada, face às instituições com atividade universal, foi transversal aos três tipos de crédito (pessoal, automóvel e *revolving*).

1. A atividade universal inclui a receção regular de depósitos. Apesar de algumas instituições com atividade especializada estarem habilitadas a receber depósitos, não exercem esta atividade com regularidade.

Gráfico IV.1.6 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

1.3 Canal de comercialização

... Mais de metade do crédito aos consumidores foi concedido diretamente na instituição de crédito.

Em 2018, 54,1% do montante de crédito aos consumidores foi concedido **diretamente na instituição** de crédito e os restantes 45,9% foram concedidos através do estabelecimento comercial em que é efetuada a compra do bem (**intermediários de crédito a título acessório**). Estas proporções são semelhantes às de 2017 (54,6% diretamente na instituição de crédito e 45,4% através de intermediários de crédito a título acessório).

Esta estabilização está relacionada, por um lado, com o aumento do peso do crédito automóvel, maioritariamente concedido através de intermediários de crédito a título acessório, e por outro lado, com o aumento do peso do crédito pessoal, maioritariamente concedido diretamente na instituição de crédito.

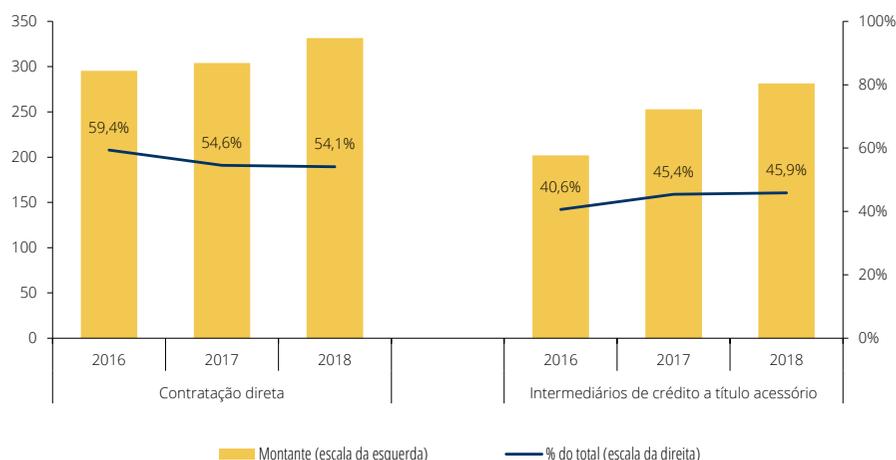
... Em 2018, as instituições com atividade especializada concederam menos crédito através de intermediários de crédito a título acessório.

Nas instituições com atividade especializada, a maioria do montante de crédito (76,7%) continuou a ser concedido através de intermediários de crédito a título acessório. Contudo, a contratação destes intermediários perdeu importância, relativamente a 2017 (menos 2 pontos percentuais). Nas instituições com atividade especializada, que não possuem balcões, a contratação direta pode ser realizada através de outras instituições que atuem como intermediários de crédito ou através de meios de comunicação à distância (por exemplo, telefone, canal *online*, aplicações móveis).

As instituições com atividade universal concederam 4,8% do montante de crédito através de intermediários de crédito a título acessório, uma percentagem ainda residual mas superior à registada em 2017 (4,7%).

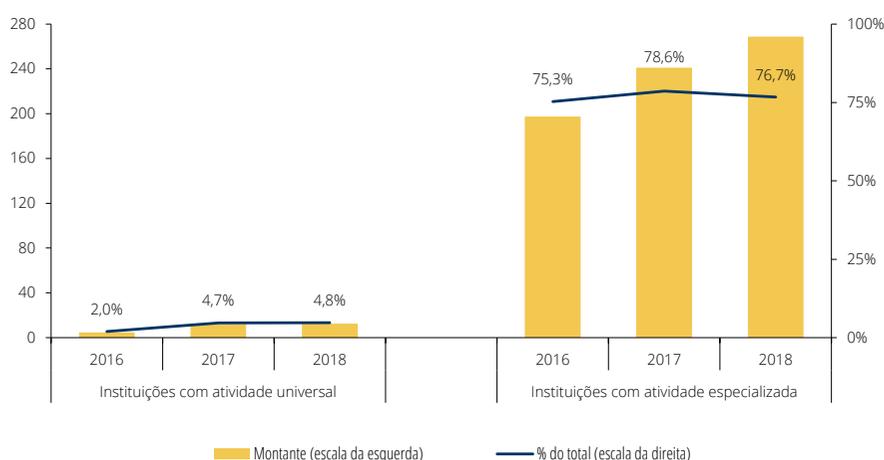
Em 2018, a contratação através de intermediários de crédito a título acessório ganhou importância no crédito automóvel e no crédito pessoal, mas perdeu importância no segmento de crédito *revolving*.

Gráfico IV.1.7 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico IV.1.8 • Crédito aos consumidores | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

2 Crédito pessoal

Em 2018, aumentou o **montante** de crédito pessoal concedido e o **número de contratos** celebrados, face a 2017, reforçando a tendência de crescimento que se verifica neste tipo de crédito desde 2013. O montante de crédito concedido aumentou 11,8% e o número de contratos celebrados aumentou 10,1%, valores superiores aos registados em 2017 (respetivamente, 8,4% e 5,3%).

Os “outros créditos pessoais” continuaram a representar a generalidade do crédito pessoal concedido.

A evolução deste tipo de crédito deveu-se maioritariamente ao subsegmento “outros créditos pessoais”², que representou a quase totalidade do montante de crédito pessoal concedido (97%). Este subsegmento apresentou aumentos de 11,2%, no montante de crédito concedido (o que compara com 8,1%, em 2017) e de 8,6% no número de contratos celebrados (4,8%, em 2017).

O subsegmento “com finalidade educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos” continuou a representar uma proporção muito reduzida do crédito pessoal (cerca de 3%), mas teve, em 2018, crescimentos expressivos. O montante de crédito concedido aumentou 39,5% e o número de contratos celebrados cresceu 62,4%, face a 2017, bastante acima dos crescimentos de, respetivamente, 21,6% e 27,1% registados nesse ano. Neste subsegmento o crédito com finalidade saúde foi em 2018 o mais frequente e o que apresentou um maior crescimento face ao ano anterior.

Quadro IV.2.1 • Crédito pessoal | Montante e número mensal médio dos contratos celebrados | 2016–2018

		Valor			Variação percentual		
		2016	2017	2018	2016–2015	2017–2016	2018–2017
Montante (milhares de euros)	Finalidades educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos	4259	5177	7222	56,7%	21,6%	39,5%
	Outros créditos pessoais	212 750	230 034	255 821	15,5%	8,1%	11,2%
	Total	217 009	235 211	263 043	16,1%	8,4%	11,8%
Número de contratos	Finalidades educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos	770	979	1590	136,3%	27,1%	62,4%
	Outros créditos pessoais	33 544	35 148	38 169	7,0%	4,8%	8,6%
	Total	34 314	36 126	39 759	8,3%	5,3%	10,1%

Fonte: Banco de Portugal.

2. O crédito pessoal destina-se à aquisição de bens e serviços, sendo que o subsegmento “outros créditos pessoais” inclui as categorias de crédito “sem finalidade específica”, “finalidade lar”, “crédito consolidado”, “outras finalidades” e “crédito para obras”.

Em 2018, o número de novos contratos de crédito pessoal ultrapassou, pela primeira vez, o número de contratos celebrados em 2010.

Em 2018, foram concedidos, em média, 263 milhões de euros em crédito pessoal por mês, aos quais correspondeu uma média mensal de 39 759 contratos celebrados, valores superiores aos verificados em 2017 (em média, cerca de 235,2 milhões de euros por mês, correspondentes a 36 126 contratos). Em 2018, o número médio de novos contratos de crédito pessoal ultrapassou pela primeira vez em 2018 o valor registado em 2010 (38 122 contratos), ano que precedeu a contração do mercado de crédito aos consumidores. O montante mensal médio de crédito pessoal concedido em 2018 ultrapassou o valor de 2010 em 78 milhões de euros.

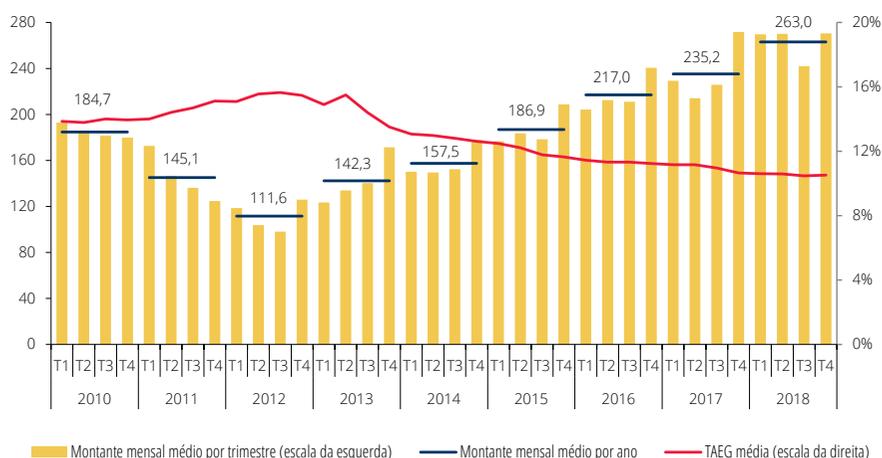
No crédito pessoal, o **montante concedido** desacelerou no segundo semestre de 2018. Face a 2017, o montante de crédito pessoal concedido apresentou crescimentos homólogos expressivos na primeira metade do ano (respetivamente, 17,6% e 26,1%, no primeiro e segundo trimestres de 2018). Todavia, no terceiro trimestre de 2018 verificou-se um abrandamento do ritmo de crescimento (mais 7,2%, face ao período homólogo de 2017), seguido de uma relativa estabilização no último trimestre do ano (menos 0,5%).

O **número de contratos celebrados** foi, em todos os trimestres de 2018, superior ao verificado em igual período de 2017, destacando-se os crescimentos do primeiro e segundo trimestres (cerca de 17%, em ambos os casos).

Em 2018, a TAEG média do crédito pessoal voltou a diminuir, mas de forma menos acentuada do que nos anos anteriores.

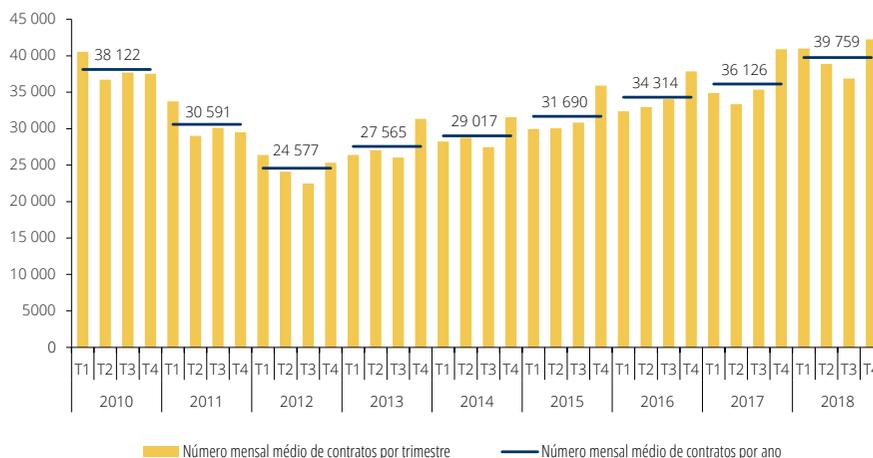
O aumento do montante de crédito pessoal em 2018 foi acompanhado por uma redução do custo do crédito. No último trimestre de 2018, a TAEG média do crédito pessoal diminuiu 0,1 pontos percentuais, face à TAEG média do período homólogo de 2017, uma diminuição menos acentuada do que a verificada no último trimestre de 2017 (menos 0,6 pontos percentuais).

Gráfico IV.2.1 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico IV.2.2 • Crédito pessoal | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

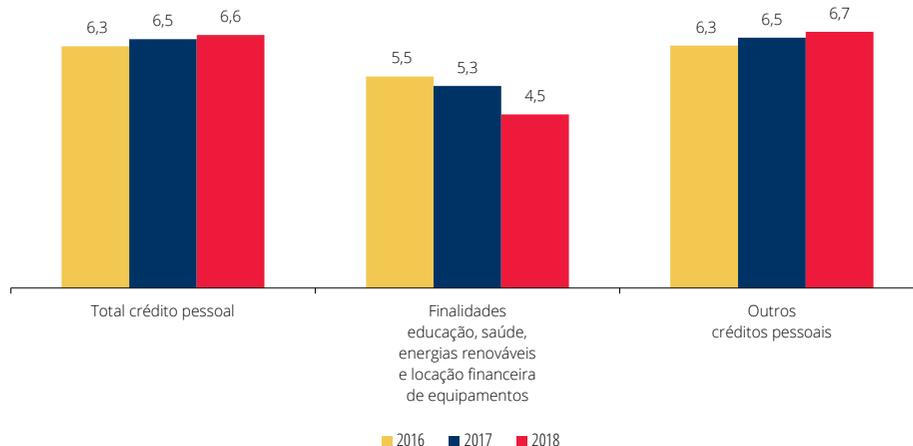
2.1 Montantes dos contratos

Em 2018, aumentou o montante médio dos contratos de crédito pessoal, face a 2017.

No crédito pessoal, o montante médio por contrato foi de 6600 euros, em 2018³, mais 100 euros do que em 2017. Este aumento deveu-se exclusivamente à evolução do subsegmento “outros créditos pessoais”, que apresentou um montante médio por contrato de 6700 euros, mais 2,4% do que em 2017. Pelo contrário, o montante médio por contrato no subsegmento de crédito pessoal “com finalidade educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos” diminuiu 14,1% face 2017, fixando-se em 2018 nos 4500 euros.

3. Com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a 1 de janeiro de 2018, os contratos de crédito com a finalidade de obras sem garantia hipotecária passaram a estar abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2009 e, consequentemente, a estar sujeitos à obrigação de reporte ao abrigo da Instrução n.º 14/2013, independentemente do montante de crédito concedido. Assim, o montante médio por contrato do crédito pessoal considera dois contratos de crédito com finalidade obras sem garantia hipotecária com montantes superiores a 75 mil euros.

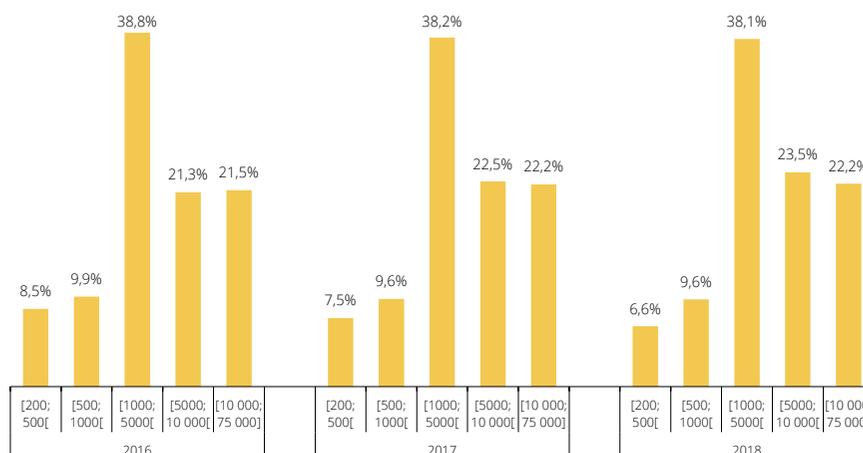
Gráfico IV.2.3 • Crédito pessoal | Montante médio dos contratos, por subsegmento de crédito | Milhares de euros | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, os contratos com montantes entre os 1000 e os 5000 euros continuaram a ser os mais frequentes no crédito pessoal (38,1%, que compara com 38,2% em 2017). Face a 2017, diminuiu a proporção de contratos com montantes abaixo de 500 euros (de 7,5%, em 2017, para 6,6%, em 2018), enquanto a importância dos contratos com valores entre 5000 e 10 000 euros aumentou de 22,5%, em 2017, para 23,5%, em 2018.

Gráfico IV.2.4 • Crédito pessoal | Distribuição do número de contratos, por montante (em euros) | 2016-2018



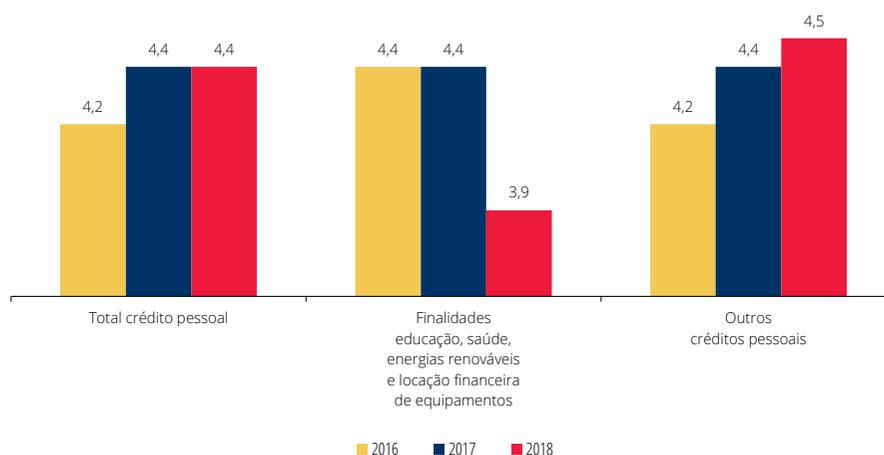
Fonte: Banco de Portugal.

2.2 Prazos dos contratos

... O prazo médio dos contratos de crédito pessoal manteve-se estável.

O prazo médio dos contratos de crédito pessoal celebrados em 2018 manteve-se inalterado, em 4,4 anos. No subsegmento “outros créditos pessoais”, o prazo médio dos contratos celebrados foi de 4,5 anos, cerca de mais um mês do que em 2017. No crédito pessoal “com finalidade educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos”, o prazo médio de contratação em 2018 foi de 3,9 anos, o que representa uma redução de cerca de seis meses, face a 2017.

Gráfico IV.2.5 • Crédito pessoal | Prazos médios de contratação, por subsegmento de crédito (em anos) | 2016-2018

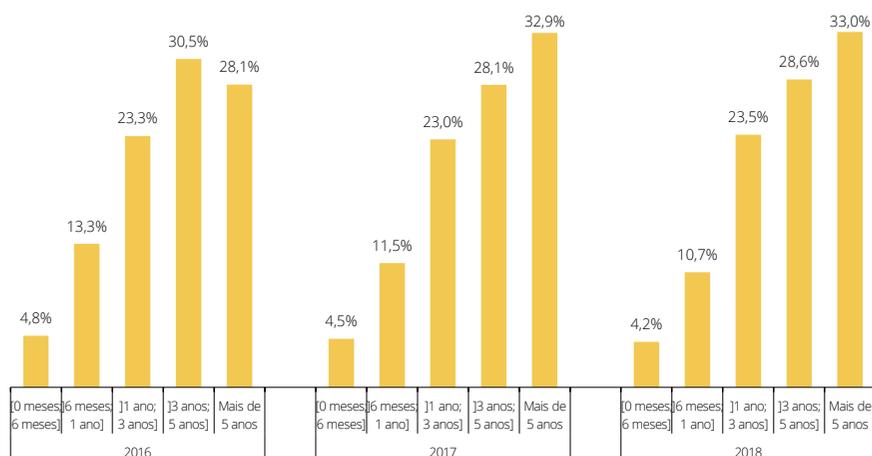


Fonte: Banco de Portugal.

... Cerca de um terço dos contratos de crédito pessoal tiveram prazos superiores a cinco anos.

No crédito pessoal, os contratos com prazos mais longos (mais de cinco anos) foram os mais frequentes em 2018 e corresponderam a cerca de 33% do total, à semelhança do ano anterior. A importância dos contratos com prazos entre um e cinco anos aumentou ligeiramente, de 51,1%, em 2017, para 52,1%, em 2018. Em contrapartida, os contratos com prazos inferiores a um ano continuaram a perder importância, passando a representar 14,9% dos contratos celebrados (menos 1,1 pontos percentuais do que em 2017).

Gráfico IV.2.6 • Crédito pessoal | Distribuição do número de contratos, por prazo | 2016-2018



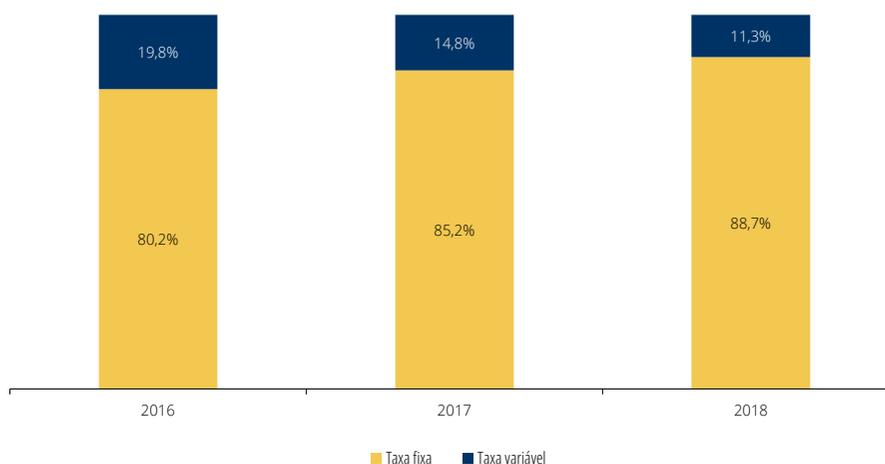
Fonte: Banco de Portugal.

2.3 Tipo de taxa de juro

... A generalidade do crédito pessoal foi concedido em contratos com taxa fixa.

Em 2018, a generalidade do crédito pessoal foi concedido em contratos de **taxa fixa** (88,7%), tendo o peso deste tipo de taxa aumentado face a 2017 (85,2%). Em contrapartida, continuou a diminuir a importância relativa dos contratos celebrados a **taxa variável**.

Gráfico IV.2.7 • Crédito pessoal | Tipo de taxa de juro em percentagem do montante concedido | 2016-2018



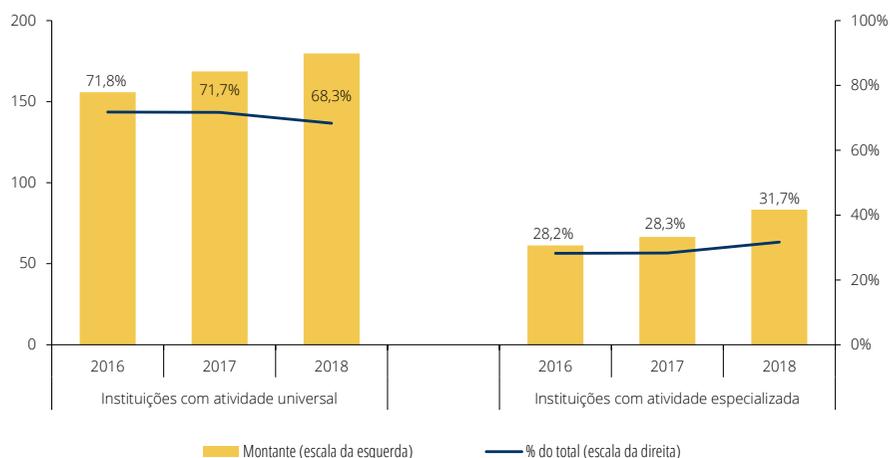
Fonte: Banco de Portugal.

2.4 Tipo de instituição de crédito

... No crédito pessoal, o peso das instituições com atividade especializada aumentou em relação a 2017.

No crédito pessoal, a maioria do montante de crédito continuou, em 2018, a ser concedido por **instituições com atividade universal** (68,3%), embora estas instituições tenham perdido importância no total de crédito concedido, relativamente a 2017 (71,7%). Em contrapartida, a importância das **instituições com atividade especializada** no total de crédito pessoal concedido aumentou, de 28,3%, em 2017, para 31,7%, em 2018. Este aumento deveu-se ao crescimento significativo do montante de crédito concedido pelas instituições com atividade especializada (mais 25,2%), quando comparado com as instituições com atividade universal (mais 6,6%).

Gráfico IV.2.8 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018

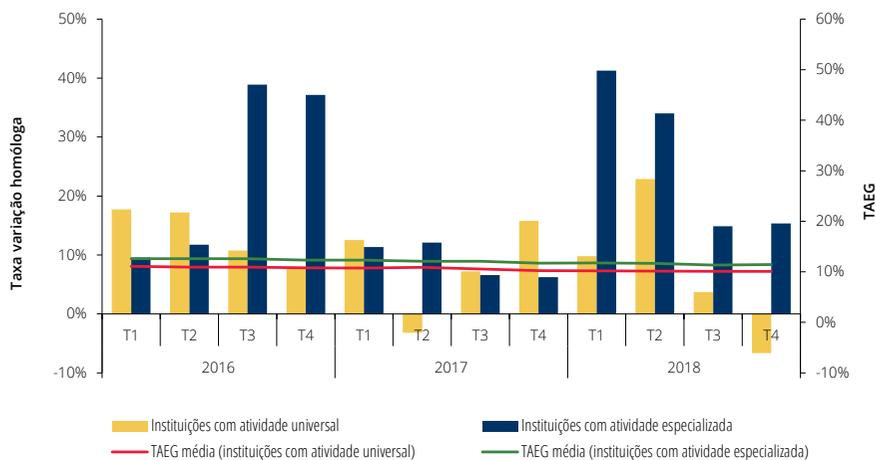


Fonte: Banco de Portugal.

No crédito pessoal, o montante concedido pelas **instituições com atividade especializada** exibiu crescimentos homólogos em todos os trimestres de 2018, face a 2017, salientando-se os crescimentos apresentados no primeiro e no segundo trimestres do ano (respetivamente, mais 41,2% e mais 34%). No caso das **instituições com atividade universal**, os crescimentos homólogos nos três primeiros trimestres foram menos expressivos e, no último trimestre do ano, verificou-se mesmo uma diminuição do montante de crédito concedido (menos 6,6%, face ao mesmo período do ano anterior).

A **TAEG média** praticada pelas instituições com atividade especializada no crédito pessoal foi, em todos os trimestres de 2018, superior à TAEG média praticada pelas instituições com atividade universal. Estas diferenças variaram entre 1,2 e 1,6 pontos percentuais, tal como em 2017.

Gráfico IV.2.9 • Crédito pessoal | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016-2018



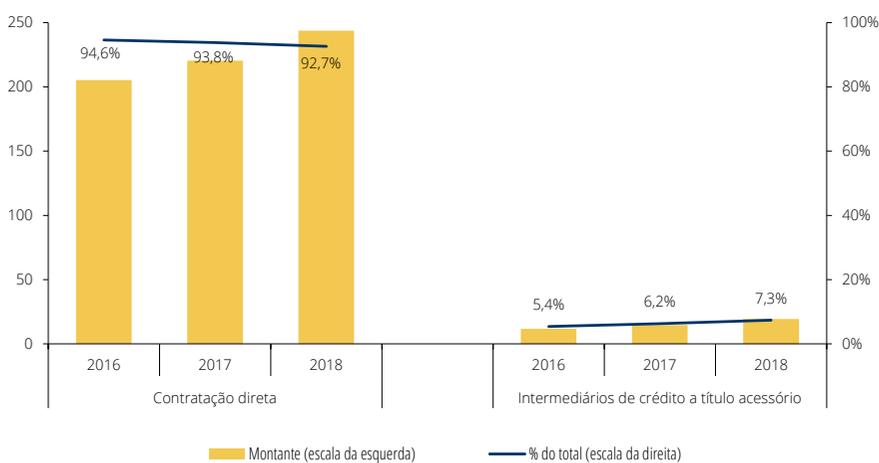
Fonte: Banco de Portugal.

2.5 Canal de comercialização

Em 2018, aumentou o peso da contratação através de intermediários de crédito a título acessório no crédito pessoal.

No crédito pessoal, a **contratação diretamente na instituição de crédito** continuou a ser o canal de comercialização mais frequente (92,7% do montante concedido). Todavia, em 2018 aumentou o peso da contratação através de **intermediários de crédito a título acessório**, que passou a representar 7,3% do montante de crédito concedido (mais 1,1 pontos percentuais do que em 2017).

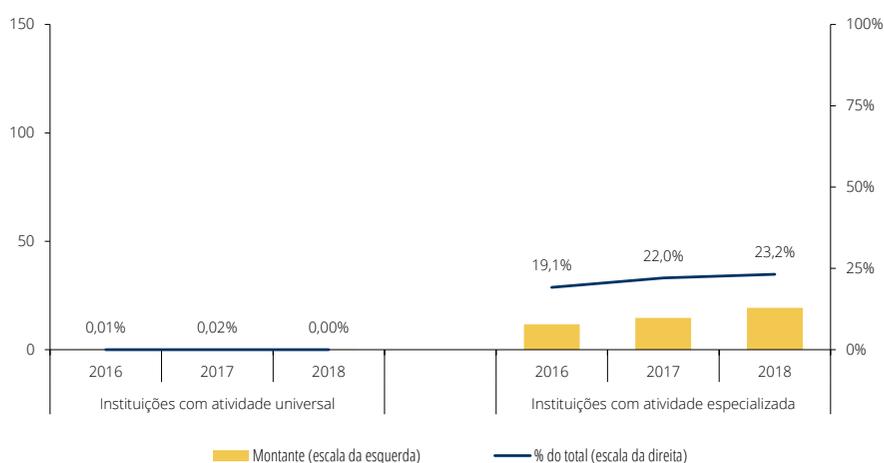
Gráfico IV.2.10 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

O montante de crédito pessoal concedido pelas instituições com atividade universal através de intermediários de crédito a título acessório continuou a ser residual. Nas instituições com atividade especializada, verificou-se um aumento do montante concedido através deste canal de comercialização, de 22% do total, em 2017, para 23,2%, em 2018.

Gráfico IV.2.11 • Crédito pessoal | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

3 Crédito automóvel

O crédito automóvel continuou a aumentar em 2018, embora se tenha verificado um abrandamento significativo do ritmo de crescimento, face aos anos anteriores. O **montante de crédito concedido** aumentou 12%, em relação a 2017, abaixo do crescimento de 20,4% verificado nesse ano, face a 2016. Na mesma linha, o **número de contratos celebrados** aumentou 9,9%, face a 2017, um crescimento inferior ao verificado entre 2017 e 2016 (de 14,4%).

Em 2018 destaca-se o crescimento do subsegmento “com reserva de propriedade e outros” destinado à aquisição de veículos usados.

Ao contrário do que aconteceu em 2017, em que todos os subsegmentos de crédito automóvel apresentaram crescimentos significativos, em 2018 destacaram-se sobretudo os crescimentos dos subsegmentos “com reserva de propriedade e outros”. No subsegmento destinado à aquisição de veículos usados, registaram-se aumentos de 16% no montante de crédito concedido e de 11,9% no número de contratos celebrados, o que compara com crescimentos de 24,6% e 16,5%, em 2017, face a 2016. No subsegmento congénere destinado à aquisição de veículos novos, em 2018, o montante de crédito concedido cresceu 11% (15,5%, em 2017) e o número de contratos celebrados cresceu 10% (12,7%, em 2017).

Em 2018, o subsegmento “locação financeira ou ALD: novos” apresentou uma redução de 1,5% no montante de crédito concedido, face a 2017, contrariando o crescimento de 11,1% verificado nesse ano, e uma redução de 7,1% no número de contratos celebrados, após a relativa estabilização verificada no ano anterior (mais 0,6%).

No subsegmento congénere destinado à aquisição de veículos usados, o montante de crédito concedido cresceu 3,4%, aumento significativamente inferior ao registado em 2017 (mais 25,6%), enquanto o número de contratos celebrados diminuiu 1,2%, contrariando o aumento observado no ano anterior (mais 16,6%).

Quadro IV.3.1 • Crédito automóvel | Montante e número mensal médio dos contratos celebrados | 2016-2018

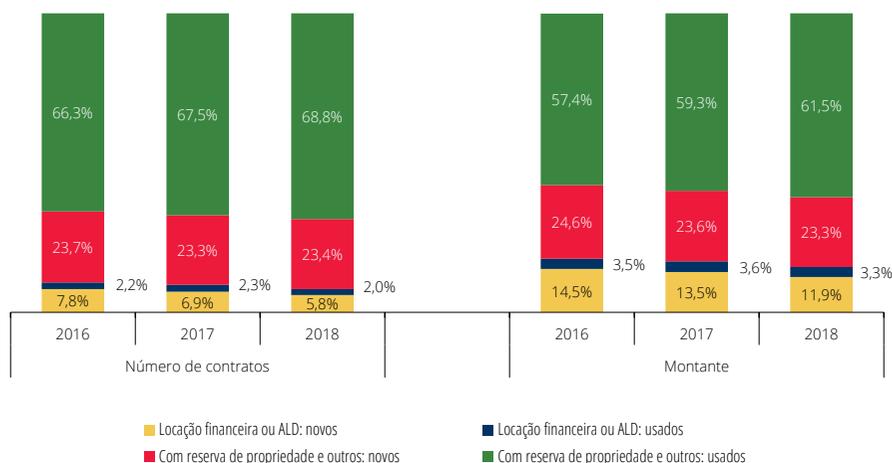
	Valor			Variação percentual			
	2016	2017	2018	2016-2015	2017-2016	2018-2017	
Montante (milhares de euros)	Locação financeira ou ALD: novos	28 175	31 313	30 834	-0,2%	11,1%	-1,5%
	Locação financeira ou ALD: usados	6666	8372	8653	20,1%	25,6%	3,4%
	Com reserva de propriedade e outros: novos	47 363	54 685	60 700	36,7%	15,5%	11,0%
	Com reserva de propriedade e outros: usados	110 586	137 747	159 796	32,8%	24,6%	16,0%
	Total	192 790	232 117	259 984	27,1%	20,4%	12,0%
Número de contratos	Locação financeira ou ALD: novos	1131	1138	1058	-7,4%	0,6%	-7,1%
	Locação financeira ou ALD: usados	319	372	368	7,2%	16,6%	-1,2%
	Com reserva de propriedade e outros: novos	3434	3870	4257	29,9%	12,7%	10,0%
	Com reserva de propriedade e outros: usados	9613	11 198	12 532	30,2%	16,5%	11,9%
	Total	14 498	16 578	18 215	25,6%	14,4%	9,9%

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, no montante de crédito automóvel concedido, aumentou a importância relativa do subsegmento “com reserva de propriedade e outros” destinado à aquisição de veículos usados, em detrimento dos restantes subsegmentos. Este subsegmento representou, em 2018, 61,5% do montante de crédito automóvel concedido, acima da proporção verificada em 2017 (59,3%). Em sentido oposto, destaca-se o subsegmento “locação financeira ou ALD: novos”, que apresentou uma diminuição de 1,6 pontos percentuais no seu peso, face ao ano anterior.

O subsegmento “com reserva de propriedade e outros”, destinado à aquisição de veículos usados, representou também a maioria dos contratos de crédito automóvel celebrados em 2018 (68,8%), tendo aumentado igualmente a sua importância relativa face a 2017 (mais 1,3 pontos percentuais).

Gráfico IV.3.1 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos e montante de crédito concedido | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

... O montante de crédito automóvel concedido teve uma evolução irregular ao longo de 2018.

Em 2018, foram concedidos, em média, 260 milhões de euros de crédito automóvel por mês, correspondentes a 18 215 contratos, valores superiores aos verificados em 2017 (em média, 232,1 milhões de euros por mês, correspondentes a 16 578 contratos). O montante mensal médio de crédito automóvel em 2018 ultrapassou o valor de 2010 em 84 milhões de euros.

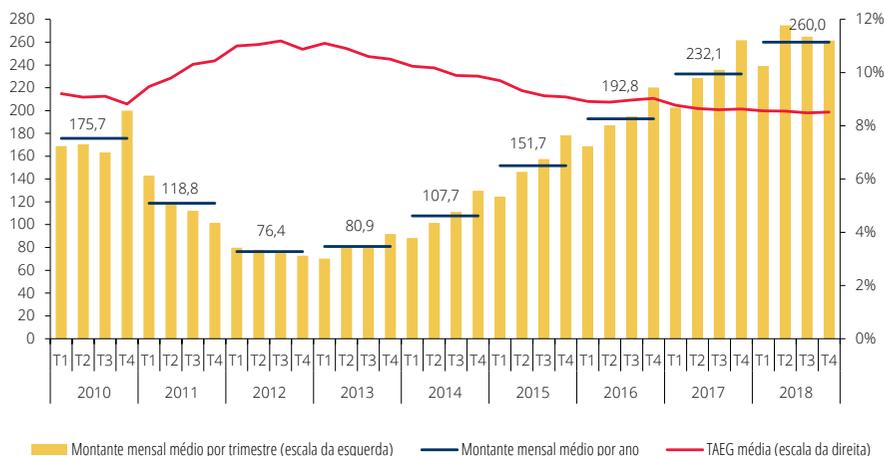
Todavia, o **montante** de crédito automóvel concedido teve uma evolução irregular ao longo de 2018. Ao contrário dos anos anteriores, os montantes médios mensais de crédito não aumentaram ao longo de 2018. Apesar de se verificarem crescimentos homólogos significativos na primeira metade do ano (18% no primeiro trimestre e 20,2% no segundo trimestre, face aos períodos homólogos de 2017), desacelerou na segunda metade do ano, destacando-se o último trimestre de 2018, em que o montante de crédito automóvel concedido foi idêntico ao registado no último trimestre de 2017 (menos 0,1%).

O **número de contratos celebrados** teve uma evolução semelhante à verificada no montante de crédito concedido, registando crescimentos homólogos mais expressivos na primeira parte do ano (15% no primeiro trimestre e 18% no segundo trimestre, face a 2017). Em contrapartida, no último trimestre de 2018, o número de contratos celebrados diminuiu 2%, face ao último trimestre de 2017.

... Em 2018, a TAEg média do crédito automóvel diminuiu ligeiramente.

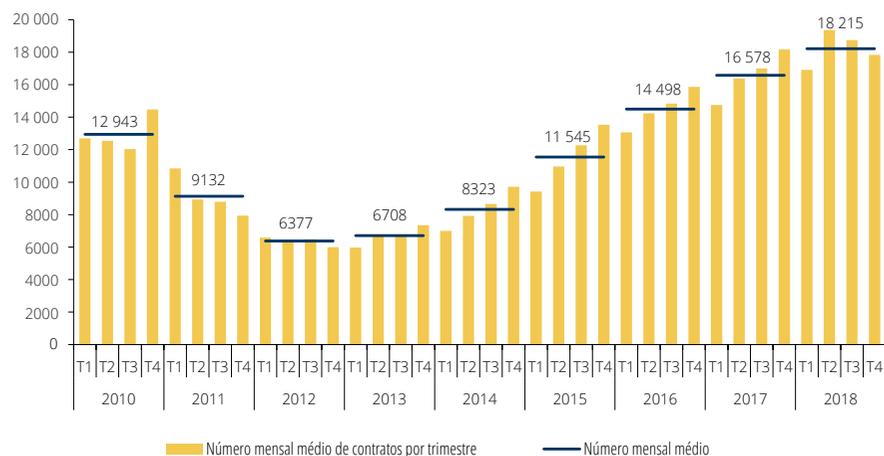
O aumento do montante de crédito automóvel concedido em 2018 foi acompanhado por uma diminuição do **custo** do crédito. A TAEg média praticada diminuiu 0,1 pontos percentuais, entre o final de 2017 e o final de 2018, uma diminuição menos acentuada do que a verificada no mesmo período de 2017, face a 2016 (menos 0,4 pontos percentuais).

Gráfico IV.3.2 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico IV.3.3 • Crédito automóvel | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

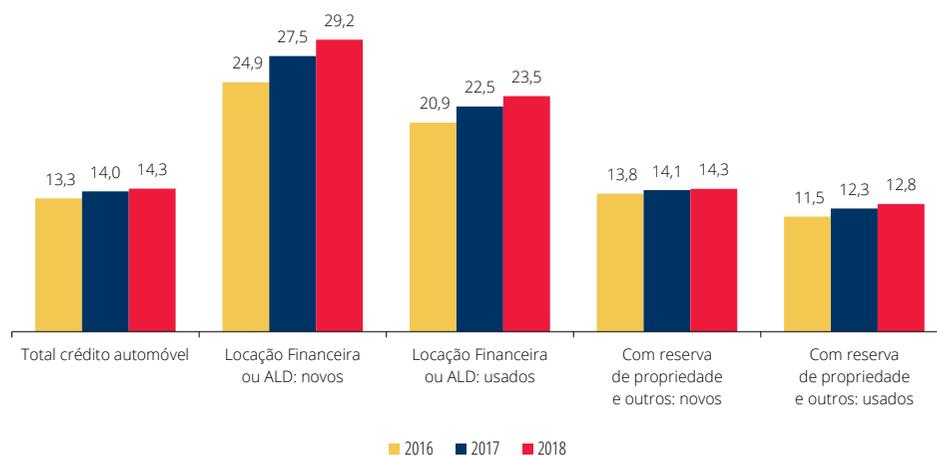
3.1 Montantes dos contratos

... O montante médio por contrato aumentou em todos
... os subsegmentos de crédito automóvel.

O montante médio por contrato no crédito automóvel voltou a aumentar em 2018, fixando-se em 14 300 euros, cerca de 300 euros acima do valor de 2017 (mais 1,9%). Todos os subsegmentos de crédito automóvel apresentaram crescimentos no montante médio por contrato, face a 2017, salientando-se os acréscimos verificados nos subsegmentos de “locação financeira ou ALD”.

O subsegmento de “locação financeira ou ALD” destinado à aquisição de novos veículos continuou a apresentar, à semelhança dos anos anteriores, o maior montante médio por contrato. Neste subsegmento, foram concedidos, em média 29 200 euros por contrato, o que representa um crescimento de cerca de 1700 euros, face ao ano anterior (mais 6%). Segue-se o acréscimo de 4,7% no subsegmento de “locação financeira ou ALD” destinado à aquisição de veículos usados, que apresentou um montante médio de 23 500 euros em 2018 (mais 1000 euros do que em 2017). No subsegmento “com reserva de propriedade e outros” destinado à aquisição de veículos usados o montante médio por contrato foi de 12 800 euros, ultrapassando o valor de 2017 em cerca de 500 euros (mais 3,7%). No subsegmento congénere destinado à aquisição de veículos novos, o montante médio por contrato aumentou cerca de 200 euros (de 14 100 euros, em 2017, para 14 300 euros, em 2018).

Gráfico IV.3.4 • Crédito automóvel | Montante médio dos contratos, por subsegmento de crédito | Milhares de euros | 2016–2018



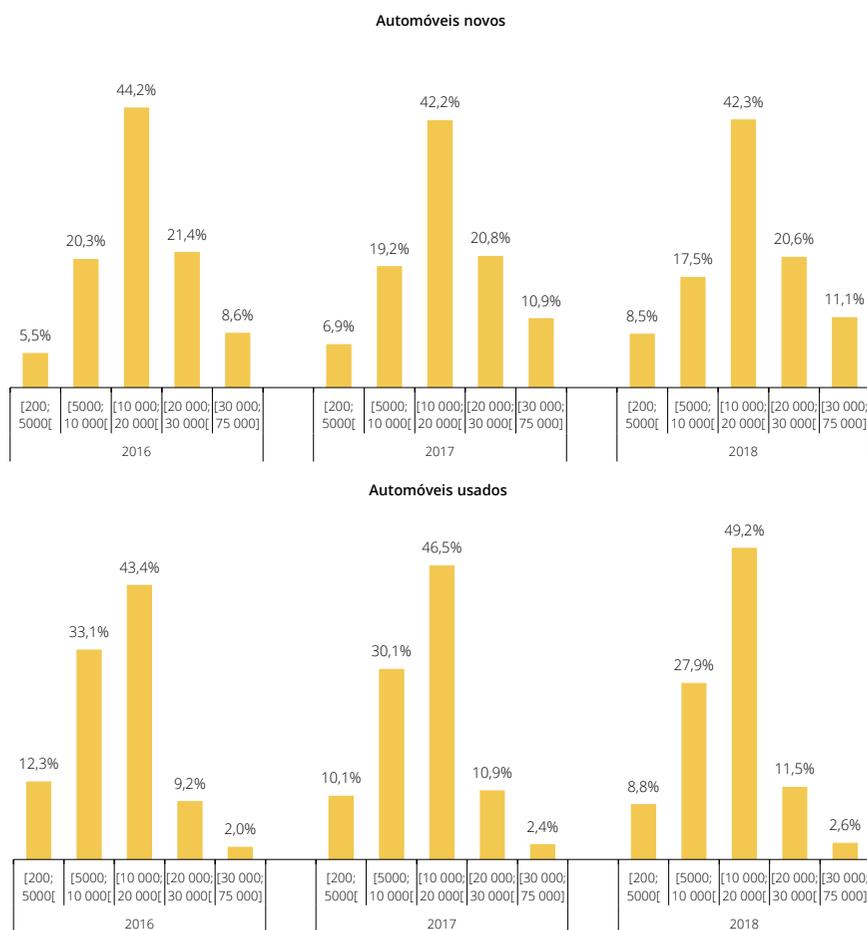
Fonte: Banco de Portugal.

... No crédito automóvel a maioria dos contratos apresentou montantes compreendidos entre os 10 000 e os 20 000 euros.

No crédito para aquisição de **veículos novos**, a distribuição dos montantes de contratação manteve-se praticamente inalterada, face ao ano anterior. Os contratos com montantes entre os 10 000 e os 20 000 continuaram a ser os mais frequentes, com um peso de 42,3% no total (mais 0,1 pontos percentuais, face a 2017), seguidos dos contratos com montantes acima dos 20 000 euros, com um peso de 31,7% em 2018 (idêntico ao registado em 2017).

No crédito automóvel destinado à aquisição de **veículos usados**, aumentou a importância relativa dos contratos com montantes entre os 10 000 e os 20 000 euros (de 46,5%, em 2017, para 49,2%, em 2018), em contrapartida dos contratos com montantes mais reduzidos, abaixo de 10 000 euros, que diminuíram de 40,2%, em 2017, para 36,7%, em 2018. A importância dos contratos com montantes acima dos 20 000 euros aumentou de 13,3%, em 2017, para 14,1%, em 2018.

Gráfico IV.3.5 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos, por montante | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

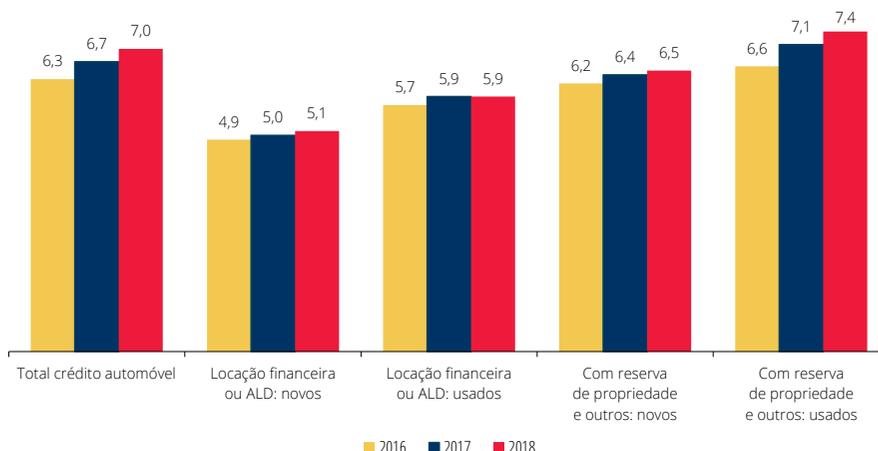
3.2 Prazos dos contratos

Em 2018, o prazo médio de contratação aumentou na maioria dos subsegmentos de crédito automóvel.

No crédito automóvel, o prazo médio de contratação foi de 7 anos, acima dos 6,7 anos registados em 2017. Neste ano, todos os subsegmentos apresentaram um aumento do prazo médio de contratação, com exceção dos contratos de “locação financeira ou ALD: usados” cujo prazo médio se manteve inalterado em 5,9 anos.

O subsegmento “com reserva de propriedade e outros: usados” foi o que teve o crescimento mais expressivo do prazo médio de contratação entre 2017 e 2018 (de 7,1 anos para 7,4 anos). Em 2018, este continuou a ser o subsegmento de crédito automóvel com o prazo médio de contratação mais elevado. Nos subsegmentos de crédito para financiamento de automóveis novos, o prazo médio de contratação aumentou cerca de um mês, entre 2017 e 2018.

Gráfico IV.3.6 • Crédito automóvel | Prazos médios de contratação, por subsegmento de crédito (em anos) | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

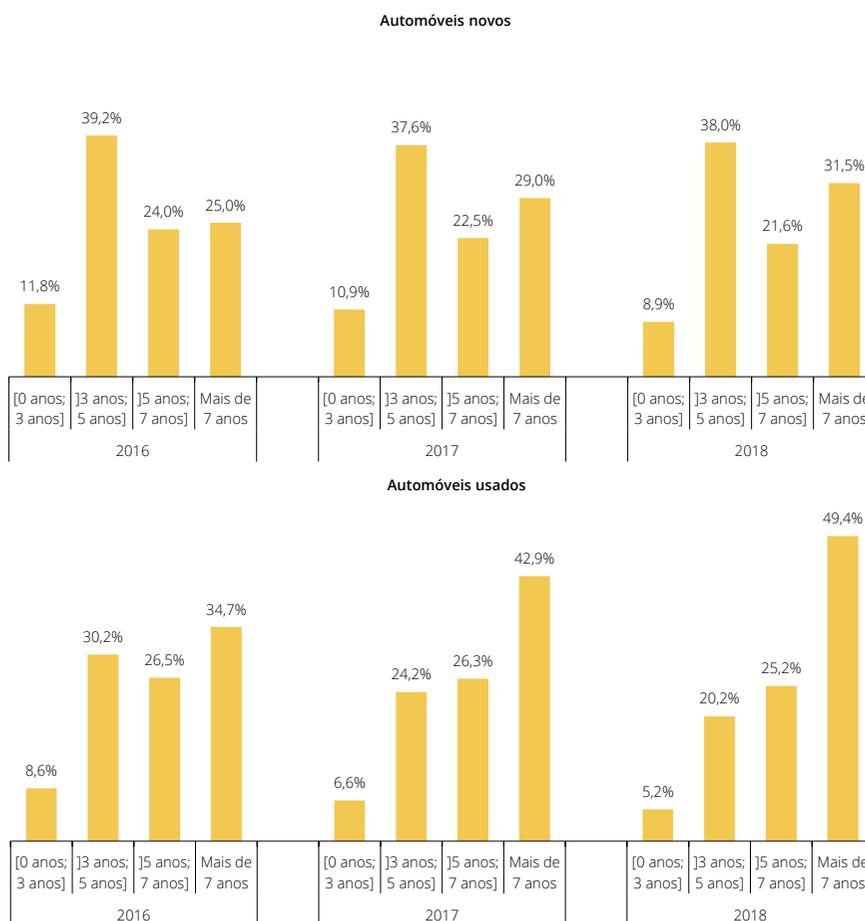
Em 2018, cerca de metade dos contratos destinados à aquisição de veículos usados tinha prazos superiores a sete anos.

No crédito automóvel, destaca-se, em 2018, o aumento da importância dos contratos com prazos mais longos (superiores a sete anos), quer no crédito destinado à aquisição de veículos novos, quer no crédito destinado à aquisição de veículos usados.

No caso dos **veículos novos**, os contratos com prazos superiores a sete anos passaram a representar 31,5%, quando em 2017 representavam 29%. Contudo, nos veículos novos, os contratos mais frequentes continuaram a ter prazos entre os três e os cinco anos, tendo o seu peso aumentado de 37,6%, em 2017, para 38%, em 2018. Em contrapartida, verificou-se uma redução do peso dos restantes prazos, destacando-se a redução da importância dos contratos com prazos inferiores a três anos (de 10,9%, em 2017, para 8,9%, em 2018).

No caso dos **veículos usados**, cerca de metade dos contratos de crédito celebrados em 2018 (49,4%) tinha prazos superiores a sete anos, o que representa um aumento do peso destes contratos, face a 2017 (42,9%). Em contrapartida, a importância relativa dos restantes prazos diminuiu, destacando-se a redução do peso dos contratos com prazos entre três e cinco anos (menos 4 pontos percentuais, face a 2017).

Gráfico IV.3.7 • Crédito automóvel | Distribuição do número de contratos, por prazo | 2016–2018



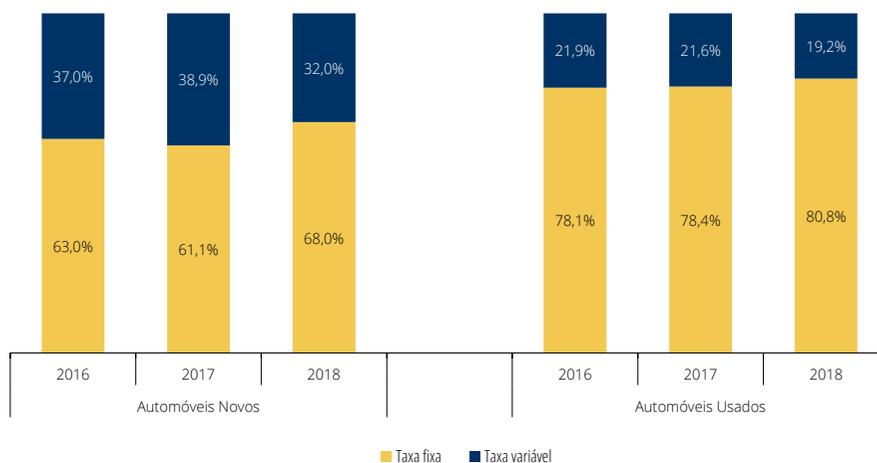
Fonte: Banco de Portugal.

3.3 Tipo de taxa de juro

⋮ No crédito automóvel, aumentou a importância dos contratos celebrados com taxa fixa, face a 2017.

No crédito automóvel, a maioria do montante de crédito continuou a ser concedido em contratos com **taxa de juro fixa**, tendo a importância deste tipo de taxa de juro aumentado, face a 2017, quer nos automóveis novos, quer nos automóveis usados. Nos **automóveis novos**, os contratos a taxa fixa passaram a representar 68% do total, em 2018, quando em 2017 representavam 61,1%. Nos **automóveis usados**, os contratos celebrados com este tipo de taxa juro representaram 80,8% do montante concedido, quando em 2017 representavam 78,4%.

Gráfico IV.3.8 • Crédito automóvel | Tipo de taxa de juro em percentagem do montante concedido | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

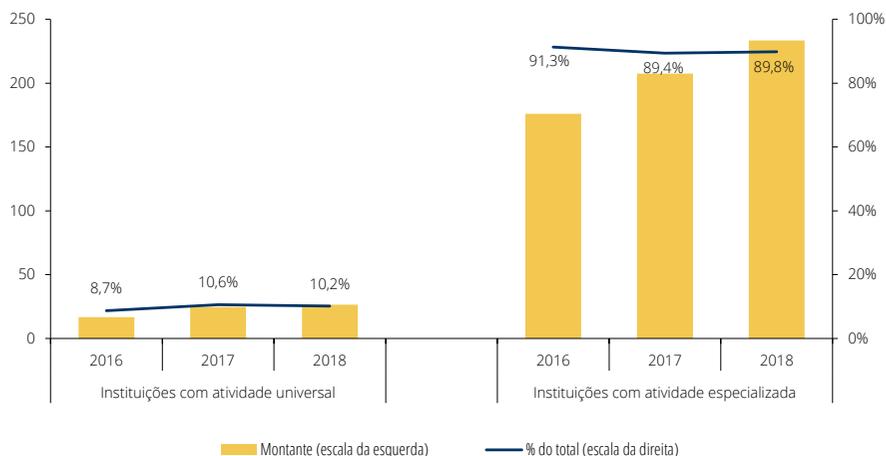
3.4 Tipo de instituição de crédito

Em 2018, o crédito automóvel continuou a ser concedido maioritariamente por instituições com atividade especializada.

Em 2018, o crédito automóvel continuou a ser concedido maioritariamente por **instituições com atividade especializada**, tendo a importância relativa destas instituições aumentado ligeiramente, de 89,4% do montante de crédito automóvel concedido, em 2017, para 89,8%, em 2018.

O aumento do montante concedido de crédito automóvel em 2018, face ao ano anterior, foi comum aos dois tipos de instituições. Todavia, nas instituições com atividade universal este aumento foi de 7,7%, abaixo do crescimento de 12,5% verificado nas instituições com atividade especializada.

Gráfico IV.3.9 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018

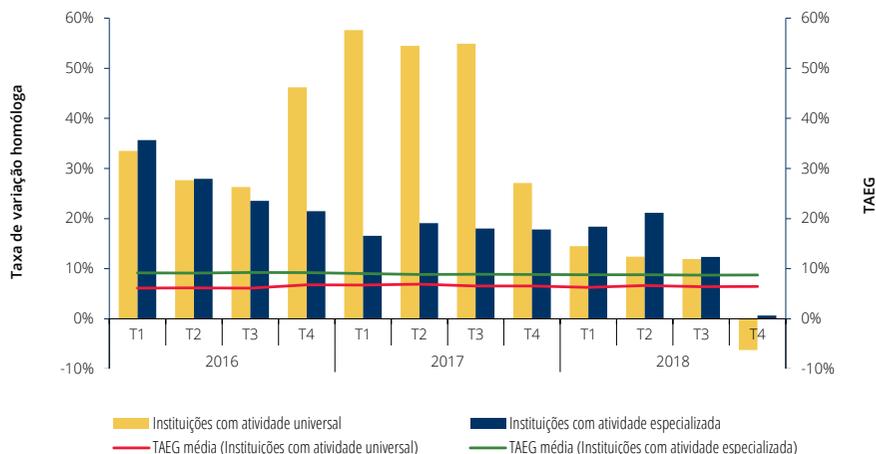


Fonte: Banco de Portugal.

No montante de crédito concedido, os crescimentos homólogos apresentados pelas instituições com atividade especializada foram, em todos os trimestres de 2018, superiores aos apresentados pelas instituições com atividade universal. O montante concedido pelas **instituições com atividade especializada** exibiu crescimentos homólogos expressivos no primeiro e segundo trimestres do ano (respetivamente, mais 18,4% e mais 21,2%, face a igual período de 2017). Contudo, no terceiro trimestre de 2018 verificou-se um abrandamento do ritmo de crescimento (mais 12,4%) e no quarto trimestre do ano o montante de crédito concedido por este tipo de instituições estabilizou, face ao período homólogo de 2017 (mais 0,6%). No caso das **instituições com atividade universal**, o montante de crédito concedido apresentou crescimentos homólogos entre 11,9% e 14,5%, nos três primeiros trimestres de 2018, mas diminuiu 6,2% no último trimestre do ano, relativamente ao período homólogo de 2017.

Em todos os trimestres de 2018, a **TAEG média** praticada pelas instituições com atividade especializada foi superior à TAEG média praticada pelas instituições com atividade universal. Este diferencial poderá estar relacionado com o facto de a maioria do crédito concedido por estas instituições se destinar à aquisição de veículos usados, contratos que têm, tendencialmente, valores de TAEG mais elevados do que os seus congéneres destinados à aquisição de veículos novos, pelo menor valor do bem que garante o contrato. Este ano, as diferenças variaram entre 2,1 a 2,5 pontos percentuais, valores superiores aos verificados em 2017, em que as diferenças na TAEG média praticada variaram entre 1,9 e 2,3 pontos percentuais.

Gráfico IV.3.10 • Crédito automóvel | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016-2018



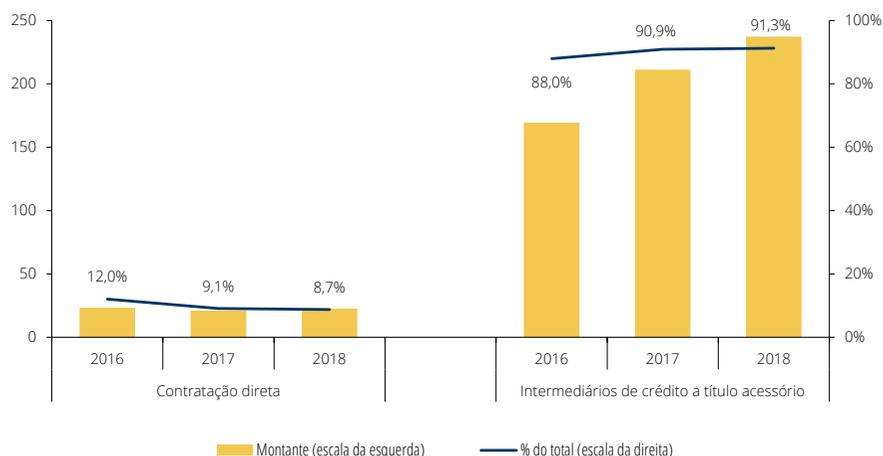
Fonte: Banco de Portugal.

3.5 Canal de comercialização

Em 2018, o crédito automóvel continuou a ser concedido maioritariamente através de intermediários de crédito a título acessório.

No crédito automóvel, a maioria do montante de crédito continuou a ser concedido através de intermediários de crédito a título acessório (91,3%), tendo a importância relativa deste canal de comercialização aumentado, face ao ano anterior (90,9%). Em contrapartida, diminuiu a importância da contratação diretamente na instituição de crédito.

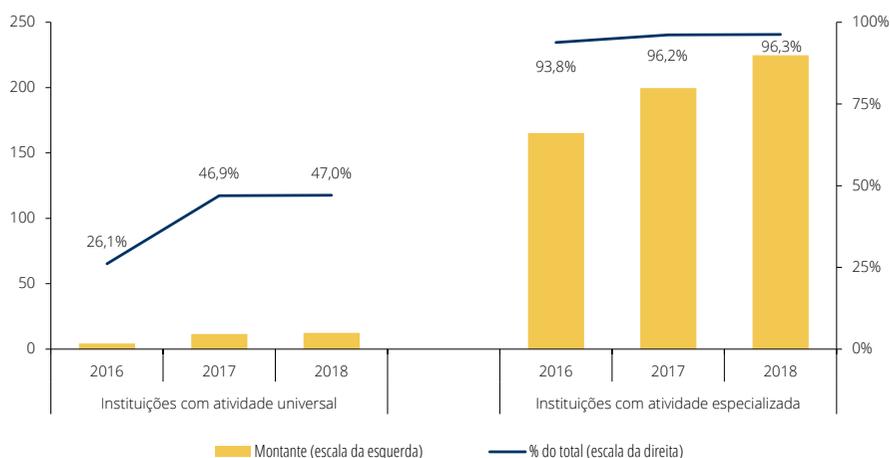
Gráfico IV.3.11 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, o peso da contratação de crédito automóvel através de intermediários de crédito a título acessório manteve-se relativamente estável, quer nas instituições com atividade especializada, quer nas instituições com atividade universal. As instituições com atividade especializada concederam crédito automóvel maioritariamente através de intermediários de crédito a título acessório (96,3% do montante concedido), enquanto nas instituições com atividade universal, a contratação através destes intermediários continuou a representar menos de metade do montante concedido (47% do montante concedido em 2018).

Gráfico IV.3.12 • Crédito automóvel | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

4 Crédito revolving⁴

Em 2018, o crédito *revolving* foi o único segmento de crédito aos consumidores que não apresentou crescimentos significativos do número de contratos celebrados e do montante de crédito concedido⁵, face a 2017. O **montante** de crédito *revolving* concedido apresentou uma relativa estabilização (mais 0,4%, face a 2017), após o crescimento de 2,2% verificado entre 2016 e 2017. O **número de contratos celebrados** diminuiu (menos 3%, face ao ano anterior), contrariando o crescimento de 3,1% verificado em 2017, face a 2016.

Os cartões de crédito representaram 88% do montante de crédito *revolving* concedido.

4. Para o crédito *revolving* não se apresentam as análises por prazo e por tipo de taxa de juro, uma vez que os contratos integrados neste segmento de crédito são quase todos de duração indeterminada e com taxa de juro fixa. Os contratos de cartões de crédito e as linhas de crédito foram todos celebrados a taxa fixa e apenas nas contas correntes bancárias e nas facilidades de descoberto foram praticadas taxas variáveis.

5. No caso do crédito *revolving*, o montante de crédito corresponde ao *plafond* máximo disponibilizado ao cliente.

Neste segmento, os cartões de crédito continuaram a representar a maioria do montante de crédito concedido (88%), valor em linha com o verificado em 2017 (87%).

Quadro IV.4.1 • Crédito *revolving* | Montante e número mensal médio dos contratos celebrados | 2016-2018

	Valor			Variação percentual		
	2016	2017	2018	2016-2015	2017-2016	2018-2017
Montante (Milhares de euros)	87 580	89 548	89 922	3,6%	2,2%	0,4%
Número de contratos	70 725	72 885	70 671	2,5%	3,1%	-3,0%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Os contratos de facilidades de descoberto incluídos no crédito *revolving* são apenas os que têm prazo de reembolso superior a um mês.

⋮ No crédito *revolving*, o montante concedido em 2018 continuou ⋮ aquém do registado em 2010.

Em 2018 foram concedidos, em média, 89,9 milhões de euros em crédito *revolving* por mês, ligeiramente acima do valor registado em 2017 (89,5 milhões de euros). A este montante correspondeu uma média de 70 671 contratos por mês, um valor inferior ao verificado em 2017 (72 885 contratos por mês). Apesar do montante de crédito *revolving* concedido ter apresentado ligeiros crescimentos em cadeia nos últimos anos, em 2018 este continuou a ser o único segmento de crédito aos consumidores em que o montante de crédito concedido ficou aquém do registado em 2010 (em média, 96,3 milhões de euros por mês), ano que precedeu a contração do mercado do crédito aos consumidores.

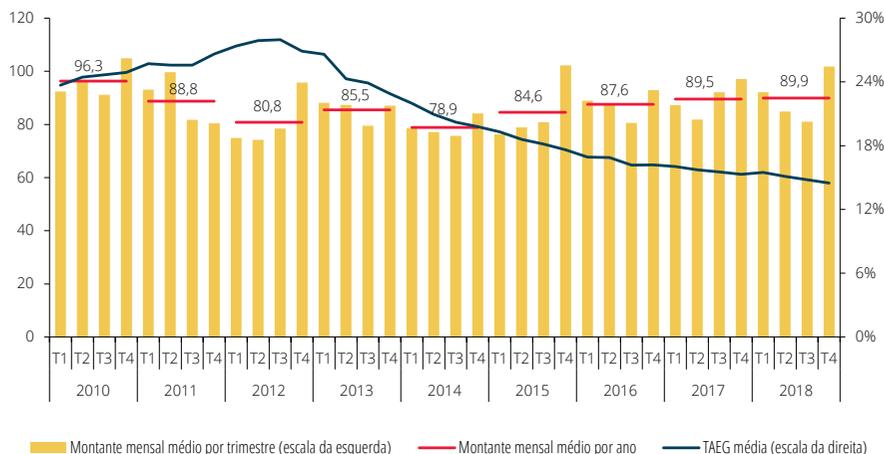
A evolução do **montante de crédito concedido** foi irregular ao longo de 2018. No terceiro trimestre do ano, o montante de crédito *revolving* concedido apresentou uma redução de 12%, face ao mesmo período de 2017. Todavia, esta redução foi compensada pelos ligeiros crescimentos homólogos (entre 3,7% e 5,6%) verificados no primeiro, segundo e quarto trimestres do ano.

Em 2018, o **número de contratos** de crédito *revolving* celebrados foi inferior ao observado em igual período de 2017, em quase todos os trimestres do ano, com destaque para a diminuição de 11% verificada no terceiro trimestre. Apenas o segundo trimestre apresentou um crescimento homólogo de 2% face ao segundo trimestre de 2017.

⋮ O crédito *revolving* foi o segmento em que a TAEG média ⋮ mais diminuiu, entre 2017 e 2018.

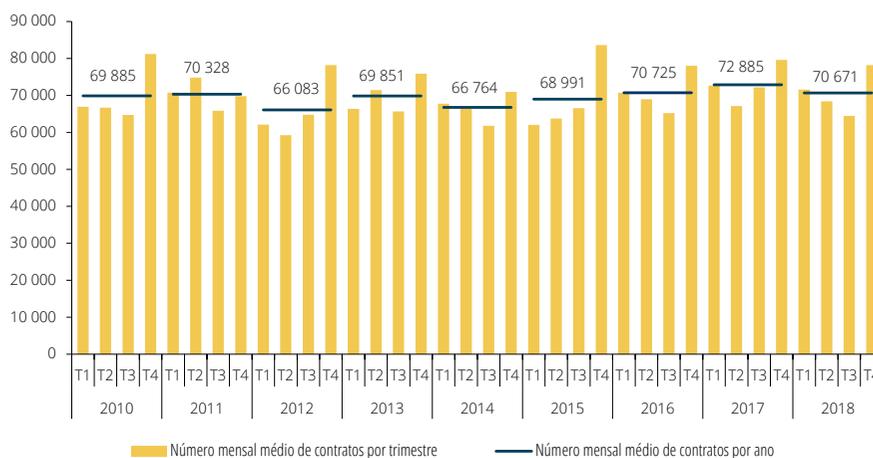
À semelhança dos anos anteriores, o crédito *revolving* foi o segmento que registou uma diminuição mais acentuada da **TAEG média** (menos 0,8 pontos percentuais no último trimestre de 2018, quando comparado com o último trimestre de 2017). Esta redução foi, todavia, menos acentuada do que a redução verificada no mesmo período de 2017 (menos 0,9 pontos percentuais).

Gráfico IV.4.1 • Crédito revolving | Montante mensal médio de crédito concedido e TAEG média | Milhões de euros | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Nos contratos de crédito revolving, o montante de crédito concedido em cada contrato de crédito corresponde ao limite máximo de crédito colocado à disposição do cliente (*plafond*) e não ao montante efetivamente utilizado.

Gráfico IV.4.2 • Crédito revolving | Número mensal médio de contratos celebrados | 2010-2018



Fonte: Banco de Portugal.

4.1 Montantes dos contratos

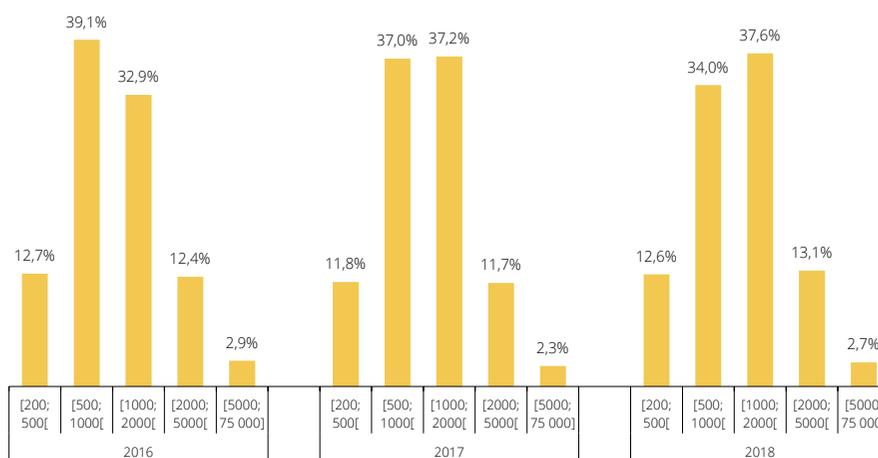
O montante médio por contrato no crédito revolving fixou-se nos 1300 euros, valor superior ao verificado no ano anterior (1200 euros).

Em 2018, a maioria dos contratos de crédito revolving tinha montantes compreendidos entre os 1000 e os 2000 euros.

Em 2018, os contratos compreendidos entre os 1000 e os 2000 euros foram os mais frequentes (37,6%). Face ao ano anterior, continuou a verificar-se uma redução da importância dos contratos com montantes entre 500 e 1000 euros, que passaram a representar 34% do total em 2018, quando, em 2017, tinham correspondido a 37%.

Em contrapartida, aumentou a proporção de contratos com valores mais reduzidos, abaixo de 500 euros (de 11,8% em 2017, para 12,6%, em 2018), e a proporção de contratos com montantes mais elevados, acima de 2000 euros (de 14%, em 2017, para 15,8% em 2018).

Gráfico IV.4.3 • Crédito revolving | Distribuição do número de contratos, por montante | 2016–2018



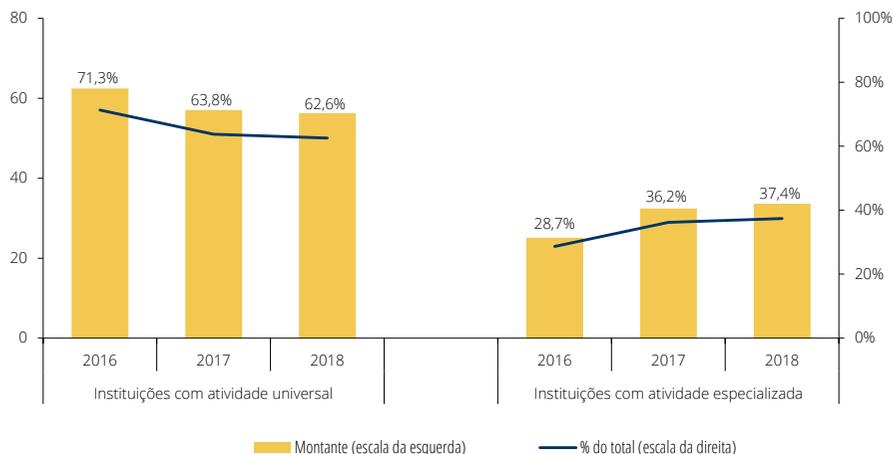
Fonte: Banco de Portugal.

4.2 Tipo de instituição de crédito

Em 2018, o crédito revolving continuou a ser maioritariamente concedido por instituições com atividade universal.

No crédito revolving, à semelhança de anos anteriores, a maioria do montante de crédito (62,6%) continuou a ser concedido por **instituições com atividade universal**, embora o seu peso relativo tenha diminuído face a 2017 (63,8%). Esta evolução resulta, por um lado, da redução de 1,4% no montante de crédito concedido pelas instituições de atividade universal e, por outro lado, do aumento do montante de crédito concedido pelas instituições com atividade especializada (mais 3,6%, do que em 2017).

Gráfico IV.4.4 • Crédito revolving | Montante mensal médio de crédito concedido, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016-2018

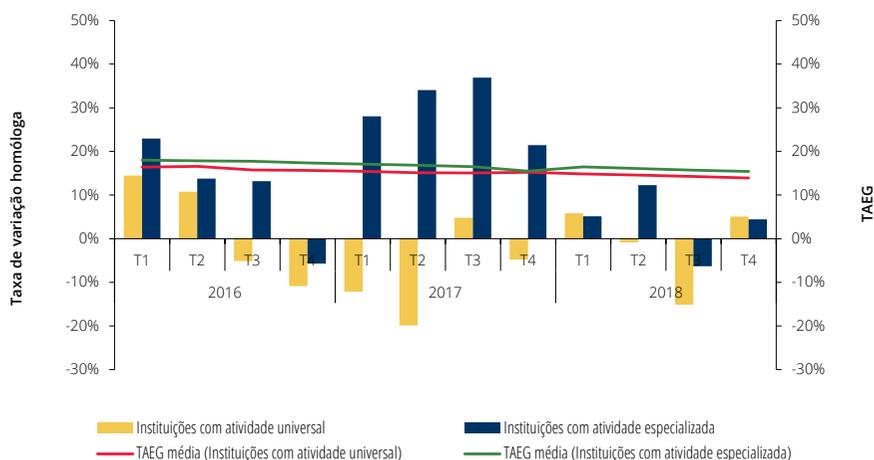


Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, as **instituições com atividade especializada** apresentaram crescimentos do montante de crédito revolving concedido na maioria dos trimestres de 2018, face ao período homólogo de 2017, destacando-se o crescimento homólogo de 12,3% no segundo trimestre do ano. Em sentido oposto, no terceiro trimestre de 2018, houve uma redução do montante de crédito concedido de 6,3%, face ao período homólogo de 2017. O montante de crédito concedido pelas **instituições com atividade universal** evoluiu de forma irregular em 2018, apresentando crescimentos pouco significativos no primeiro e quarto trimestres (mais 5,8% e mais 5,1%, respetivamente, face a igual período de 2017) e reduções no segundo e terceiro trimestres do ano (menos 0,9% e menos 15,1%, respetivamente).

Neste segmento, a **TAEG média** praticada pelas instituições com atividade especializada foi superior à média praticada pelas instituições com atividade universal, com diferenças entre 1,6 e 1,5 pontos percentuais, valores superiores aos verificados em 2017, em que as diferenças na TAEG média variaram entre 0,3 e 1,7 pontos percentuais.

Gráfico IV.4.5 • Crédito revolving | Taxa de variação homóloga do montante de crédito concedido e TAEG média, por tipo de instituição | 2016-2018



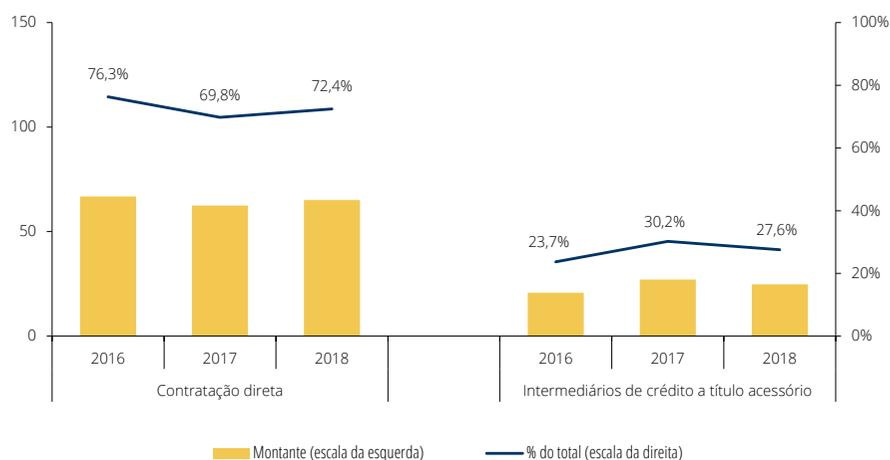
Fonte: Banco de Portugal.

4.3 Canal de comercialização

Em 2018, diminuiu a importância da contratação de crédito *revolving* através de intermediários de crédito a título acessório.

O crédito *revolving* foi o único segmento que apresentou uma diminuição do montante de crédito contratado através de intermediários de crédito a título acessório, de 30,2%, em 2017, para 27,6%, em 2018.

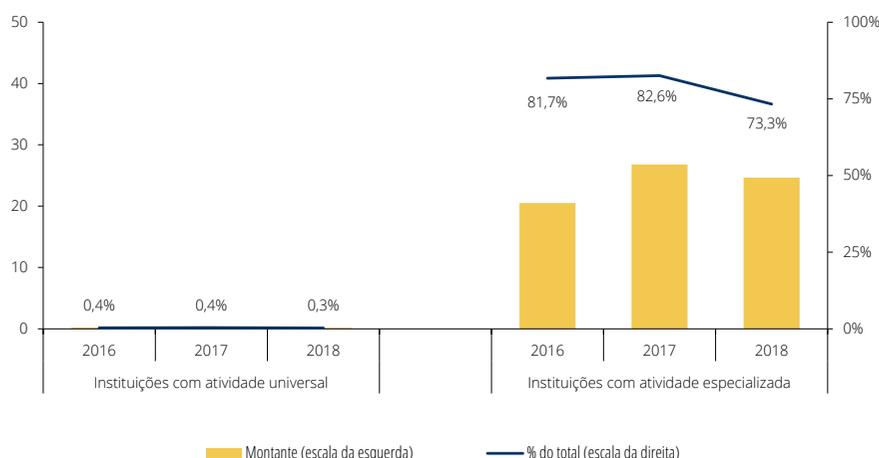
Gráfico IV.4.6 • Crédito *revolving* | Montante mensal médio de crédito concedido, por canal de comercialização | Milhões de euros | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

As instituições com atividade especializada continuaram a recorrer maioritariamente à contratação através de intermediários de crédito a título acessório (73,3% do montante de crédito *revolving* concedido em 2018), embora este canal de comercialização tenha perdido importância, face a 2017 (82,6%). Esta evolução está relacionada com a maior contratação à distância e através de intermediários de crédito que não são fornecedores dos bens financiados. Nas instituições com atividade universal, a contratação através de intermediários de crédito a título acessório continuou a ser residual.

Gráfico IV.4.7 • Crédito revolving | Montante mensal médio de crédito colocado através de intermediários de crédito a título acessório, por tipo de instituição | Milhões de euros | 2016–2018



Fonte: Banco de Portugal.

5 Taxas máximas

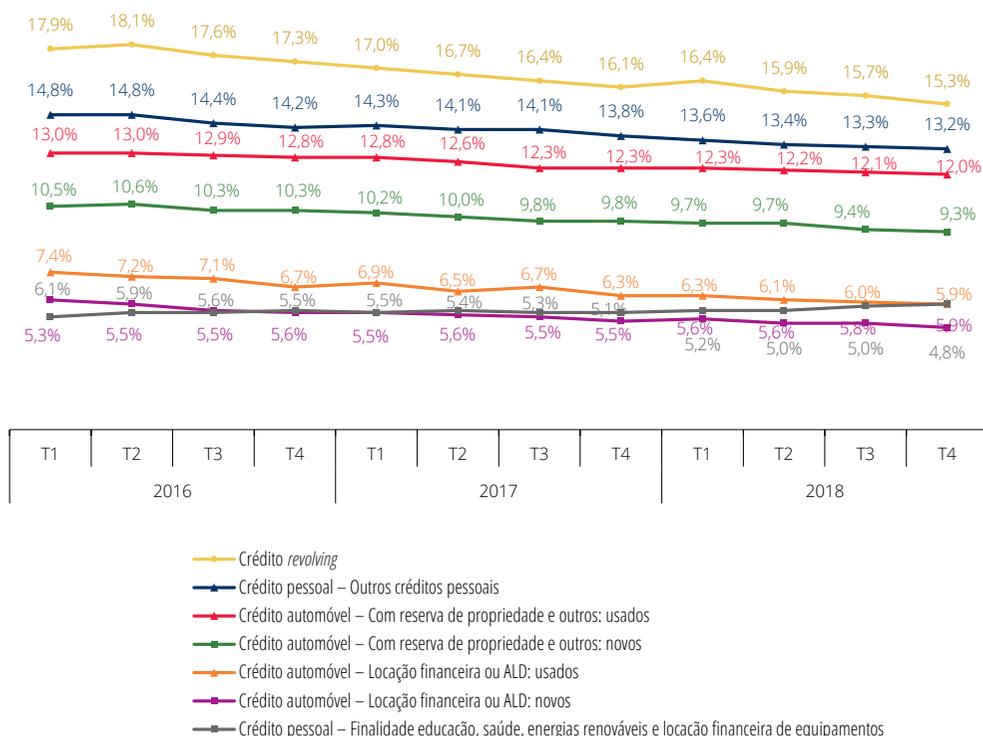
Em 2018, as TAEG máximas diminuíram na generalidade dos segmentos e subsegmentos de crédito aos consumidores, embora de uma forma menos acentuada do que no ano anterior. No quarto trimestre de 2018, as TAEG máximas variaram entre 5,9% no crédito pessoal “com finalidade educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos” e 15,3% no crédito revolving.

Quadro IV.5.1 • Crédito aos consumidores | Taxas máximas | 4.º trimestre de 2017 – 4.º trimestre de 2018

	T4 2017	T1 2018	T2 2018	T3 2018	T4 2018
Crédito pessoal					
Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Locação Financeira de Equipamentos	5,5%	5,6%	5,6%	5,8%	5,9%
Outros Créditos Pessoais	13,8%	13,6%	13,4%	13,3%	13,2%
Crédito automóvel					
Locação Financeira ou ALD: novos	5,1%	5,2%	5,0%	5,0%	4,8%
Locação Financeira ou ALD: usados	6,3%	6,3%	6,1%	6,0%	5,9%
Com reserva de propriedade e outros: novos	9,8%	9,7%	9,7%	9,4%	9,3%
Com reserva de propriedade e outros: usados	12,3%	12,3%	12,2%	12,1%	12,0%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto	16,1%	16,4%	15,9%	15,7%	15,3%

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico IV.5.1 • Taxas máximas no crédito aos consumidores | 2016-2018



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, as taxas máximas diminuíram na generalidade dos segmentos e subsegmentos de crédito.

O **crédito revolving** foi o segmento que registou uma redução mais significativa da taxa máxima ao longo do ano. No último trimestre de 2018, a taxa máxima deste segmento situou-se em 15,3%, abaixo da taxa máxima de 16,1% verificada no último trimestre de 2017 (menos 0,8 pontos percentuais). Ao longo do ano anterior esta diminuição tinha sido mais significativa (menos 1,2 pontos percentuais). A evolução da taxa máxima do crédito *revolving* reflete não só a descida menos acentuada da TAEG média deste segmento, mas também a descida menos acentuada da TAEG média do mercado, uma vez que, neste tipo de crédito, a restrição da média de mercado tem sido ativa⁶.

Segue-se a redução verificada no subsegmento de **crédito pessoal** “outros créditos pessoais”, com a respetiva taxa máxima a diminuir 0,6 pontos percentuais, entre o quarto trimestre de 2017 e o quarto trimestre de 2018. Esta redução é mais acentuada do que a verificada em 2017, face a 2016 (menos 0,4 pontos percentuais).

6. Recorde-se que as taxas máximas correspondem à TAEG média praticada em cada tipo de crédito no trimestre anterior, acrescida de um quarto. Adicionalmente, a taxa máxima de qualquer tipo de crédito não pode exceder a média de mercado em mais de 50%, restrição que apenas se tem revelado ativa no segmento de crédito *revolving*.

No **crédito automóvel**, as reduções verificadas ao longo de 2018 foram semelhantes às verificadas ao longo de 2017. A maior redução ocorreu no subsegmento “com reserva de propriedade e outros: novos”, em que a taxa máxima diminuiu 0,5 pontos percentuais, entre o último trimestre de 2017 e o mesmo período em 2018. Segue-se o subsegmento “locação financeira ou ALD: usados”, com uma taxa máxima de 5,9%, no último trimestre de 2018, menos 0,4 pontos percentuais do que no período homólogo de 2017. As diminuições menos significativas no crédito automóvel verificaram-se nos subsegmentos “locação financeira ou ALD: novos” e “com reserva de propriedade e outros: usados”, com a respetiva taxa máxima a diminuir 0,3 pontos percentuais entre o último trimestre de 2017 e o último trimestre de 2018 (em ambos os subsegmentos).

A taxa máxima do **crédito pessoal** “com finalidade educação, saúde, energias renováveis e locação financeira de equipamentos” foi a única que aumentou entre o final de 2017 e o final de 2018 (mais 0,4 pontos percentuais), contrariando a redução verificada no ano anterior (menos 0,1 pontos percentuais).

